PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 128 I Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Mais dois setores do Hospital do Andaraí são reabertos

Fechados por muitos anos, o ambulatório do terceiro andar e a enfermaria do 10º passaram por uma ampla reforma

Dois setores essenciais do Hospital do Andaraí, fechados por muitos anos, foram reabertos ontem. A Secretaria Municipal de Saúde, que assumiu a gestão da unidade em dezembro de 2024, reformou e modernizou o ambulatório do terceiro andar e a enfermaria do 10º. O cronograma de obras prevê ainda reformas das demais enfermarias e do centro cirúrgico; melhorias dos serviços de oncologia; modernização dos centros de imagem, do parque tecnológico, dos elevadores e da cozinha; e a construção de um novo setor de trauma.

O terceiro andar, que ficou com obras paradas por 14 anos, volta a funcionar com capacidade para atender em média 450 pessoas por dia, de segunda a sexta-feira. São 21 consultórios de especialidades como ostomia, ginecologia, cirurgia plástica, mastologia, proctologia, urologia, cardiologia, dermatologia e gastroenterologia. No período em que ficou fechado, o ambulatório do terceiro andar deixou de realizar cerca de 1,6 milhão de atendimentos.

Já a enfermaria do 10º andar, fechada por 21 anos, volta a operar com 23 leitos de internação. Estima-se que, ao longo do período de inatividade, mais de 25 mil pacientes poderiam ter sido tratados no espaço. A reabertura da enfermaria representa um reforço crucial na capacidade hospitalar do Rio de Janeiro, especialmente em um momento de alta demanda por leitos clínicos.

Desde que a Prefeitura do Rio assumiu a gestão da unidade, o Hospital ganhou uma série de melhorias: a ampliação do número de leitos de 150 para 270; a reabertura da emergência; a instalação e o início da operação do tomógrafo, encaixotado por mais de um ano; a ampliação do CTI de 10 para 15 leitos; o aumento da produção, com benefício de cerca de 3 mil novos usuários; a volta do funcionamento do Centro de Tratamento de Queimados, com capacidade de 14 leitos; a inauguração do acelerador linear, dando início ao serviço de radioterapia; entre outras melhorias.



Foto: Beth Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54
Código de Autenticação: 9ac408ff

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito 5
Resolução Conjunta 6
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda 9
Secretaria Municipal de Administração 14
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 16
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 26
Secretaria Municipal de Educação 26
Secretaria Municipal de Assistência Social 33
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 42
Secretaria Municipal de Cultura 42
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 43
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 48
Secretaria Municipal de Esportes 48
Secretaria Municipal de Habitação 48
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 48
Secretaria Municipal de Ordem Pública 50
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 53
Secretaria Municipal de Turismo 53
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 53
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 53
Secretaria Especial da Juventude Carioca 54
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família 54
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 54
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 56
Publicações a Pedido 94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56832 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.815.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00091.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.815.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quinze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	4.815.000,00	-
10.1501.15003.15.451.0319.1796	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	4.815.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**4.815.000,00**	**4.815.000,00**
						TOTAL FISCAL	4.815.000,00	4.815.000,00
						TOTAL GERAL	4.815.000,00	4.815.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	4.815.000,00	-
10.1501.15003.15.451.0319.1796	4201	-	4.815.000,00
TOTAL GERAL		4.815.000,00	4.815.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
Relação dos Produtos
4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56833 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.848.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00035.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.848.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	4.800.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	48.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**4.848.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	4.800.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	48.000,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**4.848.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	4.848.000,00	4.848.000,00
						TOTAL GERAL	4.848.000,00	4.848.000,00

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

DECRETO RIO Nº 56834 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.034.099,00, em favor da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CID-EIO-2025/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 15.034.099,00 (quinze milhões e trinta e quatro mil e noventa e nove reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	15.034.099,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**15.034.099,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	4.651.565,00	-
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	15.000,00	-
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	40.000,00	-
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	322.192,00	-
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	7.971.757,00	-
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	54.320,00	-
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	1.759.265,00	-
10.5501.55001.14.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	135.000,00	-
10.5501.55001.14.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	85.000,00	-
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA							**15.034.099,00**	**-**
TOTAL FISCAL							15.034.099,00	15.034.099,00
TOTAL GERAL							15.034.099,00	15.034.099,00

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 56835 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 900.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº RSU-EIO-2025/00031.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.122.0380.4160	S	1.5.01.000125	3	3	90	30	-	900.000,00
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.5.01.000125	3	3	90	30	900.000,00	-
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							**900.000,00**	**900.000,00**
TOTAL SEGURIDADE							900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL							900.000,00	900.000,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 56836 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Anexo Único do Decreto nº 32.422, de 21 de junho de 2010, que *dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PROPAR-RIO*, revoga o Decreto Rio nº 50.754, de 9 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 105, de 22 de dezembro de 2009, que *institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PROPAR-RIO*;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Complementar nº 105/2009, sem modificar diretamente sua estrutura, visando ajustar a atuação do Conselho Gestor, mantendo sua competência conforme estabelecido pela referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 32.422, de 21 de junho de 2010, que versam sobre a instituição do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP do PROPAR-RIO;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.628, de 1º de janeiro de 2025, que reorganizou a estrutura administrativa do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Anexo Único do Decreto Rio nº 32.422, de 21 de junho de 2010, que *dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PROPAR-RIO e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Conselho Gestor - CGP será composto pelos titulares das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Secretaria Municipal da Casa Civil;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - Procurador Geral do Município;

§ 1º A Presidência do CGP será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O CGP contará com uma Secretaria Executiva, a ser composta por um titular e respectivo assistente, ambos designados pelo Presidente do Conselho, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 3º Poderão participar das reuniões do CGP, por convocação de seu presidente, na condição de membro eventual, com direito a voz, os demais titulares de secretarias que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§ 4º Aos membros do CGP é vedado participar de discussão e exercer direito de voto em matéria da Parceria Público-Privada na qual tenha interesse pessoal conflitante, sendo obrigado comunicar aos demais membros do CGP o seu impedimento e fazendo constar em ata a natureza e extensão do conflito.

§ 5º A participação dos membros do CGP se dará sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos, e nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos especialmente designados pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Rio nº 50.754 de 9 de maio de 2022, que alterou o Anexo Único do Decreto Rio nº 32.422, de 21 de junho de 2010.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

DECRETO RIO Nº 56837 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 196.650,00, em favor da Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00046.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 196.650,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	196.650,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**196.650,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	196.650,00	-
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A							**196.650,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	196.650,00	196.650,00
						TOTAL GERAL	196.650,00	196.650,00

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	196.650,00	-
	TOTAL GERAL	196.650,00	0,00

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação dos Produtos
1301 - SHOW TURÍSTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 56777 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025(*)

Dispõe sobre repasses dos recursos mínimos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, da Lei Municipal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, na Portaria STN nº 710/2021 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Os repasses dos recursos mínimos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para a conta vinculada à Fonte de Recursos 1.500.1.17 - Recursos Não Vinculados de Impostos/Aplicação em Educação serão efetivados na forma do disposto no § 3º e segundo a periodicidade estabelecida no § 5º, do art. 69, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º O ajuste entre receita estimada e a efetivamente realizada, aplicável para apuração dos recursos mínimos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, ocorrerá até o mês de dezembro de forma a assegurar o cumprimento do percentual constitucional.

§ 1º A CPFGF acompanhará a evolução das receitas afetas à MDE para fins de cumprimento do disposto no caput, devendo informar à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - FP/SUBEX/SUPOR, para as providências necessárias.

§ 2º A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal - FP/SUBEX/SUPTM fará a transferência do rendimento financeiro até o 5º dia útil do encerramento de cada trimestre, com base no Demonstrativo da Receita Financeira dos Recursos da MDE, extraído do SIAFIC Carioca.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, no âmbito de suas competências, adotará as providências complementares para efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17/09/2025.

DECRETO RIO "P" Nº 548 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARTHA MESQUITA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 008917, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO RIO "P" Nº 549 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" N.º 547, de 16 de setembro de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 126 de 17 de setembro de 2025.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SMS-PRO-2023/13467

Autorizo nos termos da Codesp.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "N" SUBPDEC Nº 01/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a resiliência comunitária frente a situações de risco e desastres;

CONSIDERANDO o papel da Coordenação de Estudo, Pesquisa e Treinamento - COEPT na difusão do conhecimento, na realização de campanhas educativas e na formação de voluntários;

CONSIDERANDO o interesse público em regulamentar a forma de solicitação e oferta de cursos e capacitações em defesa civil a entidades representativas da sociedade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, a prestação do serviço público municipal de capacitações e cursos livres de proteção e defesa civil, executados pela Coordenação de Estudo, Pesquisa e Treinamento - COEPT.

Art. 2º Poderão solicitar cursos e capacitações:

I - Entidades de classe representativas;

II - Associações sem fins lucrativos;

III - Associações de moradores;

IV - Instituições de ensino, com prioridade para aquelas situadas em territórios mais suscetíveis às consequências de eventos climáticos extremos;

V - Outras entidades legalmente constituídas, desde que voltadas a fins sociais ou comunitários.

Art. 3º As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico defesacivil@smsdc.rio.rj.gov.br, acompanhadas das informações requisitadas no **Anexo 1**.

Art. 4º A COEPT procederá à análise técnica e administrativa da solicitação, avaliando:

I - A pertinência temática e a aderência do pedido aos objetivos da Defesa Civil;

II - A disponibilidade de equipe técnica e logística para a realização da capacitação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

III - O público-alvo e o impacto comunitário da ação proposta.

Art. 5º A prestação do serviço observará, obrigatoriamente, os seguintes objetivos institucionais da COEPT:

I - Produzir e disseminar informação preventiva à população;

II - Promover a formação de voluntários em comunidades para primeiros atendimentos;

III - Desenvolver campanhas de educação preventiva em parceria com escolas e instituições;

IV - Implementar projetos estratégicos que aumentem a resiliência urbana.

Art. 6º Os cursos e capacitações poderão contemplar, entre outros, os seguintes temas:

I - Noções básicas de Proteção e Defesa Civil e redução de riscos;

II - Prevenção de acidentes e desastres naturais;

III - Noções de primeiros socorros;

IV - Técnicas de evacuação e simulados;

V - Formação e fortalecimento dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC;

VI - Noções de prevenção e combate a princípios de incêndio.

Art. 7º Todos os cursos e capacitações ofertados pela Defesa Civil terão como eixo central o tema Proteção e Defesa Civil, em conformidade com a competência institucional do órgão, sendo este assunto transversal e obrigatório em todas as grades de conteúdo.

Art. 8º As capacitações de que trata esta Portaria são classificadas como cursos livres, de caráter educativo, e não habilitam os participantes ao exercício de profissões regulamentadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SOLICITAÇÃO DE CURSO/CAPACITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE

Nome completo da entidade:

CNPJ: Endereço:

Representante legal (nome, cargo, contato):

DADOS DE CONTATO

Telefone fixo e celular:

E-mail institucional:

Página eletrônica (se houver):

DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Tipo de curso ou capacitação pretendida:

Justificativa da necessidade:

Público-alvo (perfil e estimativa de participantes):

Local Proposto:

Endereço do local da realização:

Condições de acessibilidade:

Capacidade do espaço (número de pessoas):

Datas e Horários Preferenciais:

Proposta de período de realização:

Equipamentos e materiais de apoio (se houver):

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo **SMS-PRO-2025/59588** - Adjudico e Homologo a contratação direta através da Dispensa Eletrônica 90861/2025, para aquisição de fita de interdição,no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em favor da empresa LIEX RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.274.268/0001-36, com base no Art.75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo SMS-PRO-2025/38563 - **Adjudico e Homologo** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 90496/2025 que versa sobre a Homologação **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, no valor total de **R$ R$ 14.847,40** (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) a favor da empresa **R DOS S M**OTA **CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO** - **ME**, CNPJ: 36.671.518.0001/02; **R$ 45.177,50** (quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.344.433/0001-28; **R$ R$ 20.280,00** (vinte mil, duzentos e oitenta reais) a favor da empresa **MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA** - CNPJ 46.731.024/0001-11; **R$ 3.640,00** (três mil, seiscentos e quarenta reais) a favor de **MARCO AURÉLIO CUNHA CORREA - MEI** - CNPJ 48.485.167/0001-16 e **R$ 1.740,00** (um mil, setecentos e quarenta reais) a favor da empresa **GRÁFICA PRODATA LTDA.** - CNPJ 28.141.384/0001-81.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSPETORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL.
RESOLUÇÃO CONJUNTA CVL / SMA / GM-RIO / GM-FM Nº 63 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, destinado exclusivamente a servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, **E O DIRETOR GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88), que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que recomendou a execução direta, pela Secretaria Municipal de Administração - SMA, do Processo Seletivo Interno (PSI) necessário à composição da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, observados os parâmetros de economicidade, governança e integridade;

CONSIDERANDO a LC nº 282/2025 (FSM), bem como as diretrizes técnicas aplicáveis à avaliação psicológica para porte de arma (Resolução CFP nº 31/2022 e SATEPSI) e o credenciamento de profissionais pela Polícia Federal (IN/DG/DPF nº 78/2014);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de coordenação interinstitucional entre SMA, CASA CIVIL, GM-RIO e a Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SMA, a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno (PSI) para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, órgão encarregado pelo policiamento ostensivo e preventivo em caráter armado no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de planejar, acompanhar, fiscalizar, registrar e emitir pareceres sobre todas as etapas do PSI, garantindo a aderência às normas legais e técnicas e aos princípios da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º desta Resolução Conjunta será composta por 07 (sete) membros titulares, com igual número de suplentes, designados por portaria específica, sendo:

I - **ANDERSON FERRAZ CARNEIRO**, matrícula 11/226.685-6, Coordenador-Geral, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - A/SUBSAD/CGRH;

II - **LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI**, matrícula 11/135.992-6, Coordenador I, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA;

III - **NANCI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 70/344.494-0, Gerente II, da Gerência de Recrutamento e Seleção - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GRS;

IV - **GRAZIELA LUZIA CELANO SAMPAIO**, matrícula 12/117.375-6, Assistente II, da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GRS;

V - **ANA MARIA ALEMÃO MONTANDON**, matrícula 60/859.254-5, Assessor-Chefe da Academia da Força Municipal - GM/FM/AFM;

VI - **CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 850.029-0, Chefe de Gabinete da GM-Rio;

VII - **SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS**, matrícula 11/170.984-9, Coordenador Técnico, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da CVL;

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador-Geral da CGRH (SMA), competindo-lhe coordenar os trabalhos, definir pautas, convocar reuniões, dirimir dúvidas de interpretação e representar a Comissão.

§ 2º A Secretaria-Executiva ficará a cargo da CCAA/GRS (SMA), responsável por expedir convites/atas, organizar documentos, manter controle de prazos e providenciar a publicidade dos atos, resguardados os dados pessoais e sensíveis (LGPD).

§ 3º Poderão ser convidados, em caráter consultivo, especialistas técnicos das áreas de Psicologia, Medicina, Perícia Médica, Educação Física e outros, sempre que o assunto exigir.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno (PSI):

I - realizar o planejamento e garantir a integridade do PSI, incluindo a aprovação de cronograma, matriz de responsabilidades e plano de comunicação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

II - elaborar e validar minuta de edital, eventuais retificações e comunicados, garantindo aderência à Res. CFP nº 31/2022 (SATEPSI), IN PF nº 78/2014 e demais normas aplicáveis a este tipo de treinamento;

III - realizar o acompanhamento das etapas do PSI, supervisionar a avaliação da Ficha Funcional, do Teste de Aptidão Física (TAF), dos Exames de Saúde Física, dos Exames Toxicológicos e a Avaliação Psicológica;

IV - assegurar tratamento e guarda das informações e imagens (filmagem do TAF) com trilhas de auditoria, controle de acesso e prazos de retenção;

V - produzir relatórios e pareceres técnicos, responder a impugnações e recursos e propor medidas corretivas;

VI - demandar apoio e informações necessárias dos órgãos e entidades municipais; e

VII - zelar pela publicidade dos atos oficiais e pela igualdade de tratamento aos candidatos, vedadas preferências indevidas.

Art. 5º É vedada a participação do membro em deliberação que envolva interesse próprio, de cônjuge/companheiro ou de parente até o 3º grau, ou situação de subordinação direta do candidato;

§ 1º Configuram ainda causas de suspeição a amizade íntima ou inimizade reconhecida entre candidato e membro da Comissão;

§ 2º Nas hipóteses do caput e parágrafo primeiro, o membro deverá declarar-se impedido ou suspeito, sendo substituído pelo respectivo suplente;

§ 3º Os membros observarão o padrão de conduta ética, confidencialidade de itens/provas e segurança da informação.

Art. 6º A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno (PSI) funcionará através de reuniões ordinárias e extraordinárias por convocação do seu Presidente.

§ 1º Em suas reuniões, a Comissão adotará quórum de maioria simples, com voto dos membros presentes, e, em caso de empate, voto de qualidade do Presidente.

§ 2º As atas e deliberações das reuniões da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno (PSI) serão juntadas ao processo e publicadas, quando couber, garantida a proteção de dados pessoais eventualmente existentes.

Art. 7º A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno (PSI) atuará até a homologação do resultado final do processo seletivo, podendo sua atuação ser prorrogada por ato do Presidente, para fins de encerramento, guarda de documentos e apoio à formação de turmas, caso necessário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, ouvido o colegiado, e, caso necessário, o opinamento da Assessoria Jurídica da GM-RIO ou PGM, a depender do tema.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
LEANDRO MATIELI GONÇALVES
Secretário Municipal da Casa Civil

MARCELO ANDRÉ CID HERÁCLITO DO PORTO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR
Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Diretor Geral da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR/SMF/CGM Nº 63 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução Conjunta SMTR/SMF/CGM nº 55, de 17 de julho de 2023, para estabelecer pagamento semanal da Receita Tarifária aos operadores dos modos de transporte coletivo sob gestão municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, **a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA e a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:
Art. 1º O art. 10 da Resolução Conjunta SMTR/SMFP/CGM nº 55, de 17 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º O pagamento aos operadores a título de remuneração será feito, pela SMTR, com os recursos da "Conta Bilhetagem" e da "Conta de Estabilização Tarifária dos Transportes - CETT" conforme as regras dos respectivos contratos de concessão ou permissão.

§ 1º - Os valores a título de remuneração decorrentes da cobrança de tarifa pública serão repassados da "Conta Bilhetagem" aos operadores de transporte em pagamentos semanais, às terças-feiras - com base na operação da quinta-feira da semana anterior até o domingo da semana corrente; e às sextas-feiras - com base na operação da segunda-feira até a quarta-feira da semana corrente.

§ 2º - Os valores a título de subsídio tarifário, quando for o caso, serão repassados da "Conta de Estabilização Tarifária dos Transportes - CETT" aos operadores de transporte em periodicidade quinzenal, efetuando-se o pagamento referente à operação da 1ª (primeira) quinzena do mês no 5º (quinto) dia do mês subsequente, e o pagamento referente à operação da 2ª (segunda) quinzena do mês no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

§ 3º - Nos meses com mais ou menos de 30 (trinta) dias, o período de referência para fins de pagamento quinzenal aos concessionários, considerará como 1ª (primeira) quinzena, os dias compreendidos entre o dia 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dias do mês, e como 2ª (segunda) quinzena, os dias compreendidos entre o dia 16 (dezesseis) e o último dia do mês, inclusive, de modo que qualquer mês sempre terá 2 (dois) interstícios quinzenais de apuração da remuneração devida.

§ 4º - Caso a data assinalada para pagamento não seja dia útil, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente."

Art. 2º Fica revogada a Resolução Conjunta SMTR/SMFP/CGM Nº 56, de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 234 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução CVL nº 229, de 28 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução CVL Nº 229, de 28 de abril de 2025, que *dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais*, *no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil*, *e dá outras providências*, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"
Art. 2º.
XIV - **RUTE GAWANTKA EVANGELISTA**, matrícula 60/366.186-5, representante da Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente / CVL/SUBTD;
"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
LEANDRO MATIELI GONÇALVES

RESOLUÇÃO "P" Nº 910 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor as Comissões Técnica e Administrativa do CHAMAMENTO PÚBLICO CP CVL N° 01/2025, para a seleção da Organização da Sociedade Civil, visando a gestão e operacionalização das ações e serviços do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento em Agricultura, Pecuária e Piscicultura na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o contido no Processo CVL-PRO-2025/01803, e com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Rio n° 42.696/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Técnica, visando o julgamento e classificação das propostas relativas ao CHAMAMENTO PÚBLICO CP CVL n° 01/2025:

Nome: **Igor Bicaco João**;
Matrícula: 51/375.310-0;

Nome: **Antonio Carlos Correa da Conceição**;
Matrícula: 60/382.821-7;

Nome: **Pablo Calor Nunes**;
Matrícula: 60/382.819-1.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Administrativa, visando a análise da documentação referente à habilitação dos proponentes do CHAMAMENTO PÚBLICO CP CVL n° 01/2025:

Nome: **Tatiane Priscila de Souza Teixeira**;
Matrícula: 11/295.233-1;

Nome: **Ana Lúcia Ferreira Cardoso**;
Matrícula: 11/232.108-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLUÇÃO "P" Nº 911 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HELIO ALEIXO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 102641, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 5393 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PABLO ROCHA COELHO**, matrícula 69/561.310-4, com validade a partir de 19 de setembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 102062, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5394 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBERTA CANTO BARBOSA**, matrícula 69/561.236-1, com validade a partir de 19 de setembro de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 104636, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5395 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 104636, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5396 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIO GRAETER**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107350, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 5397 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANNELIZE CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 60/306.861-6, com validade a partir de 16 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083755, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5398 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANNELIZE CARDOSO RODRIGUES**, com validade a partir de 16 de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083152, da Gerência de Reprodução de Plantas de Arquitetura e Digitalização, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5399 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RICARDO DA CRUZ CARLOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102062, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5400 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO**, com validade a partir de 28 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 100050, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2 - Botafogo e Centro, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5401 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ERICA APARECIDA DOS SANTOS COELHO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 104657, da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5402 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALLANA CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 69/561.312-0, com validade a partir de 19 de setembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 102061, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5403 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MEIRE CHRISTINE LOPES GAMARIA RODRIGUES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 104673, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GIOVANNA DE SOUZA COTRIM**, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 104582, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **REGINA ARAÚJO LAURIA**, matrícula 70/306.819-4, com validade a partir de 28 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 100050, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2 - Botafogo e Centro, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **REGINA ARAÚJO LAURIA**, com validade a partir de 28 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 070775, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5407 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VALÉRIA MARIA FLORES GUEDES**, matrícula 70/316.288-0, com validade a partir de 28 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 070775, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5408 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALÉRIA MARIA FLORES GUEDES**, no período de 28 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 70773, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, para efeito de regularização funcional.

PORTARIA "P" Nº 5409 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALÉRIA MARIA FLORES GUEDES**, com validade a partir de 17 de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 107364, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 5410 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZA RODRIGUES REIS**, com validade a partir de 16 de julho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, código 104761, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5411 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUNA NAIDIN DO VALE**, matrícula 60/336.900-6, com validade a partir de 19 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097535, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: GAB-PRO-2023/00769 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 36.814,56
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

IPL-PRO-2021/00041 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 215651000019
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia móvel
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TIM S.A.
Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Edson Luiz Menezes da Silva**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 18/09/2025

Processo nº CSV-PRO-2024/01589 - AUTORIZO a transferência parcial do Contrato nº 034/2021, a cargo da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor de R$ 4.579.353,62 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) para execução pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025.

PROCESSO SMF-PRO-2025/24453 - Considerando as informações contidas no DESPACHO Nº SMF-DES-2025/185664, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90840/2025**, aquisição de materiais de consumo (café, açúcar e adoçante), com entrega parcelada e frete incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto; a empresa GRUPO IDEIA DIAS PEREIRA SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.° 51.504.444/0001-03, para o item 1 pelo valor global R$ 12.628,00; a empresa FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ n.° 40.261.798/0001-40, para o item 2 pelo valor global R$ 794,20 e a empresa GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.° 02.768.278/0001-39, para o item 3 pelo valor global R$ 224,25. **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 17/09/2025*

Data Emissão da NL - UG - Processo
2LIVE STREAMING TELECOMUNICACOES DIGITAIS LTDA
03/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00142.03
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06838
58.607.452 GUILHERME VOLLU DA ROSA
15/09/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00550
ABC FARMACEUTICO LTDA
09/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03003
26/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03003
ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICALTDA.
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00722.02
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/09/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/55345
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
09/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00361.03
09/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00361.08
15/09/2025 - 240001 - 140002082025
15/09/2025 - 240001 - 140002092025
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
03/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/62786
03/09/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/56882
03/09/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/56886
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06637
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06637
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
03/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00175.09
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03658.09
AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
08/09/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00303
AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/04489.13
AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
16/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00078.45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS
10/09/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00089
ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
11/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/02690.31
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21280
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29338
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29858
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29859
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41235
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43927
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45867
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45871
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47893
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50373
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50393
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50406
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50446
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50796
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50799
AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
08/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05440
B&F BRASIL LTDA
03/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/64946
BAXTER HOSPITALAR LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
BRJ RENT A CAR LTDA
03/09/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/65053
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/03941.10
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - -
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01/09/2025 - 140009 - SMA-PRO-2025/00141
01/09/2025 - 180003 - SMA-PRO-2025/00140
02/09/2025 - 160001 - SMA-PRO-2025/00139
09/09/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00957
12/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/16135
CARVALHO CAMPOS JC SERVICOS TECNICOS LTDA
03/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00483
CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/03077.23
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
03/09/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/19221
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
03/09/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01026
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
03/09/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/64716
03/09/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/64329
CLARO S.A.
03/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/06001
04/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00752.84
CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04266.12
CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUDESTE
12/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02552
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
03/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01902
03/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01910
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
03/09/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/28714
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41272
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41498
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44252-V02
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49837
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
03/09/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/45585
03/09/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/47832
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
03/09/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00628
03/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08450
CONSORCIO SONDOTECNICA - ENCIBRA
03/09/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/01206
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/64846
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
09/09/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/01273
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
08/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00941
CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
08/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00938
09/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00950
COPA ENERGIA S.A.
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50055
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51525
03/09/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/29694
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
26/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/04259
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/13128
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/04259
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA
29/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11291
CS BRASIL FROTAS S.A.
03/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06224
03/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06987
CSX COMERCIAL LTDA
26/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06838
27/08/2025 - 180051 - -
D A S ENGENHARIA LTDA
15/07/2025 - 150042 - 066006812022
D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04185.07
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
03/09/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00554
DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/00670.08
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
03/09/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/64806
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11326
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07506
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
12/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02619
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM
- - 180015 - -
DIAS & ABOUD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
03/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00848
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
08/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2024/00640.03
DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
11/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/01116.12
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
03/09/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/58896
26/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11063
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06241
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06611
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06639
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986
E TAMUSSINO E CIA LTDA
03/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47604
EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01548.12
ELEVADORES ELBO LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51303
ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
05/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2024/00640.01
ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
03/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00918
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
11/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/02685.21
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
03/09/2025 - 110035 - IPPPRO2025000451
03/09/2025 - 110035 - IPPPRO2025000490
03/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00929
03/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01138
03/09/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00927
03/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00716
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.23
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.24
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.25
03/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05987
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO
11/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04883.08
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
03/09/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/06332.17
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA
03/09/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02416
F.AB. ZONA OESTE S.A.
10/09/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/65852
10/09/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/66088
FACULDADES CATOLICAS
16/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/03098
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190
FERNANDO CHERENE IMOVEIS LTDA
03/09/2025 - 110001 - SMG-PRO-2025/00629
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51205
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51208
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51209
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47102
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50612
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
16/09/2025 - 140031 - PVR-PRO-2025/01754
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
03/09/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/03428
03/09/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/03417
03/09/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/33552
16/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/03512.17
GPBR PARTICIPACOES LTDA.
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/02124.12
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/07836
GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
16/09/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00088
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
03/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02563
03/09/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00626
HLJ NEGOCIOS LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
03/09/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/23103
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
15/09/2025 - 240001 - 140001842025
15/09/2025 - 240001 - 140002112025
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30363
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30857
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30991
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31007
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31938-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32214
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35187
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46435
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47887
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47899
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47922-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47957-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48104-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48113-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48157-V02
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48265
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48293
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48601-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48844
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49578-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49579-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49850
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49879
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50600-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50625
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50630
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50634
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50895
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51331
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51360
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51372
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51374-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51380-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51382-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51398
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51410
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51460-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51476-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51483-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51507-V01
03/09/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00569
INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
03/09/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00630

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04454.08
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERACAO DA HORA
03/09/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00065
INSTITUTO FAIR PLAY
03/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00086
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
03/09/2025 - 160006 - SME-PRO-2024/47851
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
03/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00010
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
10/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00950
10/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01195
16/09/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00048
16/09/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00049
17/09/2025 - 110035 - IPPPRO2025000495
INSTITUTO SESSUB
03/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00084
03/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00105
INSTITUTO UEVOM
03/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00081
INSTRULABOR LICITACAO LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12655
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12655
29/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12655
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00199
26/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00199
27/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00199
JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01529
JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 110035 - IPPPRO2025000492
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/02011.32
JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA
11/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/02229.15
JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/16473.05
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO
17/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2024/10016
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
- - - - -
LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00568
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/03875
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
03/09/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/55362
LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA LTDA
03/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28488
LETS RENT A CAR S/A
03/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02576
03/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02577
03/09/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/27927
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
05/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/65281
12/09/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/68022
15/09/2025 - 240001 - 140001632025
15/09/2025 - 240001 - 140002052025
15/09/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01294
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
09/09/2025 - 180051 - -
26/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01325
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01742
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/01603.34
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
03/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/44001
03/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45950
03/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45985
03/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/46101
03/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/46119
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
16/09/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00306
MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
03/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/06762.06
MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO
03/09/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02415
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/00646
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
03/09/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/63694
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/64779
03/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08449
03/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00596
03/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00597
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00994
03/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01433.09
03/09/2025 - 580001 - SEI-PRO-2025/00072
MINDMED HOSPITALAR LTDA
09/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00194
27/08/2025 - 180051 - -
MINISTERIO DA FAZENDA
- - - - -
08/09/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00338
08/09/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00339
09/09/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00959
16/09/2025 - 140031 - PVR-PRO-2025/01392.07
17/09/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00067
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
19/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00052.03
MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
12/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/67774
NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
05/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2024/00640.02
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28621
NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00198
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/04787
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - -
OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA
14/08/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55212
ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
11/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00705.44
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
03/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01895
03/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01896
03/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01897
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03003
R T C ENGENHARIA LTDA
10/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01361.11
REAL JG FACILITIES S/A
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/03955.20
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/03955.21
REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA
03/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00315
03/09/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02397
RIOPRO INFORMATICA LTDA
03/09/2025 - 110035 - IPPPRO2025000493
ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA
17/09/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00070
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03/09/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/64711
03/09/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/64869
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01609.15
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
03/09/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/64618
SENHOR DOS CUPINS LTDA
03/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/12772.25
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
03/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27973
03/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27975
03/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27987
03/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27989
03/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27991
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO RIO DE JANEIRO
09/09/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00961
SIMPAX SISTEMAS LTDA
03/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05962
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/64791
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00765.45
16/09/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00071
27/08/2025 - 180051 - -
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01699.11
SM PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
22/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00052.04
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49668-V01
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50073
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
10/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00157.15
11/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00157.16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00399.43
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02279.20
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/01591
03/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/64926
03/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/64959
03/09/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/34991
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/01591
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
03/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02575
03/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00925
03/09/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00661.08
03/09/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/01131
03/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/12023.14
12/09/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/00920.13
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51606
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
- - 160010 - -
03/09/2025 - 160010 - sme-pro-2025/51400
03/09/2025 - 160010 - sme-pro-2025/51409
03/09/2025 - 160010 - sme-pro-2025/51415
03/09/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/51547
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03/09/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/06377
09/09/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/07320
12/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
12/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00414
15/09/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/07600
17/09/2025 - 430051 - 15005852019
17/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2024/010016
17/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2024/07153
17/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2024/10016
17/09/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/03489
TTRS SERVICOS S.A.
16/09/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00420
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
03/09/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/36483
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
03/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51363-V01
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/09125
VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12404
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02980
VIVA RIO
03/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09829
03/09/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/07470
03/09/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/09828
03/09/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/09827
YORK SERVICOS LTDA
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03611.06

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido do D.O. de 17/09/2025.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 18/09/2025*

Data Emissão da NL - UG - Processo
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
28/08/2025 - 180051 - -
33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA
04/09/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00280.03
52.923.632 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS
04/09/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00280.02
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
04/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08359
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/03019
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06637
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
04/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00185
AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
08/09/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00304
ANGELTEC COPIADORA LTDA
04/09/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00432
ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA COM NEOPLASIA DO RJ
04/09/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/00817
ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
04/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00903.07
ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
- - 140001 - -
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28931
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38093
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38234-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39136-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39279-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41248
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43006
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43048
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43076
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43084
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43361
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43396
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43826
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43941
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43980
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44041
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44845-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45054
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45059
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45924
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47109
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47903
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47908
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47920
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47946
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48108
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49503
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50361
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50375
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50394
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50438
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50792
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50808
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50920
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51589
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51591-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51722
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51835-V01
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
04/09/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/51847
BANCO DO BRASIL SA
17/09/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00056
BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/28033
BELICA MILITAR LTDA
04/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01777
BIG BIG SERVIÇOS DE ESCRITORIO LTDA
- - - - -
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/48780
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49355
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
04/09/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/62628
BY MEDICAL LTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45194
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- - - - -
03/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00150.87
12/09/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/01038
12/09/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00334.11
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00732
CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB
15/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02676
CASA TAROUCA PNEUS LTDA
- - - - -
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
04/09/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/64668
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
04/09/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/65411
04/09/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/65420
04/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/64974
04/09/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/64390
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43430
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
04/09/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/28754
04/09/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/28778
04/09/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/28804
04/09/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/28851
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37063
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39207
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43322
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43560-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43956
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43966
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47565
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48588
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49489
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49492
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49496

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49532
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50493
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51104-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51106-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51419
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51516-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51675-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51685
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51711-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51845-V01

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
04/09/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01259

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
08/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02036
08/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02620

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
04/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01922

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190
28/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
11/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01196

COPA ENERGIA S.A.
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51691
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51692

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
04/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/65024
27/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11326

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/13128
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/04259

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/41176
27/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11244
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06055
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06990

CS BRASIL FROTAS S.A.
04/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00586
04/09/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00620

DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
04/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00031
04/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00150

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
28/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11178

DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
04/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/08476

DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA
04/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00278

DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00199

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
26/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986
28/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986

DOMINUS EMPREENDIMENTOS LTDA
22/08/2025 - 180051 - -

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11157
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11301

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
09/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/51240
12/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/67220

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45851

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
04/09/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00635

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04/09/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/65021

EVERTON JORDAO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/20024

EXCELLENCE42 C&T LTDA
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27916

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
04/09/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/65031

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04/09/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/64213

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
04/09/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/64828

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48958

FUNDACAO GETULIO VARGAS
04/09/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/34193
04/09/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/34196

FUNDACAO SANTA CABRINI
04/09/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00342

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
04/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02597
04/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01240

GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA
04/09/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00280.01

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
04/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00594
04/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00600

GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA
04/09/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00563

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/07836
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/07242

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
04/09/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/64424

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/63935
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/64932

HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA
04/09/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/01336

HLJ NEGOCIOS LTDA
01/09/2025 - 180051 - -
09/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11120
27/08/2025 - 180051 - -
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11120
28/08/2025 - 180051 - -
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11120
29/08/2025 - 180051 - -

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43554

IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
04/09/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00574.07

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06052

INFINITY MULTISERVICOS LTDA
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32456-V02
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37893
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41218-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47961-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47963
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48103-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49583-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49921
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49950
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49985
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49991
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50432-V02
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50815
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51252
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51253
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51254
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51256
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51257
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51338
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51345
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51352
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51359
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51590-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51616-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51809-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51827-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51862-V01
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51996

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
04/09/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/65069

INSTITUTO CRESCER COM META
04/09/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00109

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIR
15/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02678

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
15/09/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01119

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
17/09/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00056

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE SAO PAULO - ISESP
15/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/48775

INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
10/09/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00309

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
04/09/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00997

IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA
04/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00494

JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
12/09/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01200

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
04/09/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/65394

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS
04/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/27816
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
04/09/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/64611
LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA
27/08/2025 - 180051 - -
LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA
04/09/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/48132
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
04/09/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/65044
04/09/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/54044
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
12/09/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/67613
16/09/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00356
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
09/09/2025 - 180051 - -
LINAVE TRANSPORTES LTDA
- - - - -
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
04/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02584
04/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02585
LOJA CLICA E COMPRA LTDA
04/09/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01256
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
12/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50083
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45716
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47888
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47890
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47892
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49361
04/09/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49364
MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
04/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00214
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
04/09/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/63802
04/09/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/63805
MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA
04/09/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/47053
MBM SEGURADORA SA
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51805
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
04/09/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/37835
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
04/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28840
04/09/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00577
04/09/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00578
04/09/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01053
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
04/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02581
04/09/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/65350
04/09/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/65252
04/09/2025 - 190001 - SDE-PRO-2025/00082
04/09/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00449
04/09/2025 - 280001 - QVE-PRO-2025/00195.05
04/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01899
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27997
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/28006
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/28039
04/09/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00197
MINDMED HOSPITALAR LTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00194
MINISTERIO DA FAZENDA
- - - - -
MJS DUARTE LTDA
04/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04966
04/09/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07773
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
28/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00199
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
05/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00052.01
MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
04/09/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00331
NEWAVE ENERGIA SA
04/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00936
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/09/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/65974
O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
04/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28822
OLIVEIRA IMUNIZACOES,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/09/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01901
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
27/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00052.05
P M O ROCHA RESTAURANTE LTDA
04/09/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00280.09
PRESTAMED HOSPITALAR LTDA
27/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/61366
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
04/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00259
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
28/08/2025 - 180051 - -
PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
04/09/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/00813
QUALITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
04/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28456
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
01/09/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00098
RK10 SPE EMP E PART LTDA
- - - - -
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43992
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/09/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/65261
SAO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/51698
SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA
04/09/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00059
SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
15/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02700
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/09/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/54003
28/08/2025 - 180051 - -
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27970
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27971
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27972
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27974
04/09/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27976
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
04/09/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/51858
04/09/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/51875
04/09/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/43906
04/09/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/64178
04/09/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/64028
04/09/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/64033
04/09/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00093
04/09/2025 - 520001 - SMU-PRO-2022/00668.21
SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
10/09/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00960
SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.
04/09/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/48391
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
04/09/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/19542
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/13116
TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/09/2025 - 150016 - LUZ-PRO-2025/03651
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
04/09/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00781.12
04/09/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/51494
04/09/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/64485
04/09/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/33262
04/09/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00601
TIFARA CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
15/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09341
TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
04/09/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/28828
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
15/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
15/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00410
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
15/09/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
12/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02689
12/09/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02690
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
04/09/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/64200

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. de 18/09/2025**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/08312 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO nº SMF-PRO-2024/06333 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.089/0001-09, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP -A/SUBSAD Nº 90183/2025 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

PROCESSO nº SMF-PRO-2025/03602 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP -A/SUBSAD Nº 90471/2025 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

(*) Republicado por ter incorreção no DOMRJ no 127 do dia 18/09/2025, pág. 21

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 15/09/2025

MEMORANDO SMA-MEM-2025/00049 - Autorizo
(*) OMITIDO DO D.O DE 16/09/2025

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 16/09/2025

MEMORANDO SMA-MEM-2025/00053 - Autorizo
(*) OMITIDO DO D.O DE 17/09/2025

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

MEMORANDO SMA-MEM-2025/00058 - Autorizo

MEMORANDO SMA-MEM-2025/00059 - Autorizo

MEMORANDO SMA-MEM-2025/00060 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 579 - processo nº SMA-PRO-2025/00263(SME), **ANDREIA DE ALBUQUERQUE FONTES**, Professor II, matrículas 10/171.590-3 e 10/218.168-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 580 - processo nº SMA-PRO-2025/00264(SME), **MARIA DA GLORIA SILVA FERREIRA**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/241.501-6 e 10/298.908-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 581 - processo nº SMA-PRO-2025/00265(SME), **VANELIZE PEREIRA CIRINO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/305.184-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 582 - processo nº SMA-PRO-2025/00266(SME), **SILVANA RAMOS SILVA**, Professor II, matrícula 10/115.444-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 583 - processo nº SMA-PRO-2025/00267(SME), **DENANCI LOPES FLOR**, Professor II, matrícula 10/272.458-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 584 - processo nº SMA-PRO-2025/00268(SME), **DENISE VALERIA DE SOUZA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/302.680-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 585 - processo nº SMA-PRO-2025/00269(SME), **GIULIANNA LEMOS DE CASTRO**, Professor II, matrícula 10/268.291-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 586 - processo nº SMA-PRO-2025/00270(SME), **CYNTIA LIMA CAVALCANTI**, Professor I, matrícula 10/211.399-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço nos membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 587 - processo nº SMA-PRO-2025/00271(SME), **MARTA REGINA DOS SANTOS OLIVE DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.695-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 588 - processo nº SMA-PRO-2025/00272(GM-RIO), **WALMIR COELHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.876-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 589 - processo nº SMA-PRO-2025/00273(GM-RIO), **CASSIANO SOUZA DE CARVALHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.480-9.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 590 - processo nº GM-PRO-2024/02448(GM-RIO), **RONALD CARDOSO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.785-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do ambiente de cozinha e sem esforço visual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 591 - processo nº SME-PRO-2024/42959(SME), **MARIA CRISTINA ALVES CORINTHO SERAPHINI**, Merendeira, matrícula 10/227.745-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 592 - processo nº GM-PRO-2023/00056(GM-RIO), **CLAUDIO JOSE BRUNO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.029-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 593 - processo nº SME-PRO-2024/45292(SME), **SANDRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/244.918-9.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/08513**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, tendo em vista que, após a conclusão do laudo de inventário físico, foi constatado um grande volume de material obsoleto e/ou inservível armazenado nos depósitos do PREVI-RIO, ocupando assim, uma grande parcela do espaço útil, a qual deverá ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a saber:

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA,
Matrícula n.º 13/140.318-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se principalmente a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 87, de 30 de agosto de 2023.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 65, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/08170**,

RESOLVE:
Nomear, **JULIANA SANTESE SILVA**, Agente Educador II, Matrícula n.º 13/360.058-2, com validade a partir de 01 de setembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, Símbolo DAS-08, Código 034255, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 66, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/08061**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Designar, **DENISE FARIA CORREIA OLIVEIRA**, Agente de Administração, Matrícula n.º 13/195.217-5, com validade a partir de 01 de setembro de 2025, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 107181, da Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/07148 - ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Andrey Vitor Santana de Almeida, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 851.737-7.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Anny Vitória Santana de Almeida, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 851.737-7.

PVR-PRO-2025/00487 - MARIA CECILIA RODRIGUES MOREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULA RODRIGUES DE CAMPOS MOREIRA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) MARIA CECILIA RODRIGUES MOREIRA, matrícula 049.681-0.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/06692 - MONICA PAULA FERREIRA DE MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2025/00016 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 286-E-I-3 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.843, Gardênia Azul - XVI Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934/1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo EIS-PRO-2025/00460 e,

CONSIDERANDO as diretrizes de alinhamento propostas para o local em consonância com o estabelecido no Capítulo III do Título IV da Lei Complementar nº 270/2024;

CONSIDERANDO a conveniência de ajuste nos alinhamentos da curva de concordância entre a Avenida das Lagoas e a Avenida Canal do Rio Anil.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a **Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 286-E-I-3** / **Projeto de Alinhamento (PA) 12.843**, Gardênia Azul - XVI Região Administrativa.

Parágrafo único. O projeto citado no caput deste artigo substitui na íntegra o Projeto de Alinhamento 12.790.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 218, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a contar de 28/08/2025, **RAQUEL MONIZ COLOMBIANO**, Geógrafo, matrícula 10/249.712-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 98970, da Gerência de Estruturação Territorial, da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 219, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do CONTRATO SMDEIS N.º 007/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, e a CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de locação de 01 plotter com fornecimento de todos os suprimentos, constante do processo.rio N.º EIS-PRO-2022/08271,cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto o Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
TATIANA GONÇALVES PIMENTEL DIAS, matrícula: 60/296.768-5.

Comissão de Fiscalização:
JEFFERSON DELFINO GUIMARÃES, matrícula: 60/331.525-6;
ANNELIZE CARDOSO RODRIGUES, matrícula: 60/306.861-6;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 221, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a contar de 28/08/2025, **MICHELLE AGUIAR CRUZ**, Agente de Administração, matrícula 10/283.952-0, para a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, código 107289, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 12/092025)
PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/04788 - HOMOLOGO o Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS AS-02/2025 e AUTORIZO a republicação do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
PROCESSO SMF-PRO-2024/13823 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - [...] **DETERMINO a ALTERAÇÃO** da cobrança de remuneração provisória para R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensais, retroativo à 30/05/2025, e posteriormente o **CANCELAMENTO** da cobrança de remuneração provisória, em nome de **CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir de 18/08/2025.**

PROCESSO SMF-PRO-2025/01567 - **VIBRA ENERGIA S.A.** - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **VIBRA ENERGIA S.A.**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 68.000**,**00** (sessenta e oito mil reais), pelo período de 30/12/2024 a 01/08/2025.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2025
CCP-PRO-2024/00288.01- Autorizo a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias ao contrato nº 003/2025 que versa sobre a prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, praças, passeios, vias, mobiliários, balizadores e brinquedos na AEIU Portuária e Orla Conde, de acordo com o art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 82, caput, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 013 - I/SUBI/CGP DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2025/00993

RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/267569-2, CREA-RJ 2003100411 E ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573 PARA EM COMISSÃO E SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, EXAMINAREM E EMITIREM PARECER QUANTO AO PEDIDO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL, REFERENTE AOS "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 5" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.050/2023, CONTRATO Nº 017/2023, A CARGO DA FIRMA RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 85 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Designar os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, **MARIA LUISA DE FARIAS SIMÕES**, matrícula 56/695.132-1, CREA 200534325 e **RICARDO PROCÓPIO CID**, matrícula 56/695.129-7, CREA 200248175-0, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, a ser presidida pelo primeiro, com o objetivo de definir os procedimentos a serem adotados, com base no que consta no Processo GEO-PRO-2025/00794.

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 127 de 18/09/2025, pág. 23, 1ª coluna.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Processo **GEO-PRO-2025/00133** - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025, cujo objeto é a execução de "Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Morro da Caixa D´Água - Penha - XI AR - AP-3.5". **Autorizo** a despesa no valor de no valor de R$ 2.342.521,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.095.130,93 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos) a favor da empresa RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA. **Autorizo** a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
Processo **GEO-PRO-2025/00533**: licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 130 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização a servidora **DANIELLA MATTOS PINTO**, matrícula n.º 13/291.977-7, em substituição ao servidor **RICARDO VIEIRA SILVA**, matrícula n.º 13/087.325-7, para atuar na condição de Gestora do Contrato **051/2022**, processo **AGU-PRO-2022/00091**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 131 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na condição de Gestor do Contrato **030/2024**, o servidor **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095, com eficácia a partir de 17/09/2025, em substituição ao servidor **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 132 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, matrícula 60/740.229-0, CREA-RJ n.º 2022102147, em substituição ao servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095, para fiscalizar, com eficácia a partir de 13/09/2025, o objeto do contrato 001/2025, processo n.º AGU-PRO-2024/00928;

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato 001/2025, o servidor **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095, com eficácia a partir de 17/09/2025, em substituição ao servidor **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 133 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear **REINALDO PINHO DA SILVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 13/274.473-8, com validade de 09 de setembro de 2025, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 84883, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 134 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ n.º 1993102425, **TAINAH TITO COELHO DE MORAIS**, matrícula 60/740.264-7, CREA-RJ n.º 2019100756 e **JULIANA SILVA LIMA**, Matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ n.º 2019114724, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo n.º **AGU-PRO-2024/01581**, contrato n.º **036/2024**, executado pela empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 151/2025 RU/PRE DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FURTADAS NO CIEP VINÍCIUS DE MORAES**", objeto do Contrato SMI nº **232/2022**, processo nº **07/003.044/2022**, a cargo da empresa **TRAEL CONSTRUÇÃO**, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 60/373.659-2
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 152/2025 RU/PRE DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHORA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA**", objeto do Contrato SMIH nº **147/2019**, processo nº **07/003.963/2019**, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula n.º 13/242.538-7
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 153/2025 RU/PRE DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO LIMÍTROFE DA E. M. GIL VICENTE**", objeto do Contrato SMI nº **047/2021**, processo nº **07/001.413/2021**, a cargo da empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 60/373.659-2
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 154/2025 RU/PRE DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL IV CENTENÁRIO**", objeto do Contrato SMI nº **75/2021**, processo nº **07/006.295/2021**, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula 13/248.666-0
JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR, matrícula n.º 13/267.585-8
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula n.º 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 155/2025 RU/PRE DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores **JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº 13/242.538-7, e **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula n° 69/561.044-9, em substituição, respectivamente, aos servidores **RICARDO ALHADEFF COUTINHO**, matrícula nº 13/202.392-7, e **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula n° 13/192.544-5, designados através da Portaria "P" RU/PRE Nº 051/2020 de 18 de março de 2020, para juntamente com o servidor **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5, designada através da Portaria "P" RU/PRE Nº 051/2020, compor a comissão destinada à Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR - PIEDADE**", objeto do contrato n° 033/2018, processo n.º 07/005.263/2017, a cargo da empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025.

LUZ-PRO-2025/01145
1. OBJETO: VALE TRANSPORTE Jovem aprendizes
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MAIS MOBI SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 19.716,68 (Dezenove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2025/01145
1. OBJETO: VALE TRANSPORTE Jovem aprendizes
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CBD BILHETE DIGITAL S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 16.215,00 (Dezesseis mil e duzentos e quinze reais
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

LUZ-PRO-2025/03362 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00079**, Autorizo a Renovação de assinatura de serviço de Consultoria Contábil, Tributária, Fiscal, Trabalhista e Previdenciáriacom base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES TRIBUTARIAS LTDA, no valor total de R$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais).

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

LUZ-PRO-2025/03754 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JORGE DA SILVA SARDINHA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3879 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a demonstração operacional de veículos elétricos e de outras tecnologias no Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver projetos que caracterizem o incentivo de alternativas energéticas voltadas à redução de emissões veiculares no transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à sadia qualidade de vida, devendo o Poder Público e a coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir tecnologias sustentáveis orientadas ao uso racional de recursos ambientais, conforme disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam a Política Nacional de Mobilidade Urbana, especialmente os previstos nos incisos II e IV do art. 5º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto 45.781, de 3 de abril de 2019, estabelece, em seu art. 7º, como diretrizes a mitigação dos custos ambientais dos deslocamentos e o incentivo ao uso de energias renováveis e tecnologias menos poluentes no transporte público coletivo;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público - SMTR nº 01/2025, que tem por objeto a apresentação de soluções inovadoras, para análise e teste, visando a demonstração operacional de ônibus elétricos no Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução visa autorizar a operação, a título de teste, de veículos elétricos e de outras tecnologias no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO.

§1º Os veículos deverão atender aos requisitos e especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução CONTRAN nº 959/2022, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e demais referenciais normativos das esferas federal, estadual e municipal, sendo possível, inclusive, seu enquadramento às novas normas estabelecidas para este tipo de veículo e, em especial, às Normas Brasileiras ABNT NBR 15.570/2021, ABNT NBR 14.022/2011 e ABNT NBR 15.646/2016 e suas alterações.

§2º Os veículos elétricos e de outras tecnologias poderão circular por até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, em linhas e serviços operados pelo SPPO.

§3º As solicitações de autorização para realização de testes de veículos elétricos e de outras tecnologias em linhas do SPPO deverão ser feitas por ofício emitido pelo consórcio operador, via sistema vigente de gestão eletrônica de processo.

Art. 2º Aos veículos que estiverem circulando a título de teste, não será devido o valor previsto para remuneração por quilômetro correspondente ao subsídio tarifário pago às concessionárias que integram o SPPO.

§1º Os quilômetros rodados pelos veículos em teste não serão contabilizados para a meta de quilometragem total em cada faixa horária, para cada serviço e sentido em que estiverem alocados.

§2º O montante referente à tarifa pública correspondente aos passageiros pagantes que utilizarem os veículos em teste será repassado à operadora.

Art. 3º A identidade visual externa dos veículos em teste deverá seguir o padrão da linha em que estiverem alocados e da respectiva empresa operadora, devendo, adicionalmente, indicar de forma destacada o tipo de tecnologia de propulsão utilizada por meio de adesivo com o símbolo que a represente.

Parágrafo único. Esse dispositivo também se refere aos ônibus elétricos em demonstração operacional por meio do Chamamento Público SMTR nº 01/2025.

Art. 4º Para que possam operar regularmente em linhas do SPPO, é necessário que os ônibus em teste possuam:

I - validador do Sistema de Bilhetagem Digital - "Jaé" devidamente instalado e em pleno funcionamento;
II - dispositivo de Localização Automática de Veículos (AVL - *Automatic Vehicle Location*);
III - identificação do número de ordem e do consórcio responsável pela operação;
IV - identidade visual externa conforme Art. 3º.

Parágrafo único. O dispositivo referido no inciso II deverá estar integrado e disponibilizar os dados de localização em tempo real, nos mesmos *endpoints* atualmente acessados pela SMTR junto aos operadores do SPPO, ficando sujeito às regras e padrões técnicos vigentes.

Art. 5º A operação, manutenção e quaisquer outras medidas que incidam em custos para a realização do teste serão de inteira responsabilidade do operador.

Parágrafo único. Eventuais manutenções do veículo, de qualquer ordem, incluindo avarias decorrentes da operação, serão de responsabilidade integral do operador.

Art. 6° O operador deverá disponibilizar, de forma sistemática, os dados e informações técnico-operacionais referentes ao período de testes, os quais deverão ser encaminhados em arquivo editável no prazo máximo de 1 (uma) semana após o encerramento da operação.

§1º No caso de veículos elétricos, deverão ser disponibilizados, no mínimo, os dados listados no Anexo Único.

§2º No caso de outras tecnologias, os dados a serem fornecidos deverão ser previamente discutidos entre as partes e aprovados pela SMTR.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO
DADOS MÍNIMOS DE TELEMETRIA A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO OPERADOR

DADOS	UNIDADE	DESAGREGAÇÃO
Registro/Identificação do veículo	N/A	por viagem
Registro/Identificação do motorista*	N/A	por viagem
Hodômetro: quilometragem inicial e final de cada viagem	(km)	por viagem
Hodômetro: quilometragem inicial e final de cada viagem entre a garagem ou pontos intermediários e o início/final de linha	(km)	por viagem ociosa
Data e hora de início** e de fim*** de operação	(dd/mm/aaaa hh:mm:ss [GMT-3])	por viagem
Energia consumida	(kWh)	por viagem
Consumo médio por km	(kWh/km)	por viagem
Estado de carga no início e no fim da operação	(%)	por viagem
Data e hora de início e fim de cada recarga	(dd/mm/aaaa hh:mm:ss [GMT-3])	por evento de recarga
Estado de carga no início e fim de cada recarga	(%)	por evento de recarga
Energia adicionada	(kWh)	por evento de recarga

* Recomenda-se que essa informação seja, no mínimo, pseudonimizada, de modo a viabilizar a análise de padrões de condução sem permitir a identificação direta do operador individual, em conformidade com os princípios da LGPD.

** Momento em que o veículo inicia deslocamento, quando disponível para embarque de passageiros no ponto inicial da linha; ou quando parte da garagem ou de ponto intermediário, sem atendimento a passageiros, em direção ao ponto inicial da linha.

*** Momento em que o veículo conclui o deslocamento ao chegar ao ponto inicial ou final da linha ou à garagem.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 145, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **WALLACE KRAUSS MENEZES**, Agente de Administração, matrícula n.º 12/292.065-0, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 077797, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
"**EOP-PRO-2025/13852**; **EOP-PRO-2025/13855**; **EOP-PRO-2025/13880**; **EOP-PRO-2025/13970** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
MTR-PRO-2024/16893 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **THAIS LA MARCA PEDROSA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/05922 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **MARCIA BARBOSA BITENCOURT GUIMARÃES** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.648
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 012185,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 271 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach com a Avenida Adalgiza Colombo, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos no dia 24 de setembro de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - Avenida Adalgiza Colombo, faixa do lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach e a Rua Sérgio Buarque de Holanda, no dia 24 de setembro de 2025, das 18h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, pista sentido Rua Luíz Antônio Campos de Melo, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgiza Colombo e a Avenida Antônio Gallotti, no dia 24 de setembro de 2025, das 18h às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Permitir o estacionamento de um caminhão gerador, um caminhão pipa e um veículo abastecedor, na Avenida Adalgiza Colombo, em frente ao Shopping Metropolitano, na faixa de rolamento da esquerda, em direção a Avenida Carlos Carvalho, no dia 24 de setembro das 18h às 5h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.649
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 430 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de setembro de 2025 às 23h59min do dia 25 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.650
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO ESTADUAL PROMOVIDO PELA COMISSÃO ESTADUAL NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo CET-CAP-2025/06443,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de até 2 (dois) ônibus por vez, para operação de embarque e desembarque, na Rua Evaristo da Veiga, junto ao bordo direito da via, após o cruzamento com a Avenida Treze de Maio, com tempo máximo de permanência de até 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único. Os ônibus deverão seguir após o desembarque para área destinada ao estacionamento pelo seguinte percurso: Rua Evaristo da Veiga, Rua do Passeio, Rua da Lapa, acesso à Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), Avenida Augusto Severo, Avenida Beira-Mar e Praça Paris.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para ônibus de turismo, na Avenida Beira-Mar, junto ao bordo esquerdo da via, em trecho adjacente à Praça Paris.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.650 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.651
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA COMERCIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da Tecal Umbanda, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para realização de carga e descarga, na Rua do Senado, frente à edificação de nº 312.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 27 de setembro de 2025, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.652
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/06186,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez de forma parcial e alternada, na Rua Prudente de Morais, em frente à edificação de nº 281.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de setembro de 2025 ao dia 10 de outubro de 2025, das 14h de sábados às 5h de segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.653
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO PORTUGUESA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FINAL DA COPA RIO 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ em17/09/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Figueira da Foz;

II - Rua Professor Henrique Roxo.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Praça Elis Regina, seguirão pela Rua Haroldo Lobo e Praça Elis Regina.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, na Rua Haroldo Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Nadruz e a Praça Elis Regina, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.654
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO QUINTINO BOCAIÚVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE CHILLER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 160507,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 088/2025 CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Columbia e a Rua Cupertino.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Goiás com destino à Rua Cupertino seguirão pela Rua Colúmbia, Rua Eufrásio Corrêa e Rua Cupertino;

II - procedentes da Rua Goiás com destino à Rua Arquias Cordeiro seguirão pela Rua Cupertino, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Vital, Rua Goiás e Rua Arquias Cordeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2025, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.655
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 012186,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 272 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach com a Avenida Adalgiza Colombo, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, das 18h às 6h dos dias subsequentes;

II - Avenida Adalgiza Colombo, faixa do lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach e a Rua Sérgio Buarque de Holanda, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, das 18h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, pista sentido Rua Luíz Antônio Campos de Melo, na Avenida Adalgiza Colombo até a Avenida Antônio Gallotti, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, das 18h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º. Permitir o estacionamento de um caminhão gerador, um caminhão pipa e um veículo abastecedor, na Avenida Adalgiza Colombo, em frente ao Shopping Metropolitano, na faixa de rolamento da esquerda em direção a Avenida Carlos Carvalho, nos dias 27 e 28 de setembro das 17h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3º revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.656
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE PISCINA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento N° 160324,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 878/2025 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, em frente à edificação de n° 2330;

II - Rua Délio Maranhão, em frente à edificação de n° 200.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2025, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.657
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PAGODE DO PERIGÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 153900,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 525 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição trânsito de veículos, do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

§ 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de setembro de 2025, das 13h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.658
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CAMINHO PARA PEDESTRES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico de nº. 427 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa da direita, na Avenida Gláucio Gil, em frente à edificação de nº 351.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 ao dia 23 de setembro de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.659
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TANQUE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 160250,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 870 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição trânsito de veículos, na Rua Renato Meira Lima, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 58 e 34.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.660
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 160680,

CONSIDERANDO o parecer técnico da nº 897 E/25 CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 27 de setembro de 2025 às 18h do dia 4 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.661
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANOBRAS EM ADUTORAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 17 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, sentido Av. Brasil, no trecho compreendido entre o Largo da Maçonaria e a edificação de nº 450.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2025, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.662
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CET/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 051/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Lagoa / Rio Comprido.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.663
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE VEÍCULO (DESCIDA) NO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 160658,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Praça Luiz La Saigne.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2025, das 23h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.664
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ARCANJO RENEGADO 5º TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 012048,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 089/2025 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 23 ao dia 27 de setembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Leopoldina Rego com a Rua Silva Souza;

II - Rua Antônio Rego com a Rua Leopoldina Rego;

III - Rua Joaquim Rego com a Rua Leopoldina Rego;

IV - Rua João Silva com Rua Leopoldina Rego;

V - Rua A com Rua Leopoldina Rego;

VI - Saída do Viaduto São Cosme e São Damião para Rua Leopoldina Rego;

VII - Rua Leopoldina Rego com Rua Pereira Landim;

VII - Rua Pereira Landim com Rua Barreiros;

IX - Rua André Pinto com Rua Barreiros;

X - Rua Barreiros com Rua João Romariz;

XI - Rua João Romariz com a Rua Araguari.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 22 de setembro de 2025 às 6h do dia 27 de setembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua Marques de Oliveira e a Rua Nabor do Rego;

II - Rua Pereira Landim, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e a Rua Leopoldina Rego.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.665
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 158726,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº.794 E/25, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição trânsito de veículos, na Rua Renato Meira Lima, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 58 e 34.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2025, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.666
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/06430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez de forma parcial e alternada, na Rua Honório de Barros, na intersecção com a Avenida Oswaldo Cruz, de 19 de setembro de 2025 à 14 de outubro de 2025, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Honório de Barros, na intersecção com a Avenida Oswaldo Cruz, em ambos os lados da via, da 0h do dia 19 de setembro às 5h do dia 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.667
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO FESTIVO "ANIVERSÁRIO DO ANDARAÍ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI-2025/03222,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 160770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Araripe Júnior, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 12.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Araripe Júnior, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 12, em ambos bordos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4° Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2025, das 7h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.668
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x LANÚS" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 060/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 16 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 18 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 18h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

f) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

g) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 1h30min do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 23 de setembro de 2025, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.669
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO LEME.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01194,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 20 (vinte) vagas, na Rua General Ribeiro da Costa, espaço central entre pistas, no trecho compreendido entre a Ladeira Ary Barroso e a Rua Aurelino Leal, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 22, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.670
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.868 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/18040,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 9.868 de 21 de outubro de 2024, que altera o regime de mão de direção na Rua Taylor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.671
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO LAPA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/18040,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Taylor, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Conde de Lages

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.672
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.306 DE 20 DE MAIO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/09567,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.306 de 20 de maio de 2025, que proíbe o estacionamento de veículos na Rua das Oficinas, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Scheid e a Rua São José.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.673
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/09567,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Oficinas, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Scheid e Rua José dos Reis,,lado ímpar, da seguinte forma:

I - nos dias úteis, das 6h às 10h e das 16h às 19h;

II - em dias de jogos e eventos realizados no Estádio do Engenhão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.674
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02787.02,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga na rua Jornalista Orlando Dantas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Clarice Índio do Brasil, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 44, da seguinte forma

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.675
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS PRAÇA DA BANDEIRA E TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Ofícios GAB-OFI-2025/03164 e GAB-OFI-2025/03219,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial, nas seguintes vias:

I - Rua Leite de Abreu, em toda a sua extensão, no dia 24 de setembro de 2025, de 6h às 13h;

II - Rua Santo Afonso, no trecho compreendido entre as edificações nº s 365 e 361, no dia 11 de outubro de 2025, das 7h às 13h;

III - Rua Pará, no trecho compreendido entre as edificações nº s 256 e 321, no dia 12 de outubro de 2025, das 12h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

Rua Leite de Abreu, em toda a sua extensão, no dia 24 de setembro de 2025, de 6h às 13h;

II - Rua Santo Afonso, no trecho compreendido entre as edificações nº s 365 e 361, no dia 11 de outubro de 2025, das 7h às 13h;

III - Rua Pará, no trecho compreendido entre as edificações nº s 256 e 321, no dia 12 de outubro de 2025, das 12h às 19h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.164
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/28371,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ulysses Alcântara, da seguinte forma:

I - junto ao lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Icaray da Silveira e a Rua Pierre Plancher;

II - junto ao lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pierre Plancer e a Rua Gastão Formenti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/08/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.626
EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHADA EM DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 158458,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a extensão do horário de área de lazer aos domingos na Avenida Atlântica, pista da orla da Praia de Copacabana, no dia 21 de setembro 2025, às 20h.

Art. 2º Permite a parada de 40 (Quarenta) ônibus para operação de embarque de desembarque, da seguinte forma:

I - Para desembarque, na Avenida Atlântica, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Julio de Castilhos e a Rua Souza lima;

II - Para embarque, na Avenida Atlântica, pista das edificações, na altura da Praça do Lido, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Avenida Prado Júnior.

Art. 3º Autoriza o uso da Avenida Atlântica, pista junto à orla, para caminhada no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a Praça do Lido, das 9h às 18h.

Art. 4º Autoriza o seguinte trajeto de chegada em Copacabana, para embarque e desembarque dos ônibus: Rua Barata Ribeiro, Túnel Pref. Sá Freire Alvim, Rua Raul Pompeia, Rua Francisco Otaviano, Rua Joaquim Nabuco e Av. Atlântica.

Art. 5º Autoriza o trajeto de 3 (três) veículos pesados articulados de som (Trios Elétricos, da seguinte forma:

I - Na chegada, pelo bairro da Glória, na Praça Paris, Avenida Augusto Severo, Praia do Flamengo, Avenida Oswaldo Cruz, Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua Clotilde Guimarães, Rua da Passagem, Rua General góis Monteiro, Avenida Lauro Sodré, Túnel Novo, Avenida Princesa Isabel, Rua Barata Ribeiro, Túnel Prefeito Sá Freire Alvim, Rua Raul Pompeia, Rua Francisco Otaviano e Avenida Atlântica.

II - Na saída, Avenida Atlântica, Avenida Princesa Isabel, Avenida Lauro Sodré, Avenida Venceslau Brás, Avenida Pasteur, Viaduto Pedro Alvarez Cabral, Praia de Botafogo, Praia do Flamengo, Avenida Beira-Mar, Avenida Presidente Antônio Carlos, Rua Primeiro de Março.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 21 de setembro de 2025, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração da CET-RIO no D.O. Rio de 18/09/2025.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

CTC-PRO-2025/01102 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **47/73** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS**, **NAS ESTAÇÕES**, **BILHETERIAS**, **TERMINAIS**, **GARAGENS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS** - **CMTC** - **(MOBI-RIO)**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01030 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 632/667 e 783/999, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90529/2025**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS CIVIS**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 30, no valor unitário de R$ 168,00; e o item 37, no valor unitário de R$ 4,70; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R$ 3,00; o item 11, no valor unitário de R$ 4,20; o item 12, no valor unitário de R$ 3,00; e o item 13, no valor unitário de R$ 4,20; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **R. RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 33, no valor unitário de R$ 18,31; e o item 34, no valor unitário de R$ 17,83; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

CTC-PRO-2025/01076 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/21** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE DA VISCOSA DA HÉLICE DO RADIADOR, DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

CTC-PRO-2025/01070 - No despacho publicado no D.O Rio número 115, de 03/09/2025, página 40, **onde se lê:** "...o Termo de Referência de fls. 04/19..." e "...critério de julgamento o menor preço por item...", **leia-se:** "... o Termo de Referência de fls.156/171 ..." e "…critério de julgamento o menor preço global...".

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO:
D.O.RIO Nº 127 DE 18/09/2025, PÁGINA 32 COLUNA (01)

Onde lê-se:

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
DEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2025

CSV-PRO-2024/08900	1.106.085	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

Leia- se:

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2025

CSV-PRO-2024/08900	1.106.085	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n.º CSV-PRO-2023/04265 - Tendo em vista a nova convenção coletiva de trabalho 2025/2026, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE em 09/04/2025 sob n.º RJ001061/2025, a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/608/2024/MAV constante às fls. 314/326 do processo CSV-PRO-2023/05473; e, os pronunciamentos da SC/SUBG/CIL nos despachos CSV-DES-2025/40025 e CSV-DES-2025/44268, **AUTORIZO**, o apostilamento ao contrato nº 36/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 90.261,59 (noventa mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, com base no art. 135, II, da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: CSV-PRO-2023/04265
1.Objeto: Serviços de Apoio Operacional I e II.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 90.261,59 (noventa mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n° CLB-PRO-2025/01551 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90275/2025, realizado em 11/06/2025, referente à contratação de serviços de reforma e adequação de imóvel ocupado pela Divisão de Serviços de Benfica - SD07B, em favor de **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.**, no valor total de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n° CLB-PRO-2025/01553 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90194/2025, realizado em 09/05/2025, referente à contratação de serviços de reforma da Divisão de Serviços de Ricardo de Albuquerque - ND22R, em favor de **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, no valor total de R$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n° CLB-PRO-2025/00679 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90151/2025, realizado em 09/04/2025, referente à contratação de serviços de reforma e adequação das gerências SD07M, LDE e LDN, em favor de **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, no valor total de R$ 640.449,77 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n° CLB-PRO-2025/01509 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90193/2025, realizado em 09/05/2025, referente à contratação de serviços de reforma e adequação de imóvel ocupado pela Gerência de Madureira - NG15M, em favor de **KLOSER ENGENHARIA LTDA.**, no valor total de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 534, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 511, DE 12 DE MAIO DE 2025, QUE ESTABELECE O REGULAMENTO DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2025 DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no cronograma, visando qualificar os fluxos e garantir eficiência e eficácia na implementação da OCM;

RESOLVE:
Art. 1º A presente Resolução modifica dispositivos da Resolução SME nº 511, de 12 de maio de 2025, e alterações subsequentes, que estabelece o Regulamento da Olimpíada Carioca de Matemática 2025 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Altera-se para até dia 30 de setembro a data para divulgação dos classificados para a 2a Fase da OCM Mirim 2025 | Mirim Nível I e Mirim Nível II, constante no Anexo II - Cronograma da OCM 2025, pela SME nível central.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 2091 - Exonerar, a pedido, **MONICA TIAGO MARQUES**, PROFESSOR II, matrícula 11/173.230-4, com eficácia a contar de 18 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, símbolo DAS-06, código 83505, setor 51659 da Coordenadoria de Administração, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/55054)

№ 2092 - Exonerar, a pedido, **MÔNICA CRISTINE RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 11/252.704-2, com eficácia a contar de 18 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Administração, Movimentação e Controle Funcional, símbolo DAS-06, código 83492, setor 51657 da Coordenadoria de Administração, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/55010)

№ 2093 - Dispensar, a pedido, **LUCIANA DE PAULA MERLIM BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/320.900-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8058, setor 11982 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/54880)

№ 2094 - Exonerar, a pedido, **DENISE BARBOSA PAIVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/216.458-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8011, setor 11967 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/54831)

№ 2095 - Dispensar **LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/273.411-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8012, setor 11967 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/54626)

№ 2096 - Nomear **LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273.411-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8011, setor 11967 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/54626)

№ 2097 - Designar **MICHELLE FRANÇA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.057-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8644, setor 11206 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/54182)

№ 2098 - Designar **RENATA DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/327.628-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44406, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/47853)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 667, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 315, de 24 de agosto de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 667, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/SUBG/GAA	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	Assistente II	12/200594-0
		Priscila Raquel Ribeiro da Silva	Assistente I	11/254889-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 668 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 232, DE 01 DE ABRIL DE 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 668 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/ACS	Danielle dos Santos Britto	Assessor Chefe I	60/362012-7
		Laura Machado Cardoso de Oliveira Sales	Assessor II	60/306402-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SME-PRO-2025/19222 - AUTORIZO a contratação direta a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a ASSOCIACAO COLUMBIA GLOBAL CENTER/BRASIL, CNPJ Nº 15.730.628/0001-10, cujo objeto é a qualificação de lideranças mediante a participação do Programa FabLearn, no valor de R$ 572.734,00 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais) e vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 74, III, "f" da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: SME-PRO-2025/34695
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 90581/2025
Objeto: aquisição de material de higiene pessoal
Impugnante: QUALITYY FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO-A PREJUDICADA**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/19222
1- Objeto: Contratação direta - qualificação de lideranças mediante participação do Programa FabLearn.
2- Partes: PCRJ/SME e ASSOCIACAO COLUMBIA GLOBAL CENTER/BRASIL.
3- Fundamento: Art.74, III, "f" da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Atender os profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 572.734,00 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/18377
1-Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2-Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/GERER
3-Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4-Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5-Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Tipo: 75 e Item: 441.
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SME-PRO-2025/51613
Tendo em vista o autorizo do Senhor Prefeito, publicado no D.O Rio de 16/09/2025, solicitamos o registro da dispensa de ponto, no Sistema ERGON, concedida ao Senhor Subsecretário de Ensino, Adriano Carneiro Giglio, para participação na Imersão em Educação Matemática, a ser realizada na Universidade de Stanford, Estados Unidos da América, no período de 16 a 19 de setembro de 2025.

SME-PRO-2025/54715
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, da servidora **CAROLINA THIELE AZEREDO**, matrículas: 11/293.993-2 e 10/252.695-2, para participação no Programa Impulso 2025, realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Ensino Brasil, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/54016
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, da servidora **LUCIANE GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.115-4, para participação na 42ª Reunião Nacional da ANPED, a ser realizada no período de 27 a 30 de outubro de 2025, em João Pessoa/PB, em objeto de trabalho, de forma presencial.

SME-PRO-2025/49020
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ELAINE DUARTE DE ALMEIDA SIMÕES DA SILVA**, Agente Educador II, matrícula 10/228.002-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da **data da publicação.**

SME-PRO-2025/52106
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VANESSA STEFANO MASQUIO**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, matrícula 10/259.804-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **22/09/2025.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº **1078** - Processo nº SME-PRO-2024/59430 - **EGILDA FLAVIA CARDOZO PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, Matrícula: 10/218130-3.
Nº **1079** - Processo nº SME-PRO-2025/26257 - **LUIS CLAUDIO BASTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 7, Matrícula: 10/164788-2.
Nº **1080** - Processo nº SME-PRO-2024/68297 - **MARIA ISABEL DOMINGUES DA SILVA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6 matrícula: 10/201737-4.
Nº **1081** - Processo nº SME-PRO-2025/33292 - **MÔNICA LIRIO DE ARAUJO**, Professor II, Classe C, Nível 7, Matrícula: 10/171926-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1082 - Processo nº SME-PRO-2025/23151 - **CLAUDIA DE SOUSA PINTO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 3 matrícula: 10/291917-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1083 - Processo nº SME-PRO-2025/35889 - **LÍDIA MARIA DO NASCIMENTO BENTO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2 matrícula: 10/279679-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1084 - Processo nº SME-PRO-2025/54818 - **MARIA APARECIDA DE LIMA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/227583-2.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.062 /10.950 dias:**
Nº 1085 - Processo nº SME-PRO-2025/54913 - **ANGELA CRISTINA MENDONÇA PINTO PESSOA**, Agente de Educação Infantil, Nível 2 (M7), matrícula:10/273708-8.
- na proporcionalidade **de 6.380 /12.775 dias:**
Nº 1086 - Processo nº SME-PRO-2025/52325 - **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, Merendeira, 3ª Categoria, matrícula:10/244279-6.
- na proporcionalidade **de 4.483 /12.775 dias:**
Nº 1087 - Processo nº SME-PRO-2025/54809 - **RODRIGO DA LUZ AZEREDO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/291080-0.

APOSTILAS DO COORDENADOR

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 1488 de 28 de novembro de 2024 - RAUL CARLOS RAPOSO DA SILVA JUNIOR - matrícula: **10/282725-1.**
"Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/66482, **fica retificado para** Nível 4, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 1527 de 29 de novembro de 2024 - CACILDA ELIANA MARQUES - matrícula: **10/232483-8.**
"Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/61800, **fica retificado para** Nível 6, **o posicionamento** da servidora a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SME-PRO-2025/19356 - CARLA TELLES PEREIRA DE ARAUJO, 10/264714-7, Professor de Ensino Fundamental - Inglês nos períodos de 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 31/01/2006 e 21/12/2006 a 27/02/2011, como Professor Docente I, C - Língua Inglesa, matrícula nº 91300631, no total de 1.744 (mil setecentos e quarenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/02/2005 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 30/07/2005 e 01/02/2006 a 20/12/2006 por estarem inclusos em período já averbado na matrícula em questão. (Solicitação feita em: 25/03/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se a L.C. 173 de 2020, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição prestado à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro** - **SEEDUC** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):
SME-PRO-2025/38611 - ÉRICA COZANDEY DE LUCAS, 10/330410-2, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa no período 07/10/2013 a 15/03/2022, como Professor Docente I - Língua Portuguesa matrícula nº 30485619, no total 3.081 (três mil e oitenta e um) dias, já descontado 01(um) dia de falta por greve. (solicitação feita em: 02/07/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se a L.C. nº 173/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro** do servidor abaixo relacionado:
SME-PRO-2024/70840 - VINÍCIUS MORAES DOS SANTOS, 10/328806-5, Professor de Ensino Fundamental - Inglês no período 05/02/2009 a 06/03/2022, como Professor Docente I - D - Língua Inglesa, matrícula nº 950273-3, no total de 4.534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro) dias, já descontados 75(setenta e cinco) dias de falta sem abono, 6(seis) dias de greve e 163(cento e sessenta e três) dias de abandono de cargo. (Solicitação feita em: 24/04/2025).

SME-PRO-2025/37114 - KELHY CLIVIA OLIVEIRA LEAL, 10/279871-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, **averbe-se** o tempo de serviço/contribuição prestado:
a. ao Governo do Estado do Espírito Santo, nos períodos de 08/11/1999 a 17/11/1999, 02/05/2000 a 22/12/2000, 10/02/2003 a 05/08/2003, como Professor A, matrícula 2430215, no total de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.
b. ao Governo do Estado do Espírito Santo, no(s) período(s) de 06/08/2003 a 22/12/2003, como Professor B, matrícula 2430215, no total de 137 (cento e trinta e sete) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.
c. No(s) período(s) de 05/02/2004 a 28/11/2008, apuramos que o servidor perfez um total de 1.754 (mil setecentos e cinquenta e quatro) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, desprezando-se o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 25/06/2025).

SME-PRO-2025/37114 - SIMONE MELLO DA SILVA, 10/157255-1, Professor I Matemática, **averbe-se** o tempo de serviço/contribuição prestado:
nos períodos de:
a. à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 03/11/1992 a 24/03/1994, como Recepcionista, matrícula 10/157255-1, no total de 507 (quinhentos e sete) dias, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b. ao Departamento de Polícia Federal, no período de 28/03/1994 a 31/12/1996, como Agente Administrativo, matrícula 5736, no total de 1.010 (mil e dez) dias, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 observando-se 02 (dois) dias de Licença Art.83 da Lei 8112/90 e 12 (doze) dias de Licença Art.202 da Lei 8112/90, desprezando-se o período de 01/01/1997 a 09/01/1997, por ausência de contribuição previdenciária.

c. ao INSS, no(s) período(s) de 29/04/1991 a 31/05/1991, 10/01/1997 a 10/04/2001, 01/01/2002 a 30/06/2002, 03/04/2006 a 22/12/2008, no total de 2.758 (dois mil setecentos e cinquenta e oito) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição. (Solicitação feita em: 31/03/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/02274 - ERLANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA, 10/283056-0, Agente de Educação Infantil, 10/283056-0, no(s) período(s) de 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/01/2006 a 31/01/2006, 01/08/2006 a 30/06/2011, 01/08/2011 a 29/09/2011, 04/03/2013 a 25/03/2013, total de 2.226 (dois mil duzentos e vinte e seis) dias, desprezando-se os períodos de 02/05/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 31/07/2006, 01/07/2011 a 31/07/2011, por ausência de contribuição previdenciária, 03/07/2012 a 03/03/2013, por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão, 26/03/2013 a 28/02/2018, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 13/01/2025).

SME-PRO-2024/69396 - MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS, 10/196255-4, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no(s) período(s) de 01/04/1996 a 01/07/1996, no total de 91 (noventa e um) dias, desprezando-se o período de 01/06/2000 a 07/02/2001, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 13/03/2025).

SME-PRO-2025/40863 - NEIDE SAUE DOS SANTOS VITAL, 10/282363-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/282363-1, no(s) período(s) de 01/06/1998 a 30/12/2011, 31/12/2011 a 10/06/2012, no total 5.120 (cinco mil cento e vinte) dias. (Solicitação feita em: 11/07/2025).

SME-PRO-2025/41005 - NIVIA RODRIGUES DE MELO, 10/192810-0, Professor II 10/192810-0, no(s) período(s) de 01/12/1990 a 28/02/1991, 01/03/1991 a 25/11/1991, 02/05/1995 a 31/07/1997, 04/08/1997 a 04/02/1998, no total 1.360 (mil trezentos e sessenta) dias, desprezando-se os dias 05/02/1998 e 06/02/1998, por estar incluso a período averbado na matrícula em questão. (Solicitação feita em: 11/07/2025).

SME-PRO-2024/02208 - FRANCIANE REIS SEIXAS, 10/283442-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 07/04/2004 a 27/02/2012, prestados ao **Ministério da Defesa** - **Exército Brasileiro**, como Reservista de 1ª Categoria, matrícula 840328, no total de 2.915 (dois mil novecentos e quinze) dias, outrora averbados nos termos do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e os períodos de 01/05/1999 a 22/02/2000, 23/02/2000 a 30/09/2003 e 01/10/2003 a 06/04/2004, no total de 1.800 (mil e oitocentos) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, no total geral de 4.715 (quatro mil setecentos e quinze) dias, portanto, tornando sem efeito os despachos, respectivamente, de 11/03/2025, publicado no D.O. Rio nº 241 de 12/03/2025 e de 12/04/2024, publicado no D.O. Rio nº 020 de 15/04/2024. (Solicitação feita em 14/07/2025).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA COSTA MATTOS MARTINS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137275-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 895 de 12/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/26834.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SARA LEIRAS DAVID**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158852-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 843 de 30/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/27409.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANA HELENA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETÁRIO ESCOLAR - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194979-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 914 de 19/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/28011.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARMELITA GOMES DOS SANTOS SOUZA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/163241-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 871 de 05/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/25382.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO DE MELO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170112-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 886 de 08/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/24188.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE DA COSTA DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199825-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 793 de 03/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/21771.**

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA CARDOSO**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153963-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 862 de 01/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/24852.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 125 DE 16/09/2025
PÁGINA 034, 1ª COLUNA

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/62474 - CATIA REGINA RODRIGUES - 10/318428-0
Onde se lê:
... 10/318423-0...

Leia-se:
... 10/318428-0...

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 125 DE 16/09/2025
PÁGINA 034, 1ª COLUNA

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/67251 - MARILUCY FRANÇA RAFERO - 10/327573-2
Onde se lê:
... SME-PRO-2024/38741 - MARILUCY FRANÇA RAFERO - 10/327573-2, com validade de 12/09/2023....

Leia-se:
... SME-PRO-2024/67251 - MARILUCY FRANÇA RAFERO - 10/327573-2, com validade de 12/09/2024....

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Fixados com validade a partir de **08/05/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **EDNALVA BARRETTO FERREIRA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/273848-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 551 de 07/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/05788.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SME-PRO-2024/87539
JOÃO VIEIRA DA ROCHA FILHO, MATRÍCULA 15/228021-2
D.O. RIO N.º 127 de 18 de setembro de 2025.
Página 37, 2.ª coluna
Onde se lê: "... MATRÍCULA: 15/194315-8..."
Leia-se: "...MATRÍCULA: 228021-2..."

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*)PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/09185,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.602) CM Tia Dora os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora	Josilene Maria de Lima Santos	Diretor IV	11/253.046-7
		Euzelene de Souza Lopa	Diretor Adjunto	12/266.541-2

(*)Portaria omitida no DO Rio de 17 de setembro de 2025.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SME-PRO-2024/74778 Tornar sem efeito a publicação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento relativo ao processo SME-PRO-2024/74778 no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), Natureza de despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 e Item patrimonial 435, publicado no D.O nº 123, de 12/09/2025, 2ª coluna, pág 27.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 425, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 402, de 16 de junho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 63, de 17 de junho de 2025, referente ao Processo n.º 07/02/000.0024/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.
(*) Omitido no D.O. N.º 92 de 01/08/2025.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 426, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 404, de 16 de junho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 63, de 17 de junho de 2025, referente ao Processo n.º 07/02/000.0025/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.
(*) Omitido no D.O. N.º 92 de 01/08/2025.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 427, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 405, de 17 de junho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 64, de 18 de junho de 2025, referente ao Processo n.º 07/02/000.0021/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.
(*) Omitido no D.O. N.º 93 de 04/08/2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	IP
SME-PRO-2024/71568	E/2ª CRE	EM (02.04.014) Presidente Arthur da Costa e Silva	R$ 6.650,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71824	E/2ª CRE	EM (02.05.009) Alencastro Guimarães	R$ 74.200,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71500	E/2ª CRE	EM (02.06.015) Manoel Cícero	R$ 62.200,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71284	E/2ª CRE	EM (02.06.022) Lúcia Miguel Pereira	R$ 4.550,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71270	E/2ª CRE	EM (02.08.014) Frei Cassiano	R$ 3.500,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71172	E/2ª CRE	EM (02.08.018) Menezes Vieira	R$ 2.450,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71235	E/2ª CRE	CIEP (02.08.501) Samuel Wainer	R$ 10.150,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71786	E/2ª CRE	EM (02.09.008) Madrid	R$ 2.100,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90246	E/2ª CRE	EM (02.09.010) Equador	R$ 80.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71395	E/2ª CRE	EM (02.08.023) Marc Ferrez	R$ 15.600,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86450	E/2ª CRE	EDI (02.08.805) José da Silva Araújo	R$ 2.100,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71164	E/2ª CRE	EM (02.09.026) Professor Lourenço Filho	R$ 3.500,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento aos serviços urgentes da unidade escolar.
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/38672	E/CRE (04.30.604) CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	11/274.817-6
		DEBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA BASTOS RUIVO	12/298.804-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 21/02/2025

(*) Onde lê-se:
Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.610 CM MUSSUM O TRAPALHÃO	SME-PRO-2025/01298

(*) Leia-se:
Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.610 CM MUSSUM O TRAPALHÃO	SME-PRO-2025/01928

*Retificado por ter saído com incorreções no D.O. nº 233, do dia 25 de fevereiro de 2025, página 32, 2ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/04/2025

(*) Onde lê-se:
Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.801 EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	SME-PRO-2025/14043

(*) Leia-se:
Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.801 EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	SME-PRO-2025/02649

*Retificado por ter saído com incorreções no D.O. nº 17, do dia 08 de abril de 2025, página 24, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 244 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 237 de 05 de agosto de 2025, referente ao processo nº 07/05/000037/2025.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 245 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 238 de 05 de agosto de 2025, referente ao processo nº 07/05/000038/2025.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 246 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 239 de 05 de agosto de 2025, referente ao processo nº 07/05/000039/2025.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 247 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 240 de 06 de agosto de 2025, referente ao processo nº 07/05/000041/2025.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (18/09/2025)
07/05/000055/2024 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (18/09/2025)
07/05/000003/2025 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Onde se ler: Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Janice Duarte da Silva - Diretor Adjunto - 10/ 249.661-0
Leia- se: Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Janice Duarte da Silva - Diretor Adjunto - 12/ 249.661-0
Publicado no D.O. Rio nº 127 de 18/09/2025, pág.39, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 92, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Onde se ler: Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 92, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Elaine Mendonça de Oliveira - Diretor Adjunto- 10/232.051-3
Leia- se: Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 92, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Elaine Mendonça de Oliveira - Professor II - 10/232.051-3
Publicado no D.O. Rio nº 127 de 18/09/2025, pág.39, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	NOME DA UNIDADE	3.3.90.39. IP 441	3.3.90.39. IP 435	3.3.90.39. IP 434
SME-PRO-2024/60221	06.25.009	E.M. CORNÉLIO PENA	R$ 5.000,00	R$ 9.550,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60250	06.25.023	E.M. THOMAS JEFFERSON	R$ 5.000,00	R$ 5.350,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60325	06.25.607	C.M. LUÍZA DE BARROS SÁ FREIRE	R$ 4.000,00	R$ 6.050,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60328	06.25.609	C.M. SÔNIA MARIA M. ANGEL JONES	R$ 4.000,00	R$ 3.350,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60339	06.25.612	C.M. YEDDA MARQUES L. ANDRADE MACIEL	R$ 4.000,00	R$ 4.400,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60425	06.25.813	EDI GRACÍLIA ROSA BELEM MAYOR	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60445	06.25.818	EDI MARIA EUGENIA CANELHAS	R$ 4.000,00	R$ 7.900,00	R$ 0,00

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/05361	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima Oliveira Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/172.302-2 12/298.292-4

SME-PRO-2025/42733	E/CRE (06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas	Thais Conceição de Lima Mury Debora Vieira de Almeida Vidal	11/302.253-0 12/283.444-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025
Onde se lê:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
SME-PRO-2022/11659	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R$ 3.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	R$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	R$ 2.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R$ 2.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	R$ 100.000,00	3.3.90.39	435

Leia-se:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
SME-PRO-2022/11659	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R$ 3.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	R$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	R$ 2.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R$ 2.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	R$ 100.000,00	3.3.90.39	435

(Republicado por incorreções no D.O. Nº 100 de 13/08/2025, pág.43 - 1ª coluna).

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.509) C.I.E.P. Maestrina Chiquinha Gonzaga, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/40539** no valor de R$ 23.890,48 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.022) E.M. Nicarágua, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/26583** no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.021) E.M. O'Higgins, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/42809** no valor de R$ 21.338,18 (vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.083) E.M. Jornalista Sandro Moreyra, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/42505** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.018) E.M. Leônidas Sobrinõ Porto, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/48057** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.618) C.M. Janete Clair formalizada através do processo **SME-PRO-2025/37190** no valor de R$ 6.061,77 (seis mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.005) E.E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/37553** no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.009) E.M. Coronel PM Flávio Martins Albuquerque, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/53282** no valor de R$ 14.925,28 (catorze mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/53562** no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.014) E.M. Churchill, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/42162** no valor de R$ 4.548,09 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
(*) PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50829, autuado em 28/08/2025.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, na forma que menciona, para funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2;
II - Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3; e
III - Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CENTRO EDUACIONAL MARIA MONTESSORI, localizada na Rua Evaristo Pires, nº 203, bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ CEP 21.840-040.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 15/09/2025, página 27

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
(*) PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 106 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50832, autuado em 28/08/2025.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, na forma que menciona, para funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2;
II - Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3; e
III - Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o INSTITUTO Ô LUAR, localizada na Rua Péricles, nº 35, bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ CEP 21.825-330.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 15/09/2025, página 27

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
(*) PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50882, autuado em 29/08/2025.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, na forma que menciona, para funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2;
II - Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3; e
III - Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, localizada na Rua Dr. Augusto Figueiredo, nº 93, bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ CEP 21.840-600.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 15/09/2025, página 27

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
(*) PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 108 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50766, autuado em 28/08/2025.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, na forma que menciona, para funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3;
II - Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8; e
III - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MAGICO DA TIA NATY, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº 326, bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ CEP 21.735-390.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 15/09/2025, página 28

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37697, no valor de R$ 17.613,31 (Dezessete mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 117 de 03/09/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.504) CIEP Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, formalizada através do processo SME-PRO-2024/52752, no valor de R$ 93.881,77 (Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 151 de 21/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2024

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64378, no valor de R$ 11.130,45 (Onze mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 112 de 26/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 29/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73047, no valor de R$ 5.887,96 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 215 de 30/01/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington, formalizada através do processo SME-PRO-2024/90482, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 230 de 20/02/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 27/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.504) CIEP Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74564, no valor de R$ 10.755,80 (Dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 236 de 03/03/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/05/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago, formalizada através do processo SME-PRO-2025/14507, no valor de R$ 5.474,92 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 51 de 02/06/2025.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) GET CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/54255 no valor de R$ 1.532,50 (mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15108	C.M. Sempre Vida Loreto	R$ 1.000,00	449052	75	434	1.550.117
SME-PRO-2025/27003	E/11ª CRE/GIN	R$ 21.200,00	449052	75	434	1.550.117

3. Fundamentos: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo MUL-PRO-2024/00671 - Considerando o MEMORANDO nº MUL-MEM-2025/00498 às fls. 02 e o Termo de Referência das fls. 04 a 12, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de prestação de serviço de recarga, reteste e manutenção dos extintores da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e C M Couto Sistemas Contra Incêndio Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 377 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento n° 70/2025, instruído no processo n° ASS-PRO-2024/001174, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX - CNPJ n.º 05.644.252/0001-77, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar n° 202427870007 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência de 03/07/2025 à 02/07/2026, com base na solicitação constante no despacho ASS-DES-2025/47303, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	10/240.726-0	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	ÂNGELA VIRGÍNIA VIEIRA DA SILVA	11/112.468-4	CRAS CAIO FERNANDO
MEMBRO	LUCIANA FREITAS DE MENDONÇA	10/240.907-6	CRAS CAIO FERNANDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 366, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Convalidar a dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, a **DEILDO JACINTO DOS SANTOS**, Assistente Social, Matrícula 10/240.753-4, por participação no Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - Sudeste, em Belo Horizonte/MG, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03068.

PORTARIA "P" N.º 367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Convalidar a dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, a **MARCIA RODRIGUES PIRES**, Assistente Social, Matrícula 10/241.101-50.753-4, por participação no Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - Sudeste, em Belo Horizonte/MG, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03068.

PORTARIA "P" N.º 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 15 a 17 de Setembro de 2025, a **LUANA GERTRUDES PEREIRA,** Matrícula 11/300.186-4, para participação na Masterclass "Gestão e Fiscalização de Contratos - Implementação e Utilização da Conta Depósito Vinculada - Conferência da Documentação dos Contratos com Mão de Obra Exclusiva", promovida pelo Instituto de Negócios Públicos, no período de 15 a 17 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03213.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas funções, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento n° 48/2025, instruído no processo administrativo nº ASS-PRO-2024/00816, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba CNPJ n° 34.380.659/0001-32, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar n° 202444640022 de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro, que vigorará a partir de 13/05/2025 até 12/05/2026, com base na solicitação constante no despacho nº 2025/47165, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	PATRICIA LEIRAS DE MORAES	11/240.818-5	CREAS JOAO MANUEL MONTEIRO
VICE-PRESIDENTE	JAQUELINE GAPO DE LACERDA	10/241206-2	CRAS MARIA VIEIRA BAZANI
MEMBRO/ SUPLENTE	MONICA DA SILVA MACHADO	10/240.892-0	CREAS JOAO MANUEL MONTEIRO
MEMBRO/ SUPLENTE	DENISE DA SILVA NUNES ASSUNÇÃO	11/239.986-3	CRAS BETTY FRIEDAN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas funções, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 65/2025, instruído no processo administrativo nº ASS-PRO-2024/00812, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - CNPJ nº 88.637.780/0012-89, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444560004, de autoria do Deputado Federal Reimont, cuja programação SIGTN nº 330455720240004 no valor de R$ 150.000,00 que vigorará a parir de 02/07/2025 à 01/07/2026, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/47170, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019/2024 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº 42696/2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Sidnea da Silva Belo	12/241.085-0	5ª CAS - SEDE
VICE-PRESIDENTE	Fabiola Correa Duarte Manso	10/244.882-7	CRAS ZOZIMO BARROSO DO AMARAL
MEMBRO/ SUPLENTE	Cristiane Lessa dos Santos	10/252.163-1	5ª CAS - SEDE
MEMBRO/ SUPLENTE	Viviane Santana dos Reis	10/240.699-9	5ª CAS - SEDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 372 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento n° 17/2025, instruído no processo n° ASS-PRO-2025/00966, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e a ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES VILA MARIANA CNPJ n.º 40.228.629/0001-08, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar n° 202181000789 de autoria do Deputado Otávio Leite, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência de 13/03/2025 à 12/03/2026, com base na solicitação constante no despacho ASS-DES-2025/47159, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	LUANA LOPES DA CUNHA	10/240.762-5	CRAS DODO DA PORTELA
MEMBRO	THATHIANA COSTA DOS SANTOS	10/245.561-6	CRAS DODO DA PORTELA
MEMBRO	MICHELI BORELY FERREIRA DE LIMA FERRARI	12/239.977-2	CRAS DODO DA PORTELA
MEMBRO	FLÁVIA ALVES DE SOUZA	11/261.691-0	URS DOM HELDER CÂMARA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, a **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula 11/274.488-6, para participação no 1º Seminário Brasileiro de Gestão Pública Municipal na Prática, em Maceió/AL, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03389.

PORTARIA "P" N.º 374, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, a **ELAINE ALVES DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.814-7, para participação no 1º Seminário Brasileiro de Gestão Pública Municipal na Prática, em Maceió/AL, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03389.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PORTARIA "P" N.º 375, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 15 a 17 de Setembro de 2025, a **ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA**, Matrícula 11/298.810-3,, para participação na Masterclass "Gestão e Fiscalização de Contratos - Implementação e Utilização da Conta Depósito Vinculada - Conferência da Documentação dos Contratos com Mão de Obra Exclusiva", promovida pelo Instituto de Negócios Públicos, no período de 15 a 17 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03425.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 376 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento n° 50/2025, instruído no processo n° ASS-PRO-2024/00815, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto de Desenvolvimento Lauir Machado (CEAC) -CNPJ n.º 02.305.970/0001-20, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar n° 2024464022 de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro, SIGTV nº 330455720240006, com vigência de 12/06/2025 à 11/06/2026, com base na solicitação constante no despacho ASS-DES-2025/46908, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8	CRAS Dr. SOBRAL PINTO
MEMBRO	ELISANGELA DA SILVA SOUSA	10/252.199-5	CRAS Dr. SOBRAL PINTO
MEMBRO	CÁTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA	10/238.610-0	CRAS Dr. SOBRAL PINTO
MEMBRO	ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3	CRAS MARY RICHMOND

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 17/09/2025

Processo: ASS-PRO-2023/01142
Objeto: Execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Central de Oportunidades
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 385.531,82 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

(*) Omitido no D.O de 18/09/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 18/09/2025

Processo nº ASS-PRO-2025/02562
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 95/105
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o (a) PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO SA, tendo como objeto a Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para sua qualificação como instituição encaminhadora de adolescentes e entidade concedente da prática de aprendizagem profissional para adolescentes e jovens do Programa de Aprendizagem Profissional da PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO SA, exclusivamente no arco ocupacional administrativo (Código Brasileiro de Ocupações - 4151-05; 4141-05; 4110-05; 4122-05), nos termos do art. 184 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Rio n° 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

ASS-PRO-2025/00594
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2025**
Valor Pactuado	R$ 69.125,06
Valor Apresentado	R$ 55.346,65
Valor Aprovado	R$ 54.628,79

ASS-PRO-2025/00935
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2025**
Valor Pactuado	R$ 69.125,06
Valor Apresentado	R$ 44.612,31
Valor Aprovado	R$ 43.894,45

ASS-PRO-2025/01307
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 69.125,06
Valor Apresentado	R$ 54.091,62
Valor Aprovado	R$ 52.136,12

ASS-PRO-2025/02712
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 83/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 795.011,44
Valor Apresentado	R$ 595.290,40
Valor Aprovado	R$ 477.277,23

ASS-PRO-2025/02711
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 1.497.206,42
Valor Apresentado	R$ 1.237.105,56
Valor Aprovado	R$ 1.010.530,14

ASS-PRO-2025/00220
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Dezembro/2024**
Valor Previsto	R$ 471.134,76
Valor Apresentado	R$ 403.981,93
Valor Aprovado	R$ 399.771,94

ASS-PRO-2025/00591
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2025**
Valor Previsto	R$ 471.134,76
Valor Apresentado	R$ 375.880,62
Valor Aprovado	R$ 370.804,13

ASS-PRO-2025/00936
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2025**
Valor Previsto	R$ 471.134,76
Valor Apresentado	R$ 317.341,03
Valor Aprovado	R$ 316.626,55

ASS-PRO-2025/01309
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Previsto	R$ 471.134,76
Valor Apresentado	R$ 338.033,27
Valor Aprovado	R$ 337.308,91

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

ASS-PRO-2025/01640
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Abril/2025**
Valor Previsto	R$ 471.134,76
Valor Apresentado	R$ 456.605,57
Valor Aprovado	R$ 455.902,42

ASS-PRO-2025/02710
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 709.592,07
Valor Aprovado	R$ 708.502,07

ASS-PRO-2024/03944
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de julho de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2024**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 33.721,36
Valor Aprovado	R$ 33.190,06

ASS-PRO-2024/04670
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Agosto/2024**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 302.235,11
Valor Aprovado	R$ 282.183,11

ASS-PRO-2024/03942
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2024**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 117.513,06
Valor Aprovado	R$ 112.956,76

ASS-PRO-2025/00192
Aprovo a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Dezembro/2024**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 996.027,84
Valor Aprovado	R$ 996.027,84

ASS-PRO-2025/01301
Aprovo a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 599.094,26
Valor Aprovado	R$ 599.094,26

ASS-PRO-2025/02101
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2025**
Valor Pactuado	R$ 811.946,78
Valor Apresentado	R$ 538.203,50
Valor Aprovado	R$ 510.196,49

ASS-PRO-2024/04115
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 54/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2024**
Valor Pactuado	R$ 556.199,04
Valor Apresentado	R$ 281.856,81
Valor Aprovado	R$ 281.856,81

ASS-PRO-2024/03707
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 54/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2024**
Valor Pactuado	R$ 556.199,04
Valor Apresentado	R$ 138.421,75
Valor Aprovado	R$ 138.421,75

ASS-PRO-2025/00184
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 54/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Dezembro/2024**
Valor Pactuado	R$ 556.199,04
Valor Apresentado	R$ 595.003,96
Valor Aprovado	R$ 595.003,96

ASS-PRO-2025/00925
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 54/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2025**
Valor Pactuado	R$ 556.199,04
Valor Apresentado	R$ 221.459,65
Valor Aprovado	R$ 221.459,65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

ASS-PRO-2024/00453
Aprovo a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2024**
Valor Pactuado	R$ 365.295,72
Valor apresentado	R$ 87.621,15
Valor Aprovado	R$ 87.621,15

ASS-PRO-2024/00829
Aprovo a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2024**
Valor Pactuado	R$ 365.295,72
Valor apresentado	R$ 120.202,87
Valor Aprovado	R$ 120.202,87

ASS-PRO-2024/01320
Aprovo a Prestação de Contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2024**
Valor Pactuado	R$ 365.295,72
Valor apresentado	R$ 165.313,45
Valor Aprovado	R$ 165.313,45

ASS-PRO-2024/01534
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Abril/2024**
Valor Previsto	R$ 365.295,72
Valor Apresentado	R$ 207.737,08
Valor Aprovado	R$ 204.200,26

ASS-PRO-2024/01866
Aprovo a Prestação de Contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2024**
Valor Pactuado	R$ 365.295,72
Valor apresentado	R$ 249.281,38
Valor Aprovado	R$ 249.281,38

ASS-PRO-2024/02201
Aprovo a Prestação de Contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/ 2024**
Valor Pactuado	R$ 365.295,72
Valor apresentado	R$ 270.166,78
Valor Aprovado	R$ 270.166,78

ASS-PRO-2024/01305
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2025**
Valor Pactuado	R$ 386.950,30
Valor apresentado	R$ 331.062,15
Valor Aprovado	R$ 330.944,30

ASS-PRO-2025/01310
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2025
Valor Pactuado	R$ 462.685,37
Valor Apresentado	R$ 383.996,99
Valor Aprovado	R$ 374.549,90

ASS-PRO-2025/01641
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Abril/2025**
Valor Pactuado	R$ 462.685,37
Valor Apresentado	R$ 384.481,77
Valor Aprovado	R$ 379.227,72

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 1806 - Exonerar **ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.264-9, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026445, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 1807 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1810 de 23/12/2024, publicada no D.O. Rio de 26/12/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/31777 de 11/08/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1807 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CMS DR. FLÁVIO DO COUTO VIEIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
BEATRIZ PIREDDA BARRILHAS	11/322.030-8
DAYSE LUCIDI SANCHES DE ARAUJO	12/227.061-9
ELISANGELA GONZAGA COUTINHO DA SILVA	12/213.722-2
JOSELIA FARIAS DA SILVA	12/208.504-1
JORGE HENRIQUE DA SILVA FRANCO	10/224.589-2
TATIANA ROCHA GRANJA LOUREIRO	10/227.169-0
TATIANA FERREIRA SABINO VIANNA	10/226.031-3
ANDREA MIGLIORI DE SOUZA VARRIOL DE MENDONCA	10/224.606-4
HELENA DOS SANTOS DIAS DINIZ DE LEMOS	10/237.791-9
LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA	10/177.419-9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1808 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/56805.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA GUSMÃO	59/4.077.639-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIELLY CARVALHO MARQUES	45/4.053.162-4
	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONÍZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	45/4.044.040-4
	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/4.078.129-4
	TITULAR	ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES	69/4.078.145-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2511696/2025 firmado, com a empresa AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objetoé Prestação de serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de pro-dução e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, a fim de atender o Hospital do Andaraí referente aos processosinstrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/21791 (PROCESSO LICITATÓRIO), SMS-PRO-2025/56805 - SMS-PRO-2025/56805.01.

Parágrafo único.Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1809 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/49654.04,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
FISCAL DO CONTRATO	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	FLÁVIA CÉSAR DE ALCÂNTARA SILVA	11/208.495-2
	HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	12/192.979-3
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	11/224.214-7
	PAMELA MOURÃO NOVAES	11/321.979-7
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 2506010/2025, e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os Arcos Cirúrgicos da Marca IMEX, para atender o Hospital Municipal Lourenço Jorge, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/49654 - SMS-PRO-2024/49654.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1810 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo n° SMS-PRO-2025/15487.19,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	RICARDO SILVA DA CUNHA	45/4.045.323-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	59/4.079.084-0
	TITULAR	LEONARDO MOREIRA MAIA	69/4.076.816-8
	TITULAR	LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	45/4.044.040-4
	TITULAR	ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES	69/4.078.145-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2501826 firmado, e seus termos de execução, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos, a fim de atender o Hospital do Andaraí referente aos processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2023/28955 (PROCESSO LICITATÓRIO), SMS-PRO-2025/15487 e n° SMS-PRO-2025/15487.19.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1000 de 22 de maio de 2025, publicada no D.O Rio de 23 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1811 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/63116.07,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2510904 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos conforme contido no processo nº SMS-PRO-2025/63116 e SMS-PRO-2025/63116.07 a fim de atender o CMR Oscar Clark.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 17/09/2025
SMS-PRO-2025/22262 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90446/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	31,80
02	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	36,00
03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,79
04	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	4,80
05	*******	FRACASSADO
06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,40
07	*******	FRACASSADO
08	*******	FRACASSADO
09	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	0,68
10	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	3,18
11	*******	FRACASSADO
12	*******	FRACASSADO
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	4,21
14	*******	FRACASSADO
15	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	11,77
16	*******	FRACASSADO
17	*******	FRACASSADO
18	*******	FRACASSADO
19	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	15,00
20	*******	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025
PROCESSO Nº **SMS-PRO-2023/12152**- Nos termos do DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/340445** emitido pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições **AUTORIZO** a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME ***para o exercício 2024 e 2025*** com as empresas abaixo relacionadas, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
SMS-PRO- 2025/53632	36.257.530/0001-67	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

As empresas abaixo tomaram ciência quanto as exigências necessárias para o cadastramento de fornecimento de OPME para o biênio de 2024/2025, e cientes que após o cumprimento de toda a documentação necessária, serão posteriormente submetida a essa coordenação.

PROCESSO	EMPRESA
SMS-PRO-2025/54036	HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
SMS-PRO-2025/60347	ATLAS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SMS-PRO-2025/61236	BFM MEDICAL LTDA

Cabe ressaltar que o fornecimento em tela, será sob a forma de consignação. Os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela de OPME do SUS, que caberá às Unidades Orçamentárias da SMS o gerenciamento do fornecimento e a emissão dos empenhos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025
SMS-PRO-2025/67630 - Nos termos do DESPACHO Nº SMS-DES-2025/333137 emitido pela Subgerência de Assistência Farmacêutica da Atenção Hospitalar - S/IVISA-RIO/CTATS/GAF/SAH, **AUTORIZO** a troca de marca do medicamento GLICERINA 12% SOLUÇÃO PARA ENEMA FRASCO 500ML decorrente do Pregão Eletrônico SMS nº 90948/2024 requerido pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 968 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARCIA PEREIRA DE MATTOS**, Assistente Social, matrícula SIAPE 1533441 - 57/275.062-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, para a Superintendência de Atenção Primária, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/35610 de 05/09/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Nº 969 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA ANGELA DE ASSIS PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.052-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/33034 de 19/08/2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
Nº 970 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 18 a 20 de agosto de 2025, a **ALINE RODRIGUES DE AGUIAR**, Superintendente, da S/SUBPAV/SPS, matrícula 11/321.912-8, por ter participado do "XVIII SEMINÁRIO ALIANÇAS ESTRATÉGICAS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE", realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/58065.01.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: SMS-PRO-2025/69370
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de BEATRIZ SALATA ANTUNES ALVEZ, matrícula 29/359.902-4, MÉDICO RADIOLOGIA, com eficácia a contar de 16 de Setembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SMS-PRO-2025/68405
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de IVY ALVES SANTOS, matrícula 29/359.860-4, MÉDICO GINECOLOGIA, com eficácia a contar de 15 de Setembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SMS-PRO-2025/69339
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de DEBORA CARVALHO GRION, matrícula 29/364.294-9, MÉDICO PSIQUIATRIA, com eficácia a contar de 10 de Setembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SMS-PRO-2023/06387 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000224**
1.Nº DA AQUISIÇÃO: **2513379**
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER UNIDADES
3.PARTES: **SMS/CAP1.0 e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
4.FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28,inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: **R$ 295**,**00** (Duzento e noventa e cinco reais)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SMS-PRO-2024/11323 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **N° 2025NE000195** no valor de **R$ 295**,**00 (Duzentos e noventa e cinco reais)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000223**, emitida em nome da **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Erivelto Soares de Medeiros Junior e Renata de Paiva Santos Duarte, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 12.737,96 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
Processo: SMS-PRO-2025/68416.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Ingrid Cavalheiro Sayão e Simone da Cruz Silva Fernandes, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, no valor de R$ 17.987,39 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Processo: SMS-PRO-2025/59580.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Edgard Magalhães Gomes formalizada através do processo nº SMS-PRO-2025/68710 no valor de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

SMS-PRO-2025/48834 - Torno sem efeito os atos de autorizo publicados em D.O. Rio nº 116, de 04/09/2025 e D.O. Rio nº 127, de 18/09/2025. **Autorizo** a formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, cujo objetovisa a correção de erro material dos indicadores referentes às variáveis 1 e 2 do **CER Campo Grande** e as variáveis 1, 2 e 3 do **Hospital Municipal Rocha Faria**, no âmbito da **CGE 5.2**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

SMS-PRO-2023/28123 - Torno sem efeito o aprovo e autorizo publicado em D.O Rio nº 127 de 18/09/2025. **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls.4189) e **AUTORIZO** a formalização do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 171/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Programa CEGONHA CARIOCA**, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 171/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 754.878,54 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) no período de 14/09/2025 a 13/09/2027.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

SMS-PRO-2025/48834 - Torno sem efeito os atos de **aprovo** publicados em D.O. Rio nº 116, de 04/09/2025 e D.O. Rio nº 127, de 18/09/2025. **Aprovo** o Plano de Trabalho constante às fls. 869 a 979, referente à formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, cujo objetovisa a correção de erro material dos indicadores referentes às variáveis 1 e 2 do **CER Campo Grande** e as variáveis 1, 2 e 3 do **Hospital Municipal Rocha Faria**, no âmbito da **CGE 5.2**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/51753
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513370
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97234
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 3.765,00 (Três mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 18/09/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513045
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96954
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ASLI COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513043
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96952
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2023/31363
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513034
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96943
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 9.780,00 (Nove mil e setecentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09331
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513033
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96942
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.576,50 (Quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78516
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513048
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96957
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.332,00 (Hum mil e trezentos e trinta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/19082
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513130
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97022
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21291
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513127
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97019
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.520,40 (Sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513046
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96955
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512152
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96189
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
***Omitido em 18/09/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/69424
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513038
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96947
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.788,00 (Hum mil e setecentos e oitenta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/69531 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 15 a 21 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/26283
Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2025/596	R$ 11.000,00	WANDER SANTOS MALHEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº 09/000877/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513145
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.876,00 (hum mil e oitocentos e setemta e seis reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/01322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510901
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.411,84 (dois mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/30945 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513221
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/30945 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513221
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/09/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/29227 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512148
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/09/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n.º **SMS-PRO-2025/11599** - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.° 2025NE000141, no valor de 3.053,44 (três mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação n.º 2025NE000669, emitida em nome da empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo n.º **SMS-PRO-2024/13131** - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.° 2025NE000315, no valor de 1.080,00 (mil e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação n.º 2025NE000671, emitida em nome da empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Processo n.º **SMS-PRO-2024/06493** - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.° 2025NE000612, no valor de 90,00 (noventa reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação n.º 2025NE000673, emitida em nome da empresa DROGAFONTE LTDA.

Processo n.º **SMS-PRO-2025/12276** - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.° 2025NE000149, no valor de 10.195,00 (dez mil e cento e noventa e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação n.º 2025NE000674, emitida em nome da empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
SMS-POP-2025/01358
PORTARIA "P" N.º 015/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014;

RESOLVE:
Instaurar sindicância, para apurar irregularidades objeto do processo 09/68/000.005/2025, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

Fernanda Maria Primo dos Santos, Agente de Administração, matrícula 11/227.079-1-Presidente;
Aline Estevão Gonçalves, Agente de Administração, matrícula 11/218.441-4-Secretário;
Sayomara Santos Teles, Enfermeiro, matrícula 11/225.445-6 - Membro;
Filipe da Fonseca Viannay, Agente de Administração, matrícula 11/224.612-2- Suplente;
Nórlen Santos Rodrigues, Agente de Administração, matrícula 12/209.526-3- Suplente;
Cynthia de Souza Dantas Bauer, Médico, matrícula 11/179.016-1- Suplente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2025

SMS-PRO-2025/68558 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/68495 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls.07/11, relativo à aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

SMS-PRO-2024/19236 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000458
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 221815000016
2. OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL
3. PARTES:CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 23, inciso I-b
5. RAZÃO: Tomada de Preços
6. VALOR: R$ 212.890,76 (duzentos e doze mil e oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO2025/07818 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000459
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2419471
2. OBJETO: engenharia clínica
3. PARTES: JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 28.579,51 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

SMS-PRO-2024/09241 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000463
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2103038
2. OBJETO: locação imóvel Sede
3. PARTES:CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso X
5. RAZÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2023/08573 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000464
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 231815000011
2. OBJETO: locação veículos
3. PARTES: BRJ RENT A CAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 350.413,28 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2023/23360 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000466
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2417522
2. OBJETO: indicador biológico
3. PARTES: SISPACK MEDICAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2024/184670 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000467
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2405922
2. OBJETO: papel grau cirúrgico
3. PARTES: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 4.337,00 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/86208	Cotta Pereira Advogados Pra do Flamengo, 386, Apt 201, Flamengo Auto de Infração nº 1126396
SMS-PRO-2024/86369	Korus Administradora e Corretora de Seguros Ltda Avn Ailton Henrique da Costa, 151, Apt 106, Blc 1, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1123370

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/86773	ORSV Consultoria e Assessoria Empresarial Sociedade Unipesso Avn Jose Luiz Ferraz, 295, 107, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1124920
SMS-PRO-2024/86721	Laqua Lavanderia Ltda Rua Sao Francisco Xavier, 393, Box N, Loj A, Maracana Auto de Infração nº 1100570
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/87132 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/199985/2024)	Abrahao Pesquisas e Desenvolvimento Ltda Rua Guapimirim, 296, Lot 5, Qdr 61, Vila Valqueire Auto de Infração nº 1123524
SMS-PRO-2025/00145 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/200151/2024)	RW Servicos Empresariais Ltda Avn Ayrton Senna, 233, Apt 2308, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1125884

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/61586	Eneida Pinto Cavalhiro Rasmussen Rua Hermengarda, 60 salas 408 e 409 - Méier, CEP: 20710-010, Rio de Janeiro - RJ CPF: 830.***.***-87 Termo de Intimação nº 599758 Concedido prazo até 26/09/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 12/09/2025**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/203850/2025	Veterinária Samucão Gávea Ltda Rua Marquês de São Vicente, 18 A loja SLJ - Gávea, CEP: 22451-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.165.446/0001-16 Termo de Intimação nº 595162 Concedido prazo até 22/09/2025
09/97/205821/2025	Vitoriano e Carvalho Saúde Animal Ltda Me Rua Ururai, 24 D - Coelho Neto, CEP: 21511-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 25.002.607/0001-31 Termo de Intimação nº 595118 Concedido prazo até 02/10/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

09/97/206317/2025	Aureni Novaes de Souza Saramago Rua Basílio da Gama, 53 D - Abolição, CEP: 20750-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16.824.102/0001-61 Termo de Intimação nº 595217 Concedido prazo até 28/09/2025
09/97/207963/2025	Hospital Social Veterinário Golias Ltda Avenida Santa Ursulina, 331 - Sepetiba, CEP: 23540-390, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.824.967/0001-06 Termo de Intimação nº 595120 Concedido prazo até 05/10/2025
09/97/207954/2025	Centro de Cuidado Veterinário Ltda Avenida das Américas, 5777 lojas 146 e 147 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16.666.195/0001-43 Termo de Intimação nº 595136 Concedido prazo até 05/10/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/206750/2025	Clínica Veterinária e Pet Madureira Ltda Estrada do Portela, 343 loja - Turiacu, CEP: 21351-115, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.422.273/0001-08 Presente processo foi autuado fora do prazo permitido por lei.

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O. DE 17/09/2025.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 94 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura o procedimento de oitivas remotas por meio de videoconferência em procedimentos de apuração administrativa, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias contidas na Lei nº 5.586/2013 e no Estatuto Social da RIOSAÚDE aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2024 e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que norteia a Administração Pública na busca pelos melhores resultados na atuação estatal, dentro dos limites legais e

CONSIDERANDO o princípio do interesse público exercido pelos agentes estatais, cuja finalidade essencial é a satisfação do interesse público, ou seja, os anseios da coletividade devem prevalecer em relação ao desejo do particular

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o procedimento de oitivas remotas por meio de videoconferência, no âmbito das Comissões Permanentes de Sindicância, em procedimentos apuratórios quando, de forma justificada, não seja possível ao convocado se apresentar pessoalmente para prestar declarações ou, a critério da comissão sindicante, não seja imprescindível a realização da oitiva na forma presencial.

Art. 2º As oitivas serão realizadas da seguinte forma:

I - Após instrução inicial e identificação dos depoimentos inaugurais, por meio de endereço eletrônico, aplicativos de mensagens e/ou ligações telefônicas, com emissão de Certidão, será convocado o depoente e explicada qual a forma para realização da oitiva.

II - A qualificação do depoente se dará antecipadamente com os dados fornecidos em resposta à convocação e com o envio de cópia de identidade com foto. No instrumento de convocação, também deverá constar a data e o horário da oitiva, bem como o depoente será informado e orientado a baixar o aplicativo de videoconferência de forma gratuita, em seu aparelho celular ou computador.

III - No dia e horário, previamente agendados, será lida e solicitada ao depoente a autorização para uso de sua imagem e voz, tendo ciência que tudo que for declarado na videoconferência será reduzido a termo e utilizado no procedimento apuratório em curso, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE, e a respectiva ratificação se dará de forma verbal no momento da oitiva e por meio da assinatura digital do Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento, no anexo desta Portaria.

§ 1º Quanto ao procedimento para oitiva do convocado que necessitar de advogado, ficará a critério do patrono se sua participação se dará de forma presencial, no mesmo ambiente que o depoente, ou se eles estarão em locais separados.

§ 2º Nos casos em que houver Advogado, este também assinará o termo de autorização de uso de imagem e voz.

Art. 3º A gravação substitui a oitiva presencial nas dependências da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE e será reduzida a termo sob a forma de Termo de Declaração, assinado virtualmente pelo depoente e pelo advogado se houver, fisicamente pelos membros da comissão sindicante, após concordância verbal dos participantes da oitiva.

§ 1° O depoente receberá por meio do endereço eletrônico indicado uma cópia de sua oitiva na forma de Termo de Declaração.

§2º O uso da gravação ficará disponível por tempo determinado até a conclusão do procedimento apuratório e seu posterior arquivamento.

Art. 4º Considerando o caráter sigiloso dos procedimentos apuratórios, somente terão acesso à gravação por videoconferência os membros da Comissão Sindicante.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Sindicante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento
Agente Público

Pelo presente instrumento, eu, (nome do depoente, cargo, matrícula nº, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na Rua nº.... complemento..... na Cidade.....Estado....., autorizo o uso da minha imagem e voz, em depoimento agendado para ser prestado em .../.../.... àsh por meio virtual, através de aplicativo de videoconferência junto àComissão Permanente de Sindicância, do Núcleo de Integridade, Correição e Conformidade, uma vez que fui convocado/convidado e serei arguido a fim de prestar esclarecimentos no tocante ao procedimento de nº, conforme condições previstas na PORTARIA RIOSAÚDE Nº..... de/...../..... .

Assinatura

Desde já, fica ciente o acima qualificado que, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, notadamente no disposto no inciso I do artigo 2º, c/c § 1º do artigo 3º e artigo 7º, inciso VI, todos do mesmo diploma legal, seus dados serão preservados e tratados conforme estabelecido na referida norma.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 670, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/11977, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17/09/2025, para a entrega do relatório final, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 671 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JAQUELINE FULY MARQUES**, matrícula 45/4.046.864-5, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 104745, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 672 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA**, matrícula 13/239.216-5, com validade a partir de 25 de agosto de 2025, para a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 104808, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 673, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/12046, designando os seguintes agentes públicos para composição da comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para a entrega do relatório final, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 674, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/12043, designando os seguintes agentes públicos para composição da comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MARIA FERNANDA BOCAYUVA VIANA - matrícula nº 69/081.587-8 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); STELA DA SILVA DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/069.087-5 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para a entrega do relatório final, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07025 99/013.995/2025
Onde se lê: Nº da Aquisição 2513025
Leia-se: Nº da Aquisição 2513166

Onde se lê: Solicitação de Consumo: ID. 22037
Leia-se: Solicitação de Consumo: ID. 22122
Retificação de D.O. Rio nº 122 de 11/09/2025 página 133- coluna 2ª

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11548.01 - 99/044.713/2024
Onde se lê: Nº da Aquisição 2512990
Leia-se: Nº da Aquisição 2513157

Onde se lê: Solicitação de Consumo: ID. 21978
Leia-se: Solicitação de Consumo: ID. 21978

Onde se lê: 5.Valor: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)
Leia-se: 5.Valor: R$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Retificação de D.O. Rio nº 122 de 11/09/2025 página 133- coluna 2ª

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 94 DE 05/08/2025 - PÁG 37 - 2ª COLUNA
Onde se lê:
PROCESSO Nº RSU-PRO-2022/00518…
…AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023, mantido com a empresa SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, para a supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor, ...

Leia-se:
PROCESSO Nº RSU-PRO-2022/00518…
...AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023, mantido com a empresa SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, para a supressão parcial do objeto contratual em 1.95078%, com respectiva supressão de seu valor R$ 202.733,51 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), ...

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Processo nº RSU-PRO-2025.08719 - 99-017.590-2025 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90455/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de acessórios para sistema de gases medicinais, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 56,00

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram **HOMOLOGADOS dia 29/08/2025** e os itens 10, 11 e 12 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS formalizada através do processo RSU-PRO-2025/10888 no valor de R$ 98.850,50.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Processo n° TRA-PRO-2025/00491 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 2-11, bem como AUTORIZO a abertura do Chamamento Público com base na Lei n° 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Rio 42.696/16 com suas alterações, com a finalidade de selecionar uma Organização da Sociedade Civil para ampliação, implementação, execução, coordenação e monitoramento de três núcleos móveis de equipes itinerantes, devidamente identificadas e equipadas, para ações de empregabilidade no município do Rio de Janeiro, visando ampliar o alcance do programa Trabalha Rio já existente, promovendo o cadastramento de trabalhadores, a intermediação de mão de obra e o encaminhamento para vagas formais, com metas quantitativas de atendimento, cadastro e encaminhamento, a serem mensuradas por meio de indicadores objetivos, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R$ 2.674.521,48 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Processo n° TRA-PRO-2023/00700 - Autorizo Apostilamento ao Contrato n° 007/2023 da formalização da repactuação de preços a partir de 01/01/2025, com a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.804.114/0001-00, passando o valor total do Contrato a ser de R$ 561.052,88(quinhentos e sessenta e um mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Processo nº SMC-PRO-2025/00613 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 292-293) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 309-310), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**LEVADA 2020 - WEC221/01/2019**", no valor de R$ 138.932,58 (cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), apresentado por ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA., CNPJ nº 02.303.144/0001-36, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, decorrente dos Termos de Compromissos nº 124/2020, n° 125/2020, n° 126/2020, n° 127/2020, n° 128/2020 e n° 129/2020 (fls. 58-81), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/02964 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fl. 297) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 561-562 e fl. 565), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**BTC - BOTECO**, **TRADIÇÃO E CULTURA (antigo BUTECADA) - WEC519/01/2018**", no valor de R$ 349.934,40 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), apresentado por DC10 ECONOMIA CRIATIVA EIRELI, CNPJ nº 12.908.121/0001-15, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, decorrente do Termo de Compromisso nº 12/281/2019 (fls. 83-85), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
ART-PRO-2025/00403 - APROVO o Termo de Referência acostado ás fls 59-69 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica tendo por objeto a contratação de serviços de licenciamento de Software anual de Sistema de Inventário Físico Patrimonial e Controle Patrimonial com depreciação para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50 797 de 13 de maio de 2022, no valor estimado de R$ 12.717,84 (doze mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

ART-PRO-2025/00364- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO CP - F-ARTES Nº 03/2025 referente à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com comprovada experiência na aprovação, captação e execução de projetos culturais e planos anuais de atividades desenvolvidos por meio de mecanismos de incentivo fiscal, em especial nos termos da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), objetivando a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Cidade das Artes, dando como válidos os atos praticados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo o objeto adjudicado ao Instituto Artecidadania, CNPJ sob nº 08.310.056\0001-54.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.09.2025
Processo TUR-PRO-2025/00261.03
Aprovo a Prestação de contas de contas total do termo de contrato n° 119/2025, com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LIGA DE BLOCOS E BANDAS DA ZONA POTUARIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de acordo com o despacho da gerente de contabilidade ás fls. 036.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2025
PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.036/2025
04/132.321/2025
04/133.094/2025
04/133.064/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PUBLICIDADE 000605
PUBLICIDADE 000825
PUBLICIDADE 000835

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.102/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.037/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.960/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.083/2025
04/133.051/2025
04/132.736/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

RESOLUÇÃO "P" N.º 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 12, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.59, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 20/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DONA MECA, objeto do processo administrativo nº. 08/000.691/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº. 10/247.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 62, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 13, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.59, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE ANCHIETA - SBA, objeto do processo administrativo nº. 08/000.687/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº. 10/247.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. E no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 63, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 14, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.59, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 171/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SEVERA ROMANA, objeto do processo administrativo nº. 08/003.258/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº. 10/247.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. E no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 64, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 15, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.59, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 173/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, objeto do processo administrativo nº. 08/003.257/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº. 10/247.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. E no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLUÇÃO "P" N.º 65, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 16, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.60, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL, objeto do processo administrativo nº. 08/000.682/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº. 10/247.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. E no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 66, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 17, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.60, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO-CENOM, objeto do processo administrativo nº. 08/000.686/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº. 10/247.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 67, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 18, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.60, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.704/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 68, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 19, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.60, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.685/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 20, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.60, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 168/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, objeto do processo administrativo nº. 08/003.231/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLUÇÃO "P" N.º 70, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 21, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.61, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.690/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 71, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 22, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.61, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 169/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/003.260/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 72, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 23, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.61, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 174/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN, objeto do processo administrativo nº.08/003.253/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 73, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 24, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.61, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN, objeto do processo administrativo nº. 08/000.692/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 74, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 25, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.61, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI, objeto do processo administrativo nº. 08/000.696/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLUÇÃO "P" N.º 75, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" N.º 26, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O Rio de 12 de março de 2025, pág.61, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, objeto do processo administrativo nº. 08/000.693/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 76, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 63, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 01 de setembro de 2023, pg. 80, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 12/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS - AACS, objeto do processo administrativo nº. 08/000.684/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 61, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pág. 79, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO - IDSLM, objeto do processo administrativo nº. 08/000.873/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 62, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pág.80, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE INHAÚMA - CORBI, objeto do processo administrativo nº. 08/000.689/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 64, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pág.80, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR, objeto do processo administrativo nº. 08/000.688/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLUÇÃO "P" N.º 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 55, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pg.78, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - NOT, objeto do processo administrativo nº. 08/000.681/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 56, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pg.79, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA - CRSC, objeto do processo administrativo nº. 08/000.683/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 82, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 57, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pg.79, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 172/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART, objeto do processo administrativo nº. 08/003.263/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Edeline Rodrigues da Silva Costa nº. 10/247.39.724-8;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 83, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 58, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023,pg.79, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 170/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ASNSC, objeto do processo administrativo nº. 08/003.251/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" N.º 84, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 59, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023,pg.79, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREARTE, objeto do processo administrativo nº. 08/000.874/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLUÇÃO "P" N.º 85, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" Nº 60, de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 12 de setembro de 2023, pg.79, que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RIO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.872/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/09/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Leila Felício Desiderati nº. 10/255.600-9;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O Rio do dia 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025.

Processo DEF-PRO-2025/00596 - APROVO com Ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2024, com base na analise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 115DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, com eficácia a partir de 01/08/2025, composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do PROGRAMA MUTIRÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, objeto do processo administrativo MAB-PRO-2025/00016, na forma abaixo discriminada:

Art. 2° - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
MARLLON SEVILHA DA SILVA	359.579 -0
NATHALIE MARIA LOUREIRO DA CRUZ	381.583-4
LUCAS SÁ DOS SANTOS	338.765-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio n° 127, de 18/09/2025, página 50, 2ª coluna.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 17/09/25

(*) PROCESSO: **FPJ-PRO-2025/00390**
OBJETO: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PARTES: **FPJ/MINISTERIO DA FAZENDA.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Pagamento de juros e multa retidos de Terceiros (INSS)
VALOR: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
AUTORIZAÇÃO: **Ricardo Pinheiro**
(*) OMITIDO DO DE 18/09/2025

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO N° FPJ-PRO-2025/02017 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 91 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Fomento, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB**, cujo objeto é desenvolver e promover uma candidatura técnica e institucionalmente sólida para assegurar a escolha das cidades do Rio de Janeiro e Niterói como sedes dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2031, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no Decreto N° 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATOS	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
44/2025	ESL-PRO-2025/01186	Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista Jonathan José Soares dos Santos Orlando Arthur Alves Cabral	60/325.006-5 12/130.012-8 60/362.767-6 12/244.158-2

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00075

Autorizo o reinício da contagem de prazo da Sindicância, referente ao processo em epígrafe, nos termos do **Art. 27 do Decreto nº 38.256**, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo 16/000.633/2021- **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo, visando a prorrogação do Contrato nº 011/2021, com a empresa CLARO S/A, referente a prestação serviços de rede de transporte de telecomunicações, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Habitação, utilizando-se de IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação multisserviço da rede, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 3.797,04 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), no período de 25/10/2025 à 24/10/2026, mantendo o mesmo valor do 1º Termo Aditivo, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, permanecendo as demais condições contratuais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo 16/000.906/2021- **AUTORIZO** celebração do 2º Termo Aditivo, visando a prorrogação do Contrato nº 012/2021, referente a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, através da Ata nº 021/2021- PE-RP - FP/SUBGGC Nº 136/2021, no valor total de R$ R$ 15.243,09 (quinze mil duzentos e quarenta e três e nove centavos), mantendo o valor reajustado no 1º Termo Aditivo, pelo prazo de 12 meses, do período de 25/10/2025 à 24/10/2026, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, permanecendo as demais condições contratuais.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 416/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

DELIBERA:

Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **148ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **18/09/2025**:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Felipe Michel (Titular/ Presidente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	x	
Tiago Almeida da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	x	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Ludmilla Félix de Carvalho (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	x	
Juliene Ferreira de Menezes (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		
Neusa De Resende Pinto (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		FÉRIAS
Aline Mello da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
Em processo de substituição Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU		
Em processo de substituição Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU		
Jocidene Valério Dias Junior (Titular) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR	x	
Alfredo Eduardo dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		
Loirane Rocha Vigo (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO	x	
Eliana Ramos Chagas (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		
Conselheiros Sociedade Civil		
Celi Alves Baracho (Titular e Vice-Presidente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	x	
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		
Silvia Pires Celestino (Titular) Cliger Clínica Geriátrica LTDA	x	
Iris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Clínica Geriátrica LTDA	x	
Tatiana Quintela de Azeredo Bastos (Titular) Instituto de Direito Coletivo - IDC		
Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente) Instituto de Direito Coletivo - IDC	x	
Marcos Lopes Heleno (Titular) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	x	
Soraya Ramires Auad (Suplente) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	x	
Aline Brasil de Gruttola (Titular) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina	x	
Sonia Maria Nascimento Campos (Suplente) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina		
Karla da Rocha Rodrigues Simas (Titular) Sol Lar Vivendas da Terceira Idade LTDA	x	
Deolinda da Rocha Rodrigues (Suplente) Sol Lar Vivendas da Terceira Idade LTDA	x	

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 18.09.2025.

FELIPE MICHEL
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 417/2024

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **148ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **18 de setembro de 2025** e;

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

CONSIDERANDO a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, das Instituições constantes no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MICHEL
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO -2024/00724	Centro de Assessoria ao movimento Popular - CAMPO	31.885.320/0001- 08	173	Projeto
QVE-PRO -2024/00724	Saint Michel Residencial para idosos LTDA	30.168.832/0001-82	174	ILPI
QVE-PRO -2024/00606	Porta Formosa Asilo LTDA	37.322.569/0001- 83	175	ILPI
QVE-PRO -2024/00707	Lar da Felicidade da Prata LTDA	48.748.902/0001 - 37	176	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 418/2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bienal de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **148ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **18 de setembro de 2025** e;

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

CONSIDERANDO a Deliberação COMDEPI-RIO Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bienal.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bienal da Inscrição no COMDEPI-RIO, das Instituições relacionadas no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bienal a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 15/09/2025,** podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação

FELIPE MICHEL
Presidente
COMDEPI-RIO

PROCESSOS (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO 2023)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2025/00492	Casa de Repouso Santo Antônio LTDA	38.236. 438/0001- 46	126	ILPI
QVE-PRO-2025/00493	Nunes & Nunes Machado Lar Geriátrico LTDA (Amor Materno Residência Geriátrica)	97.526.227/0001 - 07	127	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 419/2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bienal de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **148ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **18 de setembro de 2025** e;

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

CONSIDERANDO a Deliberação COMDEPI-RIO Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bienal.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bienal da Inscrição no COMDEPI-RIO, das Instituições relacionadas no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bienal a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 14/08/2025,** podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação

FELIPE MICHEL
Presidente
COMDEPI-RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PROCESSOS (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO 2023)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2025/00524	HARMONYA SENIOR CASA GERIÁTRICA LTDA	31.64.860/0001-72	125	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 420/2025

Dispõe sobre o Certificado de Captação de Recursos Idosos - CCRI

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com 148ª Assembleia Ordinária ocorrida em 18/09/2025 e;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no caput do art. 127 da Subseção III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, cabe aos Conselhos Municipais auxiliar a administração pública na análise, planejamento, formulação e aplicação de políticas, na fiscalização das ações governamentais e nas decisões de matérias de sua competência, portanto, cabendo ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO esta atuação na esfera da Política Pública da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.208 de 01 de julho de 2010, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações da política de atendimento e proteção à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, que atribui competência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO para avaliar e opinar sobre a aplicação dos recursos repassados (Inciso X do Art. 2º) e definir a política de aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso (Inciso I do Art. 12);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.213/2010 que Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.250/1995 que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, e em seu Art. 12 permite a dedução do imposto apurado, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais do Idoso;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica criado o Certificado de Autorização de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI, instrumento de certificação para captação e repasse, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI do Município do Rio de Janeiro, de recursos captados junto a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Certificado de Autorização para Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua concessão, podendo ser prorrogado por igual período, após deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.

Art. 2º - O Certificado de Autorização de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI será nominativo a favor da entidade da sociedade civil ou de órgãos da administração pública municipal que atuem na Política da Pessoa Idosa, e concedido através de deliberação publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, constando nome do Projeto, valor aprovado e vigência da autorização.

Art. 3º - Somente entidades da sociedade civil sem fins lucrativos devidamente regularizadas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, e órgãos da administração pública municipal do Rio de Janeiro que atuam na Política da Pessoa Idosa poderão apresentar Projetos para obtenção do Certificado de Autorização de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa- CCRI,

§ **1º** - Os Projetos deverão ser apresentados para protocolo, de acordo com o modelo fornecido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO em edital próprio.
§ **2º** - O percentual mínimo de captação é 30% (trinta por cento) do valor aprovado no Projeto apresentado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO para sua movimentação.
§ **3º** - Se o valor captado não alcançar o mínimo estipulado no § 2º deste artigo e se a entidade da sociedade civil ou órgão da administração pública municipal não comprovarem a disponibilidade de recursos para complementação, o recurso captado integrará a receita do FMI.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO deverá criar editais que abranjam as linhas de ação estabelecidas no Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.

Parágrafo Único - As entidades da sociedade civil e os órgãos da administração pública municipal beneficiados terão até 12 (doze) meses para a execução do Projeto selecionado, a partir da liberação dos recursos.

Art. 5º - Para receber o Certificado de Autorização para Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI o Projeto deverá:

I - ser desenvolvido no Município do Rio de Janeiro;
II - estar em consonância com a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); e
III - ser submetido e aprovado em seleção pública pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.

§**1º** - Os recursos obtidos por intermédio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI serão destinados às entidades da sociedade civil ou órgãos da administração pública municipal, para execução dos Projetos aprovados em seleção pública realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.
§**2º** - Fica vedado aos Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO analisar os Projetos da entidade da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal que represente no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO ou dos quais tenha participado da sua elaboração.

Art. 6º - A captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas poderá ser feita mediante certificado padrão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, pelo representante legal da entidade da sociedade civil órgãos da administração pública municipal mantenedora do Projeto detentor do Certificado de Autorização para Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI ou por meio de pessoas por ele designadas.

§**1º** - O disposto no *caput* se aplica às entidades governamentais e não governamentais selecionadas para executarem os Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.
§**2º** - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FMI, vinculado ao Projeto escolhido pelo contribuinte.

Art. 7º - Toda captação de recursos financeiros, com base na presente Deliberação, somente poderá ser realizada à conta do Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Art. 8º - Realizada a Captação, a organização da Sociedade Civil ou o órgão da administração pública municipal, mantenedora do Projeto beneficiado, informará por meio de ofício ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, o nome do doador, juntando cópia do depósito efetuado na conta do Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Parágrafo único - O disposto no *caput* se aplica às entidades governamentais e não governamentais selecionadas para executarem os Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.

Art. 9º - A Secretaria Municipal ao qual o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO esteja vinculado deverá:

I - transferir o valor doado, em consonância com a legislação do Município do Rio de Janeiro, para a conta bancária da entidade não governamental mantenedora ou executora do Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO.
II - realizar certames e/ou processos de pagamento de forma a cumprir o objeto de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO que tenham o órgão governamental como seu mantenedor ou executor.

Art. 10 - A título de taxa de administração do Fundo será deduzido, do montante recebido, o percentual de até 10% (dez por cento) que serão destinados:

I - ao financiamento da implementação de Políticas Públicas aprovadas pelo Conselho Municipal dde Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, que deverão financiar, preferencialmente, as ações desenvolvidas nas regiões da Cidade que possuem o menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano);
II - para a gestão administrativa das parcerias sob responsabilidade da Secretaria Municipal ao qual o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO esteja vinculado, neste caso, não excedendo 5% (cinco por cento) do montante recebido.

Art. 11 - A transferência dos recursos será feita mediante:

I - o nada a opor do Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;
II - a autorização do Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal a qual o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO esteja vinculado, e
III - a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 12 - A entidade da sociedade civil ou órgão da administração pública municipal fica obrigado a colocar em execução o Projeto patrocinado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência de recursos, conforme cronograma de desembolso, que será fiscalizado em sua execução, mensalmente, pelos fiscais designados no ato da assinatura do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - O COMDEPI-RIO poderá, a seu critério, estabelecer rotina de acompanhamento direto dos projetos financiados, a ser realizada pelos Conselheiros e equipe técnica do COMDEPI-RIO.

Art. 13 - A entidade da sociedade civil ou órgão da administração pública municipal mantenedora e/ou executora do Projeto patrocinado deverá:

I - prestar contas dos valores utilizados na execução do Projeto em consonância com a legislação;
II - enviar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, trimestralmente, Relatório Social do Projeto; e
III - enviar ao doador, trimestralmente, cópia do Relatório Social e Financeiro do Projeto.

Art. 14 - A fiscalização e o acompanhamento do Projeto obedecerão às regras estabelecidas pela administração municipal e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 15 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Deliberações e outras disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025
FELIPE MICHEL
Presidente
COMDEPI-RIO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 617 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

RESOLVE:
1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Técnica de Ações Territoriais Integradas OP/CTAI, com delegação de competência na SEOP, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Elimar da Silva Fonseca
Matrícula: 856.920-4
Cargo: Guarda Municipal

Nome: Marcus Vinicius Santos Vieira
Matrícula: 3801412
Cargo: Guarda Municipal
Função: Coordenador Técnico

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "N" SEOP nº 543 de 16/05/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 358 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 16 de setembro de 2025, **LUIS SERGIO SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 30/850.376-5, do Cargo em Comissão de GERENTE II, Símbolo D-DAS7, Código 43088, da Gerência de Controle e Inquérito, da Corregedoria, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 359 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de setembro de 2025, **EDNEI DE OLIVEIRA LUNA**, matrícula n.º 31/851.821-9, no Cargo em Comissão de GERENTE II, Símbolo D-DAS7, Código 43088, da Gerência de Controle e Inquérito, da Corregedoria, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 360 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 16 de setembro de 2025, **ALEX DA SILVA BRUM**, matrícula n.º 30/850.269-2, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, Símbolo A-DAS6, Código 82638, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de setembro de 2025, **LUIS SERGIO SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 31/850.376-5, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, Símbolo A-DAS6, Código 82638, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 362 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 16 de setembro de 2025, **AGNALDO CAMPOS DE FREITAS**, matrícula n.º 30/851.010-9, do Cargo em Comissão de GERENTE III, Símbolo D-DAS6, Código 101350, da 4ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste e Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 363 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de setembro de 2025, **LUIZ CLAUDIO AFONSO RIBEIRO**, matrícula n.º 31/858.787-5, no Cargo em Comissão de GERENTE III, Símbolo D-DAS6, Código 101350, da 4ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste e Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
PROCESSO: 25/001.253/2022 - **AUTORIZO** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, referente a prorrogação contratual para um período de 06 (seis) meses a contar de 04/10/2025 a 03/04/2026, no valor de R$ 150.307,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULO LTDA**, CNPJ **00.082.648/0001-54**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO BAÚ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 12/09/25
SMF-PRO-2025/28500- VIVIANE ROBERTA CORRÊA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/28508- DAMIÃO LIMA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro **I**, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/28222- JONATAS ALVES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/27807- SANDRO RODRIGUES DOS ANJOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/27866- MARIO ADÃO LEMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30113- HENRIQUE DE CASTRO DE ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30020- FRANCISCO FELISBERTO MARINHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30246- DENILSON GOMES CHAGA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30279- JOAO DE ARAUJO NEVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30238- LUIZ ROBERTO DE S FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30219- RAPHAEL PATRICK MEDEIROS CAMINHA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30215- MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29702- IZAIAS DE ASSIS DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/28281- ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SMF-PRO-2025/29748- ARTUR FRANCELINO DOS SANTOS NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29742- ERNANI GENIVAL DE ALMEIDA LÚCIO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30402- CARLOS EDUARDO BEZERRA BARROS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30414- JULIO CESAR SALLAN BRUJAN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29740- MARIO ROGÉRIO BERNARDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29736- LUCIMAR JOSÉ DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30022- ALEXANDRE BATISTA SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30095- NOELI ROODRIGO SALGADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29735- JULIO CESAR BARROSO BRAGA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29718- ROSANEA VIEIRA TELES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29701- WILLEND FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29698- DANILO VIEIRA ARANTES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29627- EDUARDO BARROSO DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/29622 - CARLOS ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/30419- CLEONE CAMPOS DA SILVA
Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: O contralacre: 36871, que foi apresentado não consta em nosso sistema.

SMF-PRO-2025/29676- PATRICK REZENDE DE MEIRELES
Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 36060,36663.

SMF-PRO-2025/18816- WILLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de comprovante da apreensão, bem como da inexistência de comprovação de posse do bem, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/30422- ALCIANE SOARES FERREIRA JUNIOR
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de comprovante da apreensão, bem como da inexistência de comprovação de posse do bem, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/29713- MARIA JOSEFINA MONTALVO QUINCHIGUANGO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017
Justifica-se o INDEFERIMENTO por motivo da mercadoria não ter dado entrada no depósito.

SMF-PRO-2025/29715- LUIS CARLOS COELHO MUNIZ
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

SMF-PRO-2025/28690 - ELENICE PACHECO MONTES
Defiro o pedido de aumento da feira 112 na matrícula 60365.

SMF-PRO-2025/26086 - MARIA DAS DORES RODRIGUES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 069, para o código de comércio 32, em favor de Maria das Dores Rodrigues.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2025/02476 - MISSIAS FERNANDES SANTOS DOS REIS, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 850.481-3/01, os períodos de 01/03/1978 a 06/06/1978; 20/07/1978 a 14/11/1978; 24/11/1978 a 23/09/1979; 08/02/1983 a 04/01/1984;24/01/1984 a 21/02/1984; 21/06/1984 a 30/04/1985; 22/08/1985 a 12/09/1985; 14/10/1985 a 13/12/1985; 08/01/1986 a 10/01/1986; 13/01/1986 a 11/04/1986; 02/07/1986 a 09/08/1986; 18/08/1986 a 27/07/1987; 03/11/1987 a 31/03/1988;20/06/1988 a 31/10/1988; 01/11/1988 a 01/03/1989; 22/03/1989 a 26/02/1992; no total 3222 (três mil, duzentos e vinte dois) dias. **Solicitação realizada em 10/04/2025**.

GM-PRO-2025/02451 - CARLOS PEREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 852.401-9, os períodos de 01/12/1989 a 10/01/1990; 01/02/1990 a 28/02/1990; 23/05/1990 a 21/08/1990; 09/10/1990 a 18/12/1990; 23/03/1992 a 13/04/1992; 01/10/1993 a 26/02/1994; 02/01/1995 a 02/03/1995; 08/03/1995 a 15/02/1996 no total 805 (oitocentos e cinco) dias**. Solicitação realizada em 04/09/2025.**

GM-PRO-2025/02453 - ANTONIO MACENA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 850.567-9, os períodos de 01/03/1985 a 26/11/1985; 01/02/1987 a 20/09/1988; 15/10/1991 a 16/11/1991 no total 928 (novecentos e vinte oito) dias. **Solicitação realizada em 05/09/2025.**

GM-PRO-2025/02478 - LAUDEMIR RIBEIRO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 852.023-1, os períodos de 08/09/1980 a 05/09/1986; 13/05/1987 a 07/04/1988; 02/01/1989 a 18/03/1994; 19/03/1994 a 31/05/1994;14/02/1995 a 05/05/1995, no total de 4.574 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro) dias, desprezando o período de 01/02/1994 a 18/03/1994, no total de 48 (quarenta e oito) dias, por serem concomitantes, quando o servidor laborou em duas empresas no mesmo período. **Solicitação realizada em 11/09/2025.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2025

APROVO o empenhamento da despesa
GM-PRO-2025/00088
a)OBJETO: Pagamento de sentença judicial
b)PARTE: GM RIO e Banco do Brasil S.A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pagamento de sentenças judicias - RPV
d)FUNDAMENTO: Outros
e)VALOR: R$ 78.755,40 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
f)AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2025.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01480
AQUISIÇÃO: CCON Nº 2513467
OBJETO: Almoço/Jantar/café da manhã
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E LOCASEM, SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.
RAZÃO: Consumo da Ata nº 643/2025 -Pregão Eletrônico nº 90311/2025
VALOR: R$ 414.180,00 (quatrocentos mil e quatorze mil cento e oitenta reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2025.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01480
OBJETO: Almoço/Jantar/café da manhã
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E LOCASEM, SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.
RAZÃO: Consumo da Ata nº 643/2025 -Pregão Eletrônico nº 90311/2025
VALOR: R$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 196, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 196, de 19 de maio de 2023, **a contar de 19/09/2025.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 028, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 028, de 08 de fevereiro de 2023, **a contar de 19/09/2025.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 220, de 24 de outubro de 2024, **a contar de 03/09/2025.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 16/09/2025

Processo nº ANI-PRO-2024/00037 - AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a modalidade de Caução em Espécie à empresa ASM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.828.223/0001-44**, no valor de R$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto nas condições contratuais e legislação vigente.
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) nº 122, de 11 de setembro de 2025, página 144.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato SMTUR-Rio nº 005/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-Rio nº 005/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, realizada através do processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00122.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Alexandre Henrique Vinhas Pimentel Machado - Matrícula 11/192.309-3
Fabio Domingos Viana - Matrícula 60/337.503-7
Rogerio Resende Fernandes - Matrícula 60/347.443-4

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução "P" SMTUR-RIO 55 de 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA SDC/PC "P" Nº 38 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, pela Resolução nº 004 de 27/01/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas dos instrumentos firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Contrato nº 002/2025 - Processo PDC-PRO-2025/00319;
Contrato nº 003/2055 - Processo PDC-PRO-2025/00321;
Termo de Execução nº 001/2025 - Processo PDC-PRO-2025/00484;

FISCAIS:
SORAIA DUARTE PANELLA, Gerente, matrícula 60/380.202-2
BRUNO FERREIRA, Gerente de Processo, matrícula 60/367.094-0
DOLORES VARELLA, Assistente, matrícula 11/148.552-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da SPM-RIO formalizada através do processo LHE-PRO-2025/000628 no valor de R$ 37.730,64.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: LHE-PRO-2024/00640 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de bebedouro industrial.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e MANAUS ELETRO LTDA.
Fundamento: Licitação Pregão.
Valor: R$ 1.488,00.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: LHE-PRO-2025-00052- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de arquivo de 04 (quatro) gavetas.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA.
Fundamento: Licitação Pregão.
Valor: R$ 527,00.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: LHE-PRO-2023/00138 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados.
Fundamento: Não Sujeito.
Valor: R$ 37.730,64.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

JUV-PRO-2022/00122 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio Nº 141, de 13/10/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, no valor de R$ 79.791,88 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 89.

JUV-PRO-2022/00123 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 180, de 13/12/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, no valor de R$ 73.697,16 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 175.

JUV-PRO-2022/00138 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 180, de 13/12/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2022, no valor de R$ 90.059,80 (noventa mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 236.

JUV-PRO-2022/00156 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 180, de 13/12/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2022, no valor de R$ 84.139,52 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 197.

JUV-PRO-2023/00021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 237, de 09/03/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2022, no valor de R$ 92.223,12 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 192.

JUV-PRO-2023/00022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 237, de 09/03/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, no valor de R$ 86.859,99 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 183.

JUV-PRO-2023/00078 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 39, de 12/05/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, no valor de R$ 75.931,39 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 132.

JUV-PRO-2023/00133 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 55, de 05/06/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, no valor de R$ 81.822,33 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 205.

JUV-PRO-2023/00178 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 88 de 24/07/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2023, no valor de R$ 96.169,38 (noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 188.

JUV-PRO-2023/00238 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 96, de 03/08/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2023, no valor de R$ 85.904,57 (oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 190.

JUV-PRO-2023/00239 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 132, de 26/09/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2023, no valor de R$ 90.380,92 (noventa mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 230.

JUV-PRO-2023/00281 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 152, de 26/10/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2023, no valor de R$ 82.902,07 (oitenta e dois mil, novecentos e dois reais e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 224.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

JUV-PRO-2023/00335 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 152, de 26/10/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2023, no valor de R$ 93.113,83 (noventa e três mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 227.

JUV-PRO-2023/00383 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 176, de 05/12/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2023, no valor de R$ 82.249,63 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 257.

JUV-PRO-2023/00407 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 181, de 12/12/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2023, no valor de R$ 88.792,30 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 226.

JUV-PRO-2023/00434 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 186, de 19/12/2023, e aprovo a prestação de contas do mês de Outubro/2023, com ressalva, no valor de R$ 78.124,79 (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 196.

JUV-PRO-2024/00036 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 236, de 01/03/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2023, no valor de R$ 151.713,14 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 305.

JUV-PRO-2024/00042 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 236, de 01/03/2024, e aprovo a prestação de contas do mês de Dezembro/2023, com ressalva, no valor de R$ 78.629,38 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 230.

JUV-PRO-2024/00081 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 21, de 16/04/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2024, no valor de R$ 89.342,73 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 241.

JUV-PRO-2024/00148 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 48, de 28/05/2024, e no D.O. RIO Nº 43, de 21/05/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, no valor de R$ 69.078,01 (sessenta e nove mil, setenta e oito reais e um centavo), do Termo de Colaboração Nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 234.

JUV-PRO-2024/00161 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 50, de 03/06/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2024, no valor de R$ 93.273,13 (noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 161.

JUV-PRO-2024/00261 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 95, de 05/08/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2024, no valor de R$ 91.294,66 (noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 168.

JUV-PRO-2024/00345 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 171, de 25/11/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2024, no valor de R$ 100.935,08 (cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 200.

JUV-PRO-2024/00377 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 171, de 25/11/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2024, no valor de R$ 221.457,92 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 293.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2025

Processo nº CID-PRO-2025/00240- AUTORIZO o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela RESOLUÇÃO SECID "P" N.º 14, DE 25 DE MARÇO DE 2025, referente ao mês de Agosto/2025, nos termos do Despacho CID-DES-2025/00924 e CID-DES-2025/00974.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA REGULARIDADE FISCAL
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA CG/SUBCON/CMRF- A/SUBGGC/CGRH N.º 001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece o fluxo de informações entre a Coordenadoria de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal (CG/SUBCON/CMRF) e a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (A/SUBSAD/CGRH), visando à elaboração e transmissão mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web), no âmbito da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro.

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA REGULARIDADE FISCAL (CG/SUBCON/CMRF) e a COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (A/SUBGGC/CGRH), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal (CG/SUBCON/CMRF), no âmbito da Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de gerir e assegurar a regularidade fiscal dos CNPJs vinculados à Administração Direta do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (A/SUBSAD/CGRH) pela manutenção atualizada das obrigações acessórias relativas à Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização e padronização da produção e do envio de informações referentes à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web), de modo a atender aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização do trabalho entre as unidades envolvidas;

RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer o fluxo de informações entre a Coordenadoria de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal (CG/SUBCON/CMRF) e a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (A/SUBSAD/CGRH), com o objetivo de garantir o envio regular, preciso e tempestivo da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web).

Art. 2º Compete à A/SUBSAD/CGRH:
I - Encaminhar, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à competência do fato gerador, ofício à CG/SUBCON/CMRF, por meio de processo eletrônico, informando que os dados da Folha de Pagamento foram devidamente transmitidos ao eSocial;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

II - Anexar ao ofício mencionado no inciso anterior a captura de tela da DCTF Web que comprove a realização do procedimento de envio das informações e o Recibo de Encerramento do evento S-1299;
III - Comunicar, também por meio de processo eletrônico, eventual necessidade de retificação das informações prestadas ao eSocial, anexando nova captura de tela da DCTF Web que comprove a alteração efetuada.

Art. 3º Compete à CG/SUBCON/CMRF:
I - Proceder à elaboração e envio da DCTF Web até o último dia útil do mês subsequente à competência do fato gerador, com base nas informações recebidas;
II - Elaborar e encaminhar o Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), plataforma necessária para informar dados relativos aos tributos federais próprios apurados, elaborado pela Receita Federal do Brasil, no mesmo prazo estipulado no inciso anterior;
III - Anexar ao expediente, por meio de processo eletrônico, o recibo oficial de transmissão da DCTF Web;

Art. 4º Em caso de necessidade de retificação do arquivo do eSocial, caberá à A/SUBSAD/CGRH:
I - Comunicar formalmente à CG/SUBCON/CMRF, via processo eletrônico, a necessidade de retransmissão da DCTF Web;
II - Anexar ao processo a tela da DCTF Web comprovando a alteração realizada.
§ 1º A CG/SUBCON/CMRF deverá proceder à transmissão do arquivo retificador no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.
§ 2º Após a transmissão, a CG/SUBCON/CMRF deverá reencaminhar à A/SUBSAD/CGRHa comprovação do envio e efetivação da retificação.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da A/SUBSAD/CGRH a conformidade e exatidão das informações prestadas ao eSocial, cabendo-lhe ainda prestar apoio técnico à CG/SUBCON/CMRF nos casos de divergências ou inconsistências detectadas na DCTF Web.

Art. 6º Os documentos físicos e/ ou digitalizados, gerados pela A/SUBSAD/CGRH e pela CG/SUBCON/CMRF deverão ser guardados em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
RICARDO FERRAZ DE LIMA
Coordenador de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal

ANDERSON FERRAZ CARNEIRO
Coordenador Geral de Recursos Humanos

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de **nº 07/07/000.060/2025**, pela Segunda CPI.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 16/09/2025, o servidor **DANIELE FERNANDA FELIZ MOREIRA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula nº 323.073-7**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 18/09/2025)

07/10/000.017/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia a contar de 15/09/2025.

09/04/000.286/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 263 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução "P" n° 261 de 16/09/2025, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativa à prestações de serviços com a finalidade de realizar o Projeto intitulado: Atuação como assistente técnico em processo judicial no qual se discute tributação de ISS de uma empresa de telecomunicações de grande porte, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO - PEE 25880 (anexo I-A)**:

Contrato nº 50/2025 - Processo PGM-PRO-2023/1234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/ COPPETEC

Fiscais Técnicos (PG/PTR):
Caroline Gebara Grune Fiorito, matrícula: 10/293.270-5, e-mail: caroline.gebara@procuradoria.rio, tel. 3083-8345;

Marina Arantes de Mattos, matrícula: 11/293.269-7, e-mail: marina.mattos@ procuradoria.rio, tel. 3083-8086;

Nathalia Canuto de Figueiredo, matrícula: 11/277.657-3, e-mail: nathalia.canuto@procuradoria.rio, tel. 3083-8354;

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@ procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@ procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:
Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@ procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@ procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@ procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@ procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton. jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: PGM-PRO-2025/02344
APROVO o Termo de Referência de fls. 1531/1569 e **AUTORIZO** a abertura de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento maior desconto global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e de instalações prediais, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, projetos executivos, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra de reforma e adequação dos pavimentos Térreo, Loja, Sobreloja (SLJ), Subsolo 1 (SS1) e Subsolo 2 (SS2) da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ, pelo valor total estimado de R$ 4.974.365,52 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

Processo nº 40/103.411/2025
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2°, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024
e) VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.612/2025
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2°, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024
e) VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº 40/102.168/2025
a) OBJETO: Contratação de serviços de ensaio de mistura asfáltica
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQ. E EST. TECNOLOGICOS COPPETEC
c) RAZÃO: Instituições brasileiras sem fins lucrativos de ensino, pesquisa e inovação
d) FUNDAMENTO: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 960.950,00 (novecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO: 40/102.673/2025
Tendo em vista o constante às peças 16/45, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº: 040/100751/2025
Objeto: Prestação de serviços de restauração dos revestimentos em granito e mármore da fachada, pilares e pisos do prédio deste TCMRio.
Tendo em vista o relato da Divisão de Serviços Gerais - DSG (Peças 045 e 049), a manifestação do Departamento-Geral de Serviços - DGS (Peça 060), bem como o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ (Peça 067), e com fundamento nos artigos 104, inciso II, e 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RESCINDE-SE** o contrato celebrado com a empresa FALCÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, formalizado por meio da Nota de Empenho nº 266/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica TCMRio nº 90018/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/00292
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 2508996/2025
Data da Assinatura: 01/09/2025
Partes: CVL, Universidade Federal Fluminense e a Flávia Nascimento La Greca.
Objeto: Estágio não obrigatório.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2025 à 01/03/2026.
Valor total: R$ 5.230,86 (cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

"GAB-PRO-2024/00591 - **Notifico** a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A**, CNPJ 02.491.558/0001-42, sobre o descumprimento parcial do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 010031/2024, referente ao atraso injustificado na publicação do extrato contratual, conforme a CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente defesa prévia para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, sob pena das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021".

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/77/305.872/2024
Endereço: PRC SOLDADO MARIO KOSEL FILHO, 154, ANIL, RJ, CEP: 22765-330
Requerente: COMUNIDADE EVANGELICA FONTE AGUAS VIVAS
Inscrição: 3328325-0
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU para o imóvel de inscrição em epígrafe, tendo em vista o disposto no artigo 150, VI, b da Constituição Federal.
Às fls. 27, foi implantado o código para suspender a exigibilidade do IPTU a partir do exercício de 2025.
Conforme decisão de fls. 30/33, foi reconhecida imunidade de IPTU a partir do exercício de 2022.
Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
- Retirado o código sob condição resolutória anteriormente implantado;
- Implantado o código definitivo de imunidade de IPTU a partir do exercício de 2022;
- Revistos os lançamentos dos exercícios de 2023 e 2024, substituindo as guias 00/2023 e 2024 pelas guias 01/2023 e 2024, apenas com cobrança das TCLs. Estas guias já nasceram quitadas em virtude do aproveitamento de parte dos pagamentos realizados nas respectivas guias 00;
- Observo que deixei de rever o lançamento do exercício de 2022 pelo fato de o débito ter sido pago em dívida ativa.
Dessa forma, sugiro envio dos autos à F/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e da decisão de fls. 30/33. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Comunidade Evangélica Fonte das Águas Vivas
Endereço: Prc Soldado Mario Kosel Filho, 154 - Anil
F/REC-RIO/CIP-1, em 06/08/2025
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 07/08/25
Despacho de Fls. 30,31,32 e 33
Senhor Coordenador,
Trata-se de processo de iniciativa da requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de isenção ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel de inscrição fiscal n9 3-328.325-0. A requerente iniciou o processo com o formulário de pedido relativo à isenção para casas paroquiais e/ou construções anexas situadas nos mesmos terrenos dos templos, diretamente relacionadas às atividades religiosas ou à prestação de serviços sociais, já que o imóvel, conforme certidão de fl. 4, não está registrado no nome da requerente. Em que pese a propriedade da mesma não esteja averbada, a requerente junta as escrituras de fls. 5 e 7, que suprem tal comprovação, de acordo com o disposto no Art. 1º -A, § 4º, III, do Decreto Rio 14.327/1995.
Assim, considerando que o imóvel supracitado constitui o patrimônio da requerente, para fins de análise da concessão de imunidade tributária, bem como considerando os princípios da fungibilidade e da celeridade processual, recebo o presente pedido como de imunidade ao IPTU, com fulcro no art. 150, VI, b e seu § 4Q, da Constituição Federal de 1988 (imunidade para imóvel pertencente a uma entidade religiosa).
PARECER
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a imunidade ao IPTU é reconhecida pela Constituição Federal, em seu art. 150, inciso VI, b e seu § 4º, que confere imunidade a entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes. A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9.
Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito da requerente, destacam-se os seguintes:
1) Identidade do representante da entidade (fl. 23) e ata da assembleia extraordinária de eleição da diretoria (fl. 13), comprovando a legitimidade para pleitear o benefício fiscal;
2) Certidão do Registro de Imóveis (fl. 4), em que consta CECÍLIA DE SOUZA LEITÃO como titular da propriedade do imóvel, desde 14/09/1988, Escritura de Compra e Venda (fl. 5), datada de 30/12/1991, em que consta a referida como outorgante vendedora e MARCIA CRISTINA LEITÃO SILVA como outorgante compradora, bem como Escritura de Compra e Venda (fl. 7), datada de 29/06/2017, em que consta esta última como outorgante vendedora e a requerente como outorgante compradora, comprovando que o imóvel é de titularidade da requerente, conforme hipótese normativa presente no Art. 19-A, § 49, III, do Decreto Rio 14.327/1995;
3) Estatuto Social (fl. 10), comprovando tratar-se de ente religioso;
4) Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel (fl. 14), indicando que são vinculadas às finalidades essenciais da requerente;
5) Plantas baixas e croquis (fls. 16 a 18), com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte, corroborando a declaração de fl. 14;
6) Conta de luz no nome da entidade religiosa (fl. 22), apresentando efetivo consumo;
7) Decisão desta Coordenadoria (fls. 28 e 29), exarada nos autos do processo
04/77/305.510/2018, em que fora concedida a isenção ao IPTU, com vigência de 2018 a 2021.
Assim, com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, considerando que o imóvel é vinculado às finalidades essenciais da requerente, não havendo indícios de tredestinação. Considerando, ainda, a isenção concedida e já implantada, de 2018 a 2021, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, para RECONHECER A IMUNIDADE AO IPTU para o imóvel em tela, a partir do exercício de 2022.
À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP, em 26/06/2025.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER A IMUNIDADE AO IPTU para o imóvel em tela, a partir do exercício de 2022.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À F/REC-RIO/CIP-1, para que efetue os procedimentos cabíveis.
Após, à F/REC-RIO/CIP-2, para que cientifique o contribuinte da decisão.
Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.
F/REC-RI0/CIP, em 27 de junho de 25
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/373.379/2025
Endereço: RUA DIVINO DAS LARANJEIRAS, 10, SENADOR VASCONCELOS, RJ, CEP: 23013-350
Requerente: DAVID DOS SANTOS NEVES
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A atualização cadastral foi efetuada por meio do processo 04/373.405/2025.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 27 de agosto de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/09/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.401/2025
Endereço: RUA PROJETADA 1, PAA 11969, PAL 46400, 206, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-670
Requerente: RICHARD ÁVILA SILVA
Inscrição: 3157386-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:
Área construída: 498m^2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2026
Incluímos a piscina na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Richard Ávila Silva.
Endereço para correspondência: Rua Projetada 1 PAA 11969/PAL 46400, n° 206 - Recreio dos Bandeirantes -CEP 22790-670.
F/REC-RIO/CIP-4, em 28 de agosto de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/09/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Processo: 04/373.469/2025
Endereço: RUA JORGE MENDNÇA, 25, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23042-506
Requerente: DENILSON DO NASCIMENTO FREIRE
Inscrição: 1647456-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA JORGE MENDONÇA, 25, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 1647456-1.
Considerando que os dados cadastrais deste imóvel já estão atualizados, não há procedimentos a adotar. As alterações foram efetuadas pelo projeto ATUALIZA.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JORGE MENDONÇA, 25, CAMPO GRANDE Requerente: DENILSON DO NASCIMENTO FREIRE
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.470/2025
Endereço: RUA LINO MARTINS DA SILVA (PROF), 25, CASA 1, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-184
Requerente: LUCIANA GENTINE
Inscrição: 3167910-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial parcial em imóvel localizado na RUA LINO MARTINS DA SILVA (PROF), 25, GUARATIBA, cuja inscrição fiscal da MP é 3167910-3.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
- Inscrição Fiscal 3167910-3 (LOT 1 PAL 47076 QDR B, MP)
- Alterei os seguintes dados cadastrais:
- FRAÇÃO FISCAL: De 1,0 para 0,3878250.
- Fração correspondente à futura casa 2, cuja construção ainda não foi finalizada. Tributação territorial sobre essa fração.
- TITULARIDADE: De MARCIO LUIZ CATHARINO ESPIUCA para CONSTRUTORA E CONSULTORIA RODRIGUES LTDA
- Inscrição Fiscal 3415686-9 (CASA 1)
- Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Area
1	CASA	RESIDENCIA	FRENTE	2026	161
Area Total:					161

- TITULARIDADE: LUCIANA GENTINE
Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2026.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA LINO MARTINS DA SILVA (PROF), 25, CAS 1, GUARATIBA
Requerente: LUCIANA GENTINE
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/303.345/2024
Endereço: RUA MARIA PAULA, 12, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-350
Requerente: ANA LUCIA CORREIA DE SOUZA
Inscrição: 1870242-3
Ciência: Trata-se de processo solicitando mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição em epigrafe.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados conforme despacho à fls.30/30v.
À fls. 33 o p.p. é encaminhado à esta gerência para regularização das NDs uma vez que não foram geradas para as guias 01/2020 a 01/2023.
Foram adotados os seguintes procedimentos fiscais:
- Canceladas as notas de débito relativas às guias 00/2017 e 00/2018;
- Geradas notas de débito para as guias 01/2017 e 01/2018;
- Cancelada a nota de débito relativa à guia 00/2019;
- Gerada nota de débito para a guia 02/2019;
- Substituídas a guias 00/2020 a 00/2023 pelas guias 01/2020 a 01/2023 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos;
- Canceladas as notas de débitos relativas às guias 00/2020 a 00/2023;
- Geradas notas de débitos para as guias 01/2020 a 01/2023;
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente ao apoio para oficiar à PG/PDA para as providências cabíveis com relação às alterações informadas, e em seguida à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
F/REC-RIO/CIP- 4, 21/08/2025.
De acordo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.466/2025
Endereço: RUA UNIA, 153, LOT 17 PAL 32574 QDR F, REALENGO, RJ, CEP: 21765-210
Requerente: MIRIAM BEZERRA DE SOUZA
Inscrição: 1473513-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA UNIA, 153, REALENGO, cuja inscrição fiscal é 1473513-8.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2011 (imagem de 2010 com obras já concluídas):
1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. ÁREA EDIFICADA: de 112 m² para **225 m²**

```
Inscricao : 1473513-8 - NORMAL                    Periodo : 2020-2025                    Data: 28/08/2025
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 079821487/0000-27-1 MIRIAM BEZERRA DE SOUZA
Logradouro .: 04204-4 RUA UNIA                                  Numero: 00153          Trecho: 001
Complemento : LOT 17 PAL 32574 QDR F                            Bairro: REALENGO       CEP   : 21765-210

Un. Autonoma Condicao ..: 08 ********************  Area Terreno ..: 00000159          Exercicio UA...: 2025
             Situacao ..: 11 1 FRENTE              Area Construida:      225          Testada Tribut.: 1/042044
             Tipologia .: 02 CASA                  Area Excluida  :        0          Numero Porta...: 00153
             Utilizacao : 06 RESIDENCIAL           Fr. Fiscal.....: 1,0000000        Trecho.........: 001
             Posicao ...: 05 FRENTE                Fr. Ideal......: 0,00000          Testada Real...:     8,0
                                                   Idade..........: 2011             Test Fict Corr.:     5,6

Destinatario: 079821487/0000-27-1 MIRIAM BEZERRA DE SOUZA
Logradouro .: 042044-RUA UNIA                                   Numero: 00153          Trecho: 001
Complemento : LOT 17 PAL 32574 QDR F                            Bairro: REALENGO       CEP   : 21765-210

              ATUALIZA IPTU GRUPO                  005

-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel

Nr.Parte   Tipologia              Area   Utilizacao          Posicao          Idade   Ft.Idade   Ft.Posicao   Ft.Tipologia
  01       CASA                    225  RESIDENCIAL         FRENTE            2011     0,8700       1,0000         0,9000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

2. Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 1.171,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
2.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.
2.2. Os lançamentos anteriores a 2020 foram atingidos pelo prazo decadencial.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA UNIA, 153, REALENGO
Requerente: MIRIAM BEZERRA DE SOUZA
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/303.515/2025
Endereço: RUA ETHER SCLIAR, 85, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-760
Requerente: RAPHAEL NASCIMENTO
Inscrição: 1347884-7
Ciência: Apesar de ter sido notificado em 17 de julho de 2025, através do Diário Oficia até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls.35, conforme informações de fls. 36v.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
A F/REC-RIO/CIP-2,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
A F/REC-RIO/CIP-2,
F/REC-RIO/CIP-3, em 18 de agosto de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304492/2019
Endereço: RUA COLUMBIA 313 QUINTINO BOCAIÚVA - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 21380-170
Requerente: PATRÍCIA DA SILVA DE CARVALHO
Inscrição: 14994608
Ciência: Iimo. Sr. Procurador da PG/PDA,
Venho informar de encaminhamentos resultantes de atendimento fiscal efetuado pelo Sr. Felipe Machado de Castro no âmbito do processo 04663044922019 referente ao imóvel de inscrição imobiliária 0149460-8, e já noticiada através do ofício SMF-OFI-2024/08239, à partir do qual conclui:
"O contribuinte proprietário da unidade de IF 0149460-8 compareceu ao atendimento do piantão fiscai da data de hoje alegando haver incorreções nos valores cobrados em Dívida Ativa na referida unidade. Tendo em conta as providências tomadas por esta Secretaria no PA 04663044922019, informadas à PGM por meio do SMF-OFi-2024/08239, constata-se que assiste razão à contribuinte, conforme detalhado a seguir
No que se refere às providências sugeridas no retro referido PA em relação ao exercício 2020, os devidos são os que constam na guia 01/2020. O relatório de lançamentos da unidade, conforme destacado em verde no documento em anexo, os valores atualmente cobrados em Dívida Ativa são os que constam na guia 00/2020, substituída pela guia 01/2020, sendo certo que a anotação relativa à guia 01/2020 em Dívida Ativa consta como cancelada.
No que se refere ao exercício 2019 os valores a cobrar são os que constam na guia 03/2019. No relatório de lançamentos em anexo não constam os valores cobrados em Dívida Ativa no que se refere ao exercício 2019, conforme destacado em amarelo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Como foi realizado bloqueio de valores na conta corrente da contribuinte proprietária, solicita-se que seja expedido ofício eletrônico à PGM a fim de que seja possível análise e providências urgentes por parte daquela especializada visando minimizar eventuais danos indevidos ao contribuinte."
Seguem anexos documentos que embasam a analise fiscal. Reitero protestos de estima e consideração,
A(o) F/REC-RIO/CIP-1,
Conforme exposto na ficha cadastral, informo que os procedimentos solicitados no presente para os débitos da i.i. 0149460-8 foram realizados através de SMF-OFI-2024/08239 e os débitos devidos constam quitados em Dívida Ativa.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.
Trata-se de processo autuado como impugnação.
Tendo em conta o relatado no SMF-OFI-2025/04168, em especial as providências tomadas no âmbito da Procuradoria da Dívida Ativa mencionadas no PGM-DES-2025/40502 (em anexo), sugiro envio do presente feito à F/REC-RIO/CIP2 a fim de que o contribuinte tome ciência das providências empreendidas para correção dos valores cobrados em Dívida Ativa.
Endereço de notificação: RUA COLUMBIA 313 QUINTINO BOCAIÚVA. Notificado: PATRÍCIA DA SILVA DE CARVALHO
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 30/6/2025.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 08/07/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP/SAC-2 NORTE SHOPPING
EDITAL

O Subgerente da F/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado na Av. Dom Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi.

Processo: 04/15/314.231/2024
Requerente: LEONARDO BRUNO OLDEMBURG CORREA
Endereço do imóvel: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 27.300 - VARGEM GRANDE
Destinatário da notificação: RICARDO ANTONIO FERREIRA LIMA
Endereço da notificação: RUA CANDIDO BENICIO, 2935 BLC. F, ENT. 4, APT. 302
Inscrição: NÃO HÁ
Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.
Exigência:
Ao Apoio
Favor convocar o contribuinte para apresentar os seguintes documentos referentes à benfeitoria situada na Estrada dos Bandeirantes n° 27.300-A - casa 10:
1. Comprovação da área construída, atualizadas, por meio de plantas baixas de todos os pavimentos e de situação, **assinadas por profissional habilitado**, e a anotação de responsabilidade técnica - ART, ou registro de responsabilidade técnica - RRT paga, além da carteira do CREA/CAU do responsável.
2. Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
3. Levantamento aéreo do Google Maps com a indicação exata do local da construção.
4. Fotos internas e externas da construção, inclusive da fachada tirada do logradouro, para comprovação de sua existência e da quantidade de pavimentos.
O não cumprimento dessas exigências tornará o processo passível de indeferimento.
Rio, 02 de julho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/15/314.071/2025
Requerente: SYLVIO LUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA TEIXEIRA DE CARVALHO 137 APTO 202 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751-050
End. p/ corresp.: RUA TEIXEIRA DE CARVALHO 137 APTO 202 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751-050
Imóvel objeto do pedido: 3068904-9 - CL: 08242-0 - RUA TEIXEIRA DE CARVALHO 137 APT 202 - ABOLIÇÃO - CEP: 20751-050
Assunto: IPTU/TAXAS - ISENÇÃO - APOSENTADO/PENSIONISTA
IPTU/TCL Isenção. Aposentado/Pensionista. Indeferimento sem apreciação do mérito. A consulta será indeferida de plano quando não contiver os elementos necessários à sua solução.
Senhor Coordenador,
O requerente, alegando sua condição de aposentado/pensionista, solicita o reconhecimento de isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no artigo 61, XXIII, da Lei 691/84 e no artigo 5º, IV, da Lei 2.687/98.
PARECER
Para apreciação da inicial, foram solicitados os esclarecimentos de fls. 16.
Embora regularmente notificado da exigência de fls. 16 (vide comprovante de notificação às fls. 16-v), o requerente não apresentou os esclarecimentos solicitados até a presente data.
Por esse motivo, opino pelo **INDEFERIMENTO** de plano do pedido, nos termos do artigo 125 do Decreto N° 14.602/1996, que assim dispõe:
"*Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando: I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução."*
À superior consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, em 13/08/2025.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL, sem apreciação do mérito.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP, em 14/08/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/15/314.186/2025
Requerente: IGREJA CRISTÃ AMOR DE CRISTO - ICAC
Endereço: RUA MARIO FERREIRA 37 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20761-260
End. p/ corresp.: RUA IBIAPABA 390 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20761-130
Imóvel objeto do pedido: 04.04662-6 - CL: 07858-8 - RUA MARIO FERREIRA 37 - ENGENHO DA RAINHA - CEP: 20761-260
Assunto: IPTU - ISENÇÃO - TEMPLO RELIGIOSO
Senhor(a) Contribuinte,
No âmbito da análise do pedido de imunidade do IPTU com fundamento no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o dever de verificação da destinação do imóvel ao culto religioso, informa-se que foram consultadas **imagens do serviço Google Street View** anexadas às fls. 30/31 dos autos.
Verificou-se que, na imagem capturada em **2019**, havia na fachada do imóvel identificação de seu uso como templo religioso sob a designação "Igreja Cristã Amor de Cristo". Entretanto, na imagem mais recente disponível, datada de **2024**, **não há qualquer inscrição ou elemento visível na fachada que permita presumir a atual utilização do imóvel como templo religioso.**
Adicionalmente, foi realizada busca em redes sociais e **mecanismos públicos de divulgação de cultos**, não tendo sido localizadas páginas ativas vinculadas à mencionada instituição religiosa no endereço objeto do pedido.
Dessa forma, intima-se o requerente a **apresentar imagens atuais do imóvel** - internas e externas - **que demonstrem a efetiva utilização do local como templo religioso**, nos termos exigidos para o reconhecimento da imunidade tributária. Deverá ser comprovado que as imagens foram registradas após essa intimação.
A ausência de comprovação da destinação do imóvel às finalidades constitucionais poderá ensejar o indeferimento do pedido.
Prazo: 10 (dez) dias.
Atenciosamente, F/REC-RIO/CIP, em 13/05/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.197/2025
Requerente: NORBERTO MARTINS FIGUEIREDO JUNIOR
Imóvel objeto do pedido: AV. DAS AMERICAS, 16401 - RECREIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-703 (inscrição 3.463.001-2)
Destinatário da notificação: JOSÉ CLEMENTE BASTOS LACERDA
End. p/ corresp.: AV. DAS AMÉRICAS, 16421 - RECREIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-703
Assunto: IPTU - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PREDIAL
Sr. Gerente.
Trata-se de pedido de cancelamento da inscrição fiscal **3.463.001-2**, referente ao imóvel situado na Avenida das Américas nº 16401 - Recreio dos Bandeirantes.
Primeiramente, cabe mencionar que o imóvel da inscrição fiscal 3.463.001-2 não é de propriedade do requerente no presente processo, de modo que ele não possui capacidade postulatória para requerer o que fosse em relação ao imóvel.
Entretanto, me recordo que, há algum tempo, o requerente compareceu ao plantão fiscal desta Gerência alegando estar preocupado com a alteração da numeração 16401 para o imóvel ora em análise, tendo em vista que tal numeração já seria de outro prédio um pouco mais a frente no mesmo logradouro, este sim de sua propriedade. Entendia o contribuinte que, caso houvesse alguma dívida em relação ao primeiro imóvel, esta poderia recair sobre o seu, causando a ele prejuízos.
Na ocasião foi esclarecido que o cadastramento da inscrição fiscal 3.463.001-2 teria se baseado na licença de obras expedida pela SMDU (licença nº 24/0622/2021), na qual teria sido concedida a numeração 16401 para o prédio erigido sobre o lote 2 do PAL 47282. Foi ressaltado ainda que para resolver a situação, ele deveria se dirigir a SMDU solicitando a revisão da referida numeração, visto que esta já teria sido concedida a outro prédio.
Acontece que, agora, consultando a situação dos imóveis junto à SMDU, foi constatado que a licença de nº 24/0622/2021 foi substituída pela de nº 24/0622/2021A, na qual a numeração do prédio construído sobre o lote 2 do PAL 47282 foi revista para 15821.
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal 3.463.001-2, com vigência a partir do exercício 2023 (arts. 64 e 170, V, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 28, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
• Retificado número de porta de 16401 para 15821.
• Revistos os lançamentos tributários dos exercícios 2023, 2024 e 2025, mas não houve reflexos financeiros, considerando que não houve alteração do trecho do logradouro (trecho 03 - nº s. 15700 a 18148 e 13701 a 17507).
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP/SAC-2 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereços para ciência:
1. Rua Rita de Souza nº 110, Vila da Penha, CEP: 21221-140 em nome de Luiz Cláudio Costa de Souza;
2. Avenida das Américas nº 16421, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22640-100 em nome de José Clemente Bastos Lacerda.
F/REC-RIO/CIP-4, em 15 / 07 / 2025.
De acordo, em 24/07/25.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/15/314.217/2025
Requerente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Imóvel objeto do pedido: RUA ÁLVADO DO CABO, 175 - CASA - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21061-000 (inscrição 04942066)
Destinatário da notificação: GREICE MICHELE LIMA PRAIA MARINS
End. p/ corresp.: RUA ÁLVADO DO CABO, 175 - CASA - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21061-000
Assunto: IPTU - MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO PARA RESIDENCIAL

Trata-se de pedido de revisão de utilização para o imóvel de inscrição 0494206-6.
Considerando que: conforme Certidão da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de fls. 09 a inscrição municipal 0.240.917-8 foi "suspensa de ofício" em 24/10/2023;
Considerando as fichas de cadastro de contribuintes por logradouro de fls. 15 a 21;
Considerando as contas de água residenciais de fls. 10 a 13;
Considerando o disposto no artigo 38 do Decreto 14.327/1995;
Considerando que a mudança de utilização somente prevalecerá para efeito de cobrança do IPTU e TCL a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o evento causador da alteração (suspensão da inscrição municipal);
Considerando o disposto no § único do artigo 52 da Lei 691/84;
Procedi:
- À alteração da utilização do imóvel de não residencial para residencial a partir de 2024.
- À substituição das guias 00/2024 e 00/2025 pelas guias 01/2024 e 01/2025, consignando os tributos referentes aos exercícios de 2024 e 2025. Essas guias têm valores de cobranças zerados em virtude dos descontos e isenções previstos no inciso XXIX do artigo 61 e no parágrafo único do artigo 67 da Lei 691/1984 e nos artigos 5º (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998.
- Ao cancelamento da nota de débitos referente à guia 00/2024.
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, enviar o p.p. à PG/PFIS propondo o cancelamento dos débitos referentes à guia 00/2024 da inscrição 0494206-6. Depois, à F/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 02 de julho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Processo: 04/15/314.249/2025
Contribuinte: HELIO NEIVA GUIMARAES
Inscrição imobiliária: 0.015.398-1
Assunto: Alegação de Pagamento
Trata-se de Alegação de Pagamento da cota 05 da guia 00/2025.
Considerando que o pagamento apresentado (fl. 04) já foi apropriado (fl. 06) e que a cota 05 da guia 00/2025 está quitada (fl. 06), sugiro indeferimento do pedido.
F/P/REC-RIO/CIP-3 em 24 de julho de 2025.
De acordo. Indefiro o pedido com fulcro no art. 12, I do Decreto 14.602/1996.[1]
À F/P/REC-RIO/SAC-2, para notificação do contribuinte desta decisão. Após expiração do prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.202/2025
Requerente: THAILA LUIZA OLIVEIRA PENIDO
Endereço: RUA ROBERTO SILVA 561 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21060-230
End. p/ corresp.: RUA ROBERTO SILVA 561 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21060-230
Imóvel objeto do pedido: 0223732-8 - CL: 08033-3 - RUA ROBERTO SILVA 561 - RAMOS - CEP: 21060-230
Assunto: TCL - ISENÇÃO - MORADORES EM FAVELAS
TCL. Isenção. Moradores em área de favela. Indeferimento. São isentos da taxa os moradores em área de favela.
Senhor Coordenador,
O Requerente solicita isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel supra qualificado, alegando estar o mesmo localizado em área de favela.
PARECER
O art. 5º, I, da lei 2687/1998, concede isenção da TCL aos moradores em favela.
Os autos foram encaminhados ao Instituto Pereira Passos, que informou, às fls 08/12, que o imóvel em questão, situado na Rua Roberto Silva nº 561 - Ramos não está localizado em área cadastrada como favela pelo SABREN (Sistema de Assentamento de Baixa Renda), conforme planta de fls 11. Diante das informações do IPP, propomos o INDEFERIMENTO do pedido de isenção da TCL. À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP-1, em 12/8/25.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de isenção da TCL para o imóvel em tela.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal.
F/REC-RIO/CIP, em 14/08/25.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI, Inscrição Municipal nº 1.298.588-6 estabelecida na Avenida das Américas 500, BLC 21, Loja 144 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 04/7217, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 01/2017, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 02/7217 e 03/7217.

Fica a sociedade citada acima INTIMADA a apresentar ao Fiscal de Rendas MARCOS VINICIUS, no dia 25/09/2025, às 10:30, os seguintes livros e documentos fiscais, relativos ao período de 01/2020 a 07/2025:

1. Contrato Social e respectivas alterações;
2. Procuração com firma reconhecida, constando as pessoas que representam a sociedade, incluindo poderes para acompanhamento e encerramento da ação fiscal, reconhecer débitos, solicitar parcelamento e afins, juntamente com documento de identificação;
3. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos FORA do Sistema Nota Carioca, inclusive “invoices”, com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
4. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por FORA do Sistema da Nota Carioca;
5. Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro-RJ incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira;
6. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas FORA do Sistema da Nota Carioca;
7. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando em planilha as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos;
8. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2021/2022 a 2024/2025;
9. DIRF 2021/2022 a 2024/2025;
10. Livro Caixa de 2021 a 2025;
11. e-Social/GFIP/SEFIP de 2021 a 2025.

A inexistência de algum dos documentos listados deverá ser expressamente informada.

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra com ação fiscal prorrogada pelo período de 60 dias a partir do recebimento desta.

Todos os documentos listados devem ser entregues em Pen drive na Rua Afonso Cavalcanti 455, prédio anexo, sala 310 (sala da CIS-F), Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.
Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária SP LICENCIAMENTO DE MARCAS E REPRESENTACOES LTDA, Inscrição Municipal nº 1.254.059-0, estabelecida na Rua Carlos Machado 140, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 03 FC 7215/25, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 01 FC 7215/25, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 02 FC 7215/25.

Fica a sociedade citada acima INTIMADA a apresentar ao Fiscal de Rendas MARCOS VINICIUS, no dia 25/09/2025, às 10:30, os seguintes livros e documentos fiscais, relativos ao período de 01/2020 a 07/2025:

1. Contrato Social e respectivas alterações;
2. Procuração com firma reconhecida, constando as pessoas que representam a sociedade, incluindo poderes para acompanhamento e encerramento da ação fiscal, reconhecer débitos, solicitar parcelamento e afins, juntamente com documento de identificação;
3. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos **FORA** do Sistema Nota Carioca, inclusive “invoices”, com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
4. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
5. Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro-RJ incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira, em nome da sociedade;
6. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
7. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos, em nome da sociedade;
8. Contratos de franquia entre franqueador e franqueados, em nome da sociedade;
9. Planilha informando as datas de início e prorrogação das franquias, sejam ativas ou inativas, que estejam em nome da sociedade;
10. Planilha com todas as receitas dos franqueados, ativos e inativos, constante nos sistemas de controles da franqueadora (Sistema disponibilizado no contrato de franquia), com a respectiva planilha demonstrando todas essas receitas mensais dos franqueados, no período de janeiro de 2020 até janeiro de 2025, em face da sociedade;
11. COF (Circular de Oferta de Franquias), em nome da sociedade;
12. Comprovantes de pagamento da taxa inicial de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a MAI/2025, em nome da sociedade;
13. Comprovantes de pagamento das taxas mensais de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a MAI/2025, em nome da sociedade;
14. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2023/2024 e 2024/2025;
15. ENTREGUE;
16. ENTREGUE;
17. ENTREGUE;
18. NÃO DEVIDO;
19. CONTRATOS COM AS SOCIEDADES RELACIONADAS NAS NFS-e EMITIDAS PELO SISTEMA DA NOTA CARIOCA;
20. NF DOS MATERIAIS E PRODUTOS VENDIDOS AOS RELACIONADOS NO ITEM 19 ACIMA;
21. PLANILHA RELACIONANDO AS NFS-e COM RESPECTIVAS NFS DOS MATERIAIS E PRODUTOS, REFERENTE AOS ITENS 19 E 20.

A inexistência de algum dos documentos listados deverá ser expressamente informada, não sendo suficiente a apresentação de informação que “...não serão entregues no momento”.

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

Todos os documentos listados devem ser entregues em Pen drive na Rua Afonso Cavalcanti 455, prédio anexo, sala 310 (sala da CIS-F), Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária S P ADMINISTRAÇÃO GERAL DE FRANQUIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 1.148.836-6, estabelecida na Rua Carlos Machado 140, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 73435, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 73428, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 73432.

Fica a sociedade citada acima INTIMADA a apresentar ao Fiscal de Rendas MARCOS VINICIUS, no dia 25/09/2025, às 10:30, os seguintes livros e documentos fiscais, relativos ao período de 01/2020 a 07/2025:

1. ENTREGUE;
2. ENTREGUE arquivo digital, mantendo a obrigatoriedade do documento físico;
3. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos **FORA** do Sistema Nota Carioca, inclusive “invoices”, com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
4. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
5. Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro-RJ incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira, em nome da sociedade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

6. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
7. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos, em nome da sociedade;
8. Contratos de franquia entre franqueador e franqueados, em nome da sociedade;
9. Planilha informando as datas de início e prorrogação das franquias, sejam ativas ou inativas, que estejam em nome da sociedade;
10. Planilha com todas as receitas dos franqueados, ativos e inativos, constante nos sistemas de controles da franqueadora (Sistema disponibilizado no contrato de franquia), com a respectiva planilha demonstrando todas essas receitas mensais dos franqueados, no período de janeiro de 2020 até julho de 2025, em face da sociedade;
11. COF (Circular de Oferta de Franquias), em nome da sociedade;
12. Comprovantes de pagamento da taxa inicial de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a JUL/2025, em nome da sociedade;
13. Comprovantes de pagamento das taxas mensais de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a JUL/2025, em nome da sociedade;
14. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2020/2021 a 2024/2025;
15. DIRF 2023/2024 e 2024/2025;
16. Livro Caixa de 2024 e 2025;
17. e-Social/GFIP/SEFIP de 2023 a 2025;
18. Planilha com todos os cálculos que balizam o percentual do fator "r" no SIMPLES NACIONAL, caso optantes pelo regime diferenciado.

A inexistência de algum dos documentos listados deverá ser expressamente informada, não sendo suficiente a apresentação de informação que "...não serão entregues no momento".

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

Todos os documentos listados devem ser entregues em Pen drive na Rua Afonso Cavalcanti 455, prédio anexo, sala 310 (sala da CIS-F), Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária S P FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 352.566-0 estabelecida na ETR Do Campo D'areia **182**, **Pechincha - Rio de Janeiro - RJ, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 73433, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 73426, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 73430.**

Fica a sociedade citada acima INTIMADA a apresentar ao Fiscal de Rendas MARCOS VINICIUS, no dia 25/09/2025, às 10:30, os seguintes livros e documentos fiscais, relativos ao período de 01/2020 a 07/2025:

1. ENTREGUE;
2. ENTREGUE arquivo digital, mantendo a obrigatoriedade do documento físico;
3. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos **FORA** do Sistema Nota Carioca, inclusive "invoices", com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
4. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
5. Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro-RJ incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira, em nome da sociedade;
6. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
7. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos, em nome da sociedade;
8. Contratos de franquia entre franqueador e franqueados, em nome da sociedade, ALGUNS ENTREGUES, RESTANDO DEMAIS;
9. Planilha informando as datas de início e prorrogação das franquias, sejam ativas ou inativas, que estejam em nome da sociedade;
10. Planilha com todas as receitas dos franqueados, ativos e inativos, constante nos sistemas de controles da franqueadora (Sistema disponibilizado no contrato de franquia), com a respectiva planilha demonstrando todas essas receitas mensais dos franqueados, no período de janeiro de 2020 até julho de 2025, em face da sociedade;
11. COF (Circular de Oferta de Franquias), em nome da sociedade;
12. Comprovantes de pagamento da taxa inicial de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a JUL/2025, em nome da sociedade;
13. Comprovantes de pagamento das taxas mensais de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a JUL/2025, em nome da sociedade;
14. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2020/2021 a 2024/2025;
15. ENTREGUE;
16. ENTREGUE;
17. ENTREGUE;
18. Planilha com todos os cálculos que balizam o percentual do fator "r" no SIMPLES NACIONAL, caso optantes pelo regime diferenciado.
19. NF DOS MATERIAIS E PRODUTOS VENDIDOS AOS FRANQUEADOS;
20. PLANILHA RELACIONANDO AS NFS-e COM RESPECTIVAS NFS DOS MATERIAIS E PRODUTOS, ÀS QUAIS SERVIRAM DE BASE PARA OS DEVIDOS CÁLCULOS DE ROYALTIES MENSAIS, NA FORMA DA CLÁUSULA 4.2 DOS CONTRATOS DE FRANQUIAS APRESENTADOS.

A inexistência de algum dos documentos listados deverá ser expressamente informada, não sendo suficiente a apresentação de informação que "...não serão entregues no momento".

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

Todos os documentos listados devem ser entregues em Pen drive na Rua Afonso Cavalcanti 455, prédio anexo, sala 310 (sala da CIS-F), Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária S P ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE FRANQUIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 1.147.595-7, estabelecida na Rua Carlos Machado 140, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 73434, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 73427, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 73431.

Fica a sociedade citada acima INTIMADA a apresentar ao Fiscal de Rendas MARCOS VINICIUS, no dia 25/09/2025, às 10:30, os seguintes livros e documentos fiscais, relativos ao período de 01/2020 a 07/2025:

1. ENTREGUE;
2. ENTREGUE arquivo digital, mantendo a obrigatoriedade do documento físico;
3. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos **FORA** do Sistema Nota Carioca, inclusive "invoices", com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
4. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
5. Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro-RJ incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira, em nome da sociedade;
6. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
7. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos, em nome da sociedade;
8. Contratos de franquia entre franqueador e franqueados, em nome da sociedade;
9. Planilha informando as datas de início e prorrogação das franquias, sejam ativas ou inativas, que estejam em nome da sociedade;
10. Planilha com todas as receitas dos franqueados, ativos e inativos, constante nos sistemas de controles da franqueadora (Sistema disponibilizado no contrato de franquia), com a respectiva planilha demonstrando todas essas receitas mensais dos franqueados, no período de janeiro de 2020 até julho de 2025, em face da sociedade;
11. COF (Circular de Oferta de Franquias), em nome da sociedade;
12. Comprovantes de pagamento da taxa inicial de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a JUL/2025, em nome da sociedade;
13. Comprovantes de pagamento das taxas mensais de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a JUL/2025, em nome da sociedade;
14. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2020/2021 a 2024/2025;
15. DIRF 2023/2024 e 2024/2025;
16. Livro Caixa de 2024 e 2025;
17. e-Social/GFIP/SEFIP de 2023 a 2025;
18. Planilha com todos os cálculos que balizam o percentual do fator "r" no SIMPLES NACIONAL, caso optantes pelo regime diferenciado.

A inexistência de algum dos documentos listados deverá ser expressamente informada, não sendo suficiente a apresentação de informação que "...não serão entregues no momento".

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

Todos os documentos listados devem ser entregues em Pen drive na Rua Afonso Cavalcanti 455, prédio anexo, sala 310 (sala da CIS-F), Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária SM 126 FRANQUIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 1.445.812-3, estabelecida na Rua Carlos Machado 140, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 03 FC 7216/25, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 01 FC 7216/25, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 02 FC 7216/25.

Fica a sociedade citada acima INTIMADA a apresentar ao Fiscal de Rendas MARCOS VINICIUS, no dia 25/09/2025, às 10:30, os seguintes livros e documentos fiscais, relativos ao período de 01/2020 a 07/2025:

1. ENTREGUE;
2. ENTREGUE arquivo digital, mantendo a obrigatoriedade do documento físico;
3. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos **FORA** do Sistema Nota Carioca, inclusive "invoices", com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

4. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
5. Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro-RJ incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira, em nome da sociedade;
6. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
7. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos, em nome da sociedade;
8. Contratos de franquia entre franqueador e franqueados, em nome da sociedade, ALGUNS ENTREGUES, RESTANDO DEMAIS;
9. Planilha informando as datas de início e prorrogação das franquias, sejam ativas ou inativas, que estejam em nome da sociedade;
10. Planilha com todas as receitas dos franqueados, ativos e inativos, constante nos sistemas de controles da franqueadora (Sistema disponibilizado no contrato de franquia), com a respectiva planilha demonstrando todas essas receitas mensais dos franqueados, no período de janeiro de 2020 até janeiro de 2025, em face da sociedade;
11. COF (Circular de Oferta de Franquias), em nome da sociedade;
12. Comprovantes de pagamento da taxa inicial de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a MAI/2025, em nome da sociedade;
13. Comprovantes de pagamento das taxas mensais de franquia de todos os franqueados, JAN/2020 a MAI/2025, em nome da sociedade;
14. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2023/2024 e 2024/2025;
15. ENTREGUE;
16. ENTREGUE;
17. ENTREGUE;
18. NÃO DEVIDO;
19. NF DOS MATERIAIS E PRODUTOS VENDIDOS AOS FRANQUEADOS;
20. PLANILHA RELACIONANDO AS NFS-e COM RESPECTIVAS NFS DOS MATERIAIS E PRODUTOS, ÀS QUAIS SERVIRAM DE BASE PARA OS DEVIDOS CÁLCULOS DE ROYALTIES MENSAIS, NA FORMA DA CLÁUSULA 4.2 DOS CONTRATOS DE FRANQUIAS APRESENTADOS.

A inexistência de algum dos documentos listados deverá ser expressamente informada, não sendo suficiente a apresentação de informação que "...não serão entregues no momento".

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei.

Todos os documentos listados devem ser entregues em Pen drive na Rua Afonso Cavalcanti 455, prédio anexo, sala 310 (sala da CIS-F), Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI**, **Inscrição Municipal nº 1.298.588-6**, estabelecida na AVN DAS AMÉRICAS 500, BLC 21, LOJA 144 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22640-904, da LAVRATURA do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.481**, na data de 17 de setembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos Vinicius Duarte dos Santos
Matrícula: 10/264.912-7

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.501/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE S P FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA**, **Inscrição Municipal nº 352.566-0**, estabelecida na ETR DO CAMPO D'AREIA 182, PECHINCHA - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.743-310, da LAVRATURA do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.484**, na data de 17 de setembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos Vinicius Duarte dos Santos
Matrícula: 10/264.912-7

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.502/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE S P ADMINISTRAÇÃO GERAL DE FRANQUIAS LTDA**, **Inscrição Municipal nº 1.148.836-6**, estabelecida na RUA CARLOS MACHADO 140, JACAREPAGUÁ, CEP: 22.775-042, da LAVRATURA do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.485**, na data de 17 de setembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos Vinicius Duarte dos Santos
Matrícula: 10/264.912-7

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.503/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE S P ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE FRANQUIAS LTDA**, **Inscrição Municipal nº 1.147.595-7**, estabelecida na RUA CARLOS MACHADO 140, JACAREPAGUÁ, CEP: 22.775-042, da LAVRATURA do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.486**, na data de 17 de setembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos Vinicius Duarte dos Santos
Matrícula: 10/264.912-7

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.504/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE SM 126 FRANQUIAS LTDA**, **Inscrição Municipal nº 1.445.812-3**, estabelecida na RUA CARLOS MACHADO 140, JACAREPAGUÁ, CEP: 22.775-042, da LAVRATURA do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.487**, na data de 17 de setembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos Vinicius Duarte dos Santos
Matrícula: 10/264.912-7

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.505/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE SP LICENCIAMENTO DE MARCAS E REPRESENTACOES LTDA**, **Inscrição Municipal nº 1.254.059-0**, estabelecida na RUA CARLOS MACHADO 140, JACAREPAGUÁ, CEP: 22.775-042, da LAVRATURA do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.488**, na data de 17 de setembro de 2025, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos Vinicius Duarte dos Santos
Matrícula: 10/264.912-7

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.506/2025**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (F/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 16/09/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	205.718.752,28
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	13.188,56
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.394.646,34

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa - TCU nº 93, de 17/01/2024, ficam notificados o conselho local ou instância de controle social da área finalística sobre o recebimento de recursos em 15/09/2025 decorrentes das transferências especiais, exercício 2025, para o Município do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Plano de Ação nº: 09032025-079840 / 2025
Emenda nº: 2025.2787.0005
Parlamentar: Dep. Federal Pedro Paulo
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 1.531.129,05
Valor Total do Plano de Ação: R$ 1.531.129,05
Objeto de Execução: 263 - Construção, Reforma Ou Ampliação De Espaços De Esporte E Lazer
Finalidade: 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer
Detalhamento do objeto: CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE ESPACOS DE ESPORTES E LAZER
Prazo de Vigência: 01/01/2029
Mais informações: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79840/dados-basicos

Plano de Ação nº: 09032025-081207 / 2025
Emenda nº: 2025.1775.0023
Parlamentar: Dep. Federal Jandira Feghali
Valor de Custeio: R$ 415.800,00
Valor de Investimento: R$ 0,00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 415.800,00
Objeto de Execução: 999 - Objeto Único Não Padronizado - Demais - Promover projeto de Cultura popular brasileira ligado ao carnaval do Rio de Janeiro a cargo do Ministério Código 42000 (Ministério da Cultura)
Finalidade: 13-Cultura / 392-Difusão Cultural
Detalhamento do objeto: PROJETO "CORDAO DO BOITATA 30 ANOS - 20 ANOS DE BAILE MULTICULTURAL DA PRACA XV"
Prazo de Vigência: 01/01/2029
Mais informações: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81207/dados-basicos

Plano de Ação nº: 09032025-081208 / 2025
Emenda nº: 2025.1775.0023
Parlamentar: Dep. Federal Jandira Feghali
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 970.200,00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 970.200,00
Objeto de Execução: 999 - Objeto Único Não Padronizado - Demais - Promover projeto de Cultura popular brasileira ligado ao carnaval do Rio de Janeiro a cargo do Ministério Código 42000 (Ministério da Cultura)
Finalidade: 13-Cultura / 392-Difusão Cultural
Detalhamento do objeto: APOIO A IMPLEMENTACAO(S) E/OU INSTALACAO(S) E/OU AMPLIACAO(S) E/OU MODERNIZACAO DE ESPACO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) CULTURAL(S) E/OU AQUISICAO(S) DE EQUIPAMENTO(S) E/OU MOBILIARIO(S)
Prazo de Vigência: 01/01/2029
Mais informações: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81208/dados-basicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 209ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a **209ª. Sessão Ordinária** a realizar-se em **23/09/2025**, **terça-feira**, **às 15h**, **por videoconferência**, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 208ª. Sessão Ordinária;
2. Proposta de permuta - Recebíveis para carteira imobiliária do FUNPREVI;
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.
Bernardo Egas Lima Fonseca
Secretário do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 456/2025

PROCESSO: PVR-PRO-2025/07797
Data da Sessão: 22/09/2025
Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h
Valor Total Estimado: R$ 1.920,60 (mil e novecentos e vinte reais e sessenta centavos).
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: O objeto do presente procedimento é a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e filtro de papel) para atender às necessidades diárias e eventos do Gabinete da Presidência do PREVI-RIO.
Justificativa: A revogação se fez necessária para reavaliar os quantitativos dos itens do certame.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 501/2025

PROCESSO: PVR-PRO-2025/07797
Data da Sessão: 25/09/2025
Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h
Valor Total Estimado: R$ 14.687,46 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: O objeto do presente procedimento é a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e filtro de papel) para atender às necessidades diárias e eventos do PREVI-RIO.
Observação: Para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato no telefone (21) 2976-3983 ou pelo e-mail gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: LEILÃO - LP - PREVIRIO/CEL **Nº 06/2025**
PROCESSO: PVR-PRO-2025/02377
OBJETO: **Alienação do domínio útil do imóvel localizado na Rua Bambina, nº 37, no Bairro de Botafogo, Rio de Janeiro (Item 07 da LEI COMPLEMENTAR Nº 275 de 08 de novembro de 2024).**
LANCE MÍNIMO: **R$ 55.290.000,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e noventa mil reais)**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio comunicam que a abertura da sessão marcada para o **dia 23 de setembro de 2025**, **às 11 horas**, fica adiada **sine die.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

EIS-PRO-2023/00416 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência de 12/11/2024: “Preliminarmente, deverá juntar a Ficha de Enquadramento do empreendimento junto à SMH e declarações do Programa Minha Casa Minha Vida”.

EIS-PRO-2023/00192 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência preliminar de 30/07/2025, quanto à apresentação da Ficha de Enquadramento do empreendimento junto à SMH e das declarações do Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2024/06939 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente, deverá juntar Ficha de Enquadramento do empreendimento na SMH bem como as declarações devidas do PMCMV;
2 - E ainda, para auxiliar na análise do projeto, juntar planta do PAL proposto para o terreno (remembramento e/ou desmembramento).

EIS-PRO-2022/12345 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Licença de construção retificada disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2025/06023 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência preliminar de 29/07/2025, quanto à apresentação da Ficha de Enquadramento do empreendimento junto à SMH e das declarações do Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2023/00161 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência preliminar de 30/07/2025, quanto à apresentação da Ficha de Enquadramento do empreendimento junto à SMH e das declarações do Programa Minha Casa Minha Vida

EIS-PRO-2025/10192 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a aprovação do PAA 12.842 através da RESOLUÇÃO EIS-REN-2025/00017 de 05/09/2025, apresentar projeto conforme PAA.

02/295.675/2006 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Cumpra as Exigências compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/00393 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência preliminar de 30/07/2025, para apresentar o reenquadramento do empreendimento junto à SMH (consta a FE Nº 1128/2022 do Programa Casa Verde e Amarela) e as declarações do Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2023/18694 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender exigência 1 de 22/05/25 quanto a identificar proprietário na declaração referente à projeção do existente e incluir assinatura do PRPA.
Deverá ainda:
1. Informar número de vagas por pavimento (DULI);
2. Retificar taxa de ocupação exigida de acordo com Anexo XXI da LC 270/24; Incluir nota indicando Art. 287 na taxa de ocupação projetada;
3. Retificar Anexo II do Dec. 55622/25 quanto a:
a) Inciso III, item 2, por ter projetado loja;
b) Identificar Requerente, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 17/09/2025 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00398 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender ao exigido em 12/11/2024, republicado em 24/07/2025.

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14597 - SOMAR 03 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000.140/2015 - TEIXEIRA DE MELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/09/2025

EIS-PRO-2025/05406 - KINUTRY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença n° 23/0311/2025 impressa em 18/09/2025 e documentos com códigos para visualização do Processo.rio.

EIS-PRO-2025/00445 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para visualização no Processo.Rio:
1- Passe Alvará e minuta emitidos em 18/09/2025.
Comprovar pagamento do DARM para emitir a licença.

EIS-PRO-2025/00445 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Passe Alvará e minuta emitidos em 18/09/2025.
Comprovar pagamento do DARM para emitir a licença.

EIS-PRO-2025/00445 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 16/09/2025

EIS-PRO-2024/19020 - JORGE MANUEL LOPES JUNIOR
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de aceitação disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 7947085.96206545-2430

EIS-PRO-2023/10010 - ANTÔNIO MANUEL CARDOSO E HELIO HENRIQUE COSTA.
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio https://processo.rio/ (Verificar Documento). Utilizar o código: 3207496.96207797-493.

EIS-PRO-2024/15843 - PLANETAMIX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Atenda a LC270/2024, apresentando projeto e documentação no padrão do Dec.55622/2025.

EIS-PRO-2024/12587 - RICARDO AMARO LOURENÇO RASO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 6747044.96430271-238.
*Enviar minuta com a concordância pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2025/06493 - SPE 35 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente ao parágrafo 3º do Art. 34 da LC 198/2019 (COES), apresentando justificativa para a a instalação de tapume fora dos limites do lote.

02/03/000.527/2016 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer se a antena objeto da licença nº 23/0290/2018 das prestadora de serviços de telecomunicações TIM CELULAR S.A. corresponde a mesma antena descrita na licença de funcionamento da estação com nº da estação 5215072 em nome da TELEFÔNICA BRASIL S.A., apresentando documentação comprobatória;
2) Juntar Anexo A do contrato de transferência de ativos da TELEFÔNICA BRASIL S.A.;
3) Apresentar procuração com data de validade vigente e demais documentos atualizados que couberem.

EIS-PRO-2025/06815 - LUIZ CLÁUDIO VERLY RIBEIRO SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Anexar RRT referente a essa demolição .
2- Juntar comprovante do IPTU.

EIS-PRO-2024/01407 - CRISTIANE DE CARVALHO BORGES
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 01, 03, 05 e 08 de 26/04/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Corrigir preenchimento do formulário do Dec.41188/2015 nos itens: existente= 36,00m², acréscimo= 127,61m², ATC= 163,61m², ATE= 153,08m², TOprojetada= 82,83m²);
1.2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (corrigir cores convencionais - existente 1º pav= 36,00m² - conforme IPTU);
1.3. Juntar Certidão de ônus reais atualizada e da qual conste a informação se há habite-se nos registros do RGI;
1.4. Juntar ART de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019. (juntar ART finalizada e com numeração e não rascunho como constou).
Nota 1: Caso a nova certidão informe que não consta habite-se, todas as exigências deverão ser revistas, todo o projeto apresentado em preto, e o formulário preenchido com toda a área “à legalizar’, além de corrigido o título do projeto para “legalização de prédio”;
Nota 2: O licenciamento prosseguirá no presente processo. No EIS-PRO-2023/02850 deverá ser juntado requerimento solicitando arquivamento.

EIS-PRO-2022/03811 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO IV do Dec.40719/2015 devidamente assinado pelo proprietário (constou apenas a assinatura do profissional).
Nota: Permanece agendada a vistoria.

EIS-PRO-2024/18094 - CLICIO MARCELLO ARAÚJO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7806115.96417659-2121 como número de referência.

EIS-PRO-2024/21107 - ISAAC RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas.
2) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).
4) Atender a Res. 33/19 apresentando a RRT definitiva.
5) Juntar duas cópias do projeto e anexos solicitados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

EIS-PRO-2023/15585 - AGROPECUÁRIA CARIOCA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4090174.96449211-24 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Juntar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11566 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/15585 - AGROPECUÁRIA CARIOCA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12587 - RICARDO AMARO LOURENÇO RASO
Pode habitar sala 201; passando o existente (nº 1640) a ser designado de nº 1640 Loja A

EXPEDIENTE DE 17/09/2025
EIS-PRO-2024/10505 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Com a licença de obras nº 23/0331/2025, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando os códigos 6388858.96557079-4878 e 6388858.96557078-7231 como número de referência.
Nota: Em caso de nova solicitação deverá ser juntado o subestabelecimento com data de validade vigente.

02/315.084/2008 - MARIA GONÇALVES DE MOURA FONTES MACHADO.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir no pp deve peticionar no outro processo em andamento para o local, seu arquivamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 12/09/2025
EIS-PRO-2025/12066 - PATRICIA FERNANDES DE MATTOS POECK
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto considerando a totalidade do lote 6 da quadra IV do PAL 34.255;
2 - Figurar a área referente a Casa 1;
3 - Escrever na divisa entre as casas “muro não representa desmembramento do lote”;
4 - Apresentar a ART/RRT do PRPA;
5 - Representar a área existente, conforme o projeto aprovado constante no processo 02/310.953/2000, com Habite-se concedido em 06/06/2003.
6 - Cotar afastamento frontal;
7 - Representar e cotar piscina.

EXPEDIENTE DE 15/09/2025
EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/08895 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2025/10688 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA
Cumpra as Exigências Regularizar o processo.

EIS-PRO-2022/08096 - SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências Regularizar o processo.

EIS-PRO-2025/10694 - MARIA LUIZA DE CARVALHO RANGEL
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 2 do despacho de 12/08/2025, como reformulada a seguir:
2.Projeto:
2.1. esclarecer as cores convencionais empregadas (não utilizar na identificação das unidades), e representar corretamente através de hachuras representadas em legenda, as áreas abertas e fechadas da edificação;
E ainda:
1- comprovar a legalidade do figurado como existente;
2- representar as projeções inferiores e superiores dos pavimentos, esclarecendo seu posicionamento;

EIS-PRO-2025/07897 - ROSANGELA SILVA CASTRO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Revisar o quadro “Parametrização Urbanística” (Número de unidades residenciais);
1.2) Incluir o quadro “Unidades/vagas”.

EIS-PRO-2023/14592 - ANGELA DE SOUZA MOREIRA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 24/10/2023. Permanecem exigências preliminares 1 e 3.2 de 09/11/2023, como se segue:
1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 02/09/2025 e o executado no local;
3.2 - Completar as cotas parciais na Planta Térreo na Prancha 01
Permanece também a exigência de 03/09/2025 de cotar os afastamentos mínimos frontais na Planta 1º Pavimento e na Planta do Terraço Coberto, ambas na Prancha 01 (5,00 m e 5,00 m - Item 1 da Alínea c do Inciso III da Subzona A-44 do Dec. 3.046/1981).

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/12639 - ONOFRE DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.3) Apresentar DPA/DPE;
1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.5) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.6) Comprovar legalidade do existente.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2.2) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei complementar 281/2025”;
2.3) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2023/11839 -CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2023/14868 - VIC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2.2, 3 e 4 de 26/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
2.1 - Apresentar a Certidão do RGI atualizada (Inciso VII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
2.3 - Corrigir a Declaração Decreto 23235 de 2003 (encostado).

EIS-PRO-2025/01045 - SANTINO FERNANDES DA PENHA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigências preliminar 3 de 28/01/2025, como se segue:
3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.
Cumprida a exigência preliminar de 24/02/2025. Deverá ainda:
1 - Apresentar, em atendimento ao Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023:
1.1 - A inscrição no RI (Inciso III);
1.2 - O RRT junto ao CAU do profissional responsável (Inciso V).
2 - Corrigir o Desenho 01, conforme:
2.1 - Apresentar as assinaturas, além de corrigir as denominações do Autor do Levantamento Arquitetônico (Autor do Projeto (PRPA)) e do Resp. pela Vistoria da Obra (Responsável pela Execução da Obra (PREO)), todos no carimbo;
2.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir o número do PAA no alinhamento (PAA 7076), bem como corrigir a largura do logradouro (12.00);
b) Completar a descrição da Área Coberta em Telha, inclusive na Planta de Situação -- 1º Pavimento (ÁREA COBERTA EM TELHA VÃ);
c) Indicar os acessos à edificação.
2.3 - Corrigir as Plantas de Situação - 1º e 2º Pavimentos, como se segue
a) Completar as cotas parciais;
b) Corrigir o demonstrativo de área de ATE;
c) Corrigir as cores convencionais das hachuras.
2.4 - Apresentar a Planta do Telhado;
2.5 - Apresentar os Cortes;
2.6 - Excluir os Termos de Responsabilidade e o Quadro de Áreas.
3 - Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas, além de apresentar as assinaturas e corrigir a denominação do Profissional responsável pelo levantamento (Autor do Projeto), ambos no Termo de Responsabilidade.

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/02635 - CLÍNICA REABILITAR VIDA NOVA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Compatibilizar quadro de áreas (827,30 m2) com o projeto (810,22 m2).

EIS-PRO-2025/01256 - ROYAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/05909 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO BRICK 80
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/05962 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO BRICK 80
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/08612 - FELIPE SCAMPINI DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05554 - FERNANDO DE QUEIROZ ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06153 - THS INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

02/270.048/2019 - SPE BE HAPPY RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/09/2025
EIS-PRO-2023/18492 - ALBERTO SANTA CRUZ COIMBRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4517877.95608022-783 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

02/42/000.303/2017 - JOSE MAURICIO COUTO AMBROSIO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.2) Apresentar Parecer e projeto aprovado pelo IPHAN.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Indicar curvas de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de susceptibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.6) Indicar RN na testada do lote;
2.7) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.8) Indicar PAA vigente para o local (PAA 6482);
2.9) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
2.10) Indicar no quadro de áreas e representar graficamente a área permeável.
3. 1º PAVIMENTO:
3.1) Indicar cota de soleira.
4. CORTE:
4.1) Indicar cota de soleira
4.2) Indicar altura total;
4.3) Indicar o perfil natural do terreno.
5. FACHADA:
5.1) Apresentar desenho da fachada.
6. TELHADO:
6.1) Apresentar planta do telhado.
7. DIVERSOS:
7.1) Apor nome sob assinatura;
7.2) Esclarecer se o prédio da frente é uni ou bifamiliar.

02/267.678/2015 - THIAGO LIBERTINI SAAB
Cumpra as Exigências Completar a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2025/09591 - RODRIGO MAZZUCA
Cumpra as Exigências
- para atender as restrições da licença, quando concluídas (sistema habilitado para upload após publicação);

EIS-PRO-2025/10688 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Termo de Responsabilidade Técnica assinada pelo novo PREO, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 Nº 00003/2023.

EIS-PRO-2022/11985 - CONDOMINIO EDIFICIO ICARAI
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0222/2025 encontra-se na folha 59. Para visualização utilizar o código 1456262.96284744-9945, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/14592 - ANGELA DE SOUZA MOREIRA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 24/10/2023. Permanecem exigências preliminares 1 e 3.2 de 09/11/2023, como se segue:
1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 16/09/2025 e o executado no local;
3.2 - Completar as cotas parciais na Planta Térreo na Prancha 01
Atendida também a exigência de 03/09/2025.

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 18/08/2025, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar projeto, Termos e Declarações, e Quadro Explicativo de Áreas, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente, conforme os termos do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2025/11692 - DJALMA ANTENOR MOREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Compareça o Requerente para ciência do valor a restituir.

EIS-PRO-2025/11733 - JORGE LUIZ CORRÊA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente formalizar um novo processo “Licenciamento Simplificado”, contendo:
01 - Projeto padrão DULI, Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos I, II e IV do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0);
E ainda deverá:
02 - Apresentar o projeto com as cores convencionais;
03 - Juntar cópia da carteira profissional do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2025/11729 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar cópia da carteira profissional do PREO, ART pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte, e Contrato da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no CNPJ, conforme os Item III, IV e VI do Art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022, respectivamente.

EIS-PRO-2024/05096 - EDMILSON MARQUES DE LIMA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 12/04/2024 de corrigir o Item 4.4 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Cumprida a exigência preliminar de 10/09/2024. Permanecem também as exigências 1.2 e 2 de 27/03/2025, como segue:
1.2 - Corrigir as cotas parciais (3,35, 1,05 e 3,30) e corrigir a Área a Legalizar, todas na Pl. Baixa - 2º Pav., além de apresentar o Corte A - A em cores convencionais, ambos na Prancha 01;
2 - Corrigir a Edificação principal na Área (m²).
Permanece ainda a exigência de 11/08/2025 de apresentar Planta Baixa - Telhado em cores convencionais.

EIS-PRO-2023/14318 - JULIA DA COSTA LOBO
Cumpra as Exigências Deverá apresentar o projeto de acordo com o local.

EIS-PRO-2024/10669 - PAULO HENRIQUE VISCONTE CALDAS
Cumpra as Exigências
- Apresentar projeto de modificação de p.a. com acréscimo de área, contendo medidas e áreas de acordo com o local;

EIS-PRO-2024/07144 - LAGHETTO PATRIMONIAL LTDA.
Cumpra as Exigências
para peticionamento (à pedido);

02/42/000.799/2015 - MARIA LÚCIA MENDES DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02633 - MARIA JOSE SILVEIRA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 17/09/2025

EIS-PRO-2025/09871 - TORRES DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
A presente autorização consta da folha 29. Para visualização utilizar o código 11281337.96573174-6008, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2025/08895 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 08/07/2025, como se segue:
1 - Apresentar os títulos de propriedade transcritos no RI atualizados em até 6 meses e com os cancelamentos das Indisponibilidades averbadas nas AVs - 12 (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2 - Apresentar os Termos de Inventariante e as Procurações, além de esclarecer os Credores, tendo em vista a Procuração juntada.

EIS-PRO-2025/09818 - DIONES BATISTA DE ARAUJO ANTUNES
Cumpra as Exigências
- Tendo em vista que o jirau representado no projeto não constava no p.a. de 06/08/2013, o requerente deverá representá-lo em cores convencionais (acréscimo), e caso não atenda a legislação em vigor, deverá formar novo processo requerendo os favores da LC 281/2025 (contrapartida), nos termos do aviso emitido e enviado;

EIS-PRO-2024/22106 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERVEJA EM GERAL, TERCEI
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 3 de 10/12/2024, permanecendo a seguinte:
2 - Completar a Declaração.

02/42/000.080/2013 - FRANCISCO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
Cumpra as Exigências
Esclarecer a divergência entre o projeto com o cálculo das áreas objeto do Laudo de Contrapartida 17683 à Fls. 29 e à Fls. 29 (verso) e o executado no local.

02/42/000.631/2015 - MARCOS AUGUSTO MARTINS GONCALVES
Extraída Notificação número 07/0151/2025

14/328.146/1988 - JUDITE PEREIRA MAIA
Extraído o Auto de Infração número 1154416

02/42/000.293/2014 - SIMONE CARDOSO NOVAES
Extraído o Auto de Infração número 1154417

EIS-PRO-2025/09871 - TORRES DO BRASIL S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 16/09/2025

EIS-PRO-2025/11829 - ANESIO MENEZES VITORINO
Cumpra as Exigências
1- Por ter escolhido a opção uni/bi online virtual, deverá apresentar projeto conforme modelo de apresentação no formato do projeto simplificado do Anexo II do Decreto 41188/15, disponível no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>, e preencher apenas o formulário de áreas online;
2- Retirar a planta de corte por não fazer parte do escopo de aprovação deste modelo de apresentação;
3- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) da construção, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que a ART/RRT apresentada se refere ao projeto do desmembramento;
5- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
6- Representar o raio da curva conforme RGI e PAL;
7- Representar a cota de afastamento frontal do ponto mais notável da edificação, perpendicularmente ao alinhamento da curva;
8- Esclarecer na planta do que se trata a área representada como prisma no 2º pavimento, visto que possui cobertura no local;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

9- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
10- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
11- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
12- Indicar a largura total de ambos os logradouros conforme PAA 6389;

02/05/000.797/2015 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A.
Cumpra as Exigências Juntar os Anexos II e III do decr. 55.622/2025

EIS-PRO-2024/10288 - FABIO TADEU ANDRADE QUADRO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 6354635.96439677-8629

EIS-PRO-2021/00865 - ATUTTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10049 - ANA PAULA PEREIRA MENDES
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença de demolição deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3210343.96445249-810

EIS-PRO-2025/12233 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Atender ao §2º do Art. 327 da LC nº 274/2024 e do §2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007, quanto à comprovação da urbanização dos logradouros;
2) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, de todos os lotes;
3) Corrigir o título para: "Projeto para remembramento e desmembramento dos lotes de 1 e 13 situados na Rua A do PAA 12805/PAL 50070, com os lotes 14 e 45 situados na Rua C do PAA 12805/PAL 50070, com os lotes 46 a 58 situados na Rua F, todos da quadra B do PAL 50070, Guaratiba;
4) Inserir o nº do processo no carimbo;
5) Retirar os nomes comerciais inseridos no carimbo;
6) Substituir o termo "Altera" por "Modifica", logo abaixo do título;
7) Aumentar o tamanho das fontes para melhorar a visualização do desenho;
8) Apresentar o quadro de áreas conforme modelo padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Figurar com linha contínua as testadas do lote projetado;
10) Retirar a indicação de quadra B;
11 Inserir o nº de PAA 12805 nos alinhamentos.

EIS-PRO-2025/07709 - LEANDRO GUSTAVO BOLONINI
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site Processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 11854799-6400
Formulário de áreas - Documento Nº: 10680534.94528843-4071
Licença - Documento Nº: 10680534.96433160-7116
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/06503 - RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, computando a área da edícula no cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
2- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade exigida para 6%, e representar a projetada em porcentagem;
3- Apresentar projeto em condições de análise devido algumas cotas do 2º pavimento não estarem legíveis devido a sobreposição da hachura;
4- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
5- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
6- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste);
7- Corrigir a largura total do logradouro (20,00m), e corrigir a indicação da inscrição do PAA 5654 junto ao alinhamento do logradouro;
8- Compatibilizar a indicação do número de pavimentos entre os dois quadros do formulário online;

EIS-PRO-2025/12168 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Atender ao §2º do Art. 327 da LC nº 274/2024 e do §2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007, quanto à comprovação da urbanização dos logradouros;
2) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, de todos os lotes;
3) Comprovar a desvinculação dos lotes 1 a 9 da quadra AA do PAL 50.070;
4) Corrigir o título para: "Projeto para remembramento dos lotes de 1 a 6 situados na Rua H do PAA 12805/PAL 50070, com os lotes de 7 e 8 situados na Rua E do PAA 12805/PAL 50070, com os lotes de 9 e 10 situados na Rua Q do PAA 12805/PAL 50070, todos da Quadra Z do PAL 50.070, Guaratiba;
5) Inserir o nº do processo no carimbo;
6) Retirar os nomes comerciais inseridos no carimbo;
7) Substituir o termo "Altera" por "Modifica", logo abaixo do título;
8) Aumentar o tamanho das fontes para melhorar a visualização do desenho;
9) Apresentar o quadro de áreas conforme modelo padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
10) Figurar com linha contínua as testadas dos lotes projetados;
11) Retirar a indicação de quadra AA;
12) Inserir o nº de PAA 12805 nos alinhamentos.

EIS-PRO-2025/08677 - CAÊ DE LIMA GROPPO FIGUEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/356.188/1994 - MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DOS SANTOS
Extraída Notificação número 25/0151/2025

EIS-PRO-2022/02158 - DANIEL DE SOUZA ROSA
Extraída Notificação número 25/0152/2025

02/001.759/2018 - IGREJA LUZ ÀS NAÇÕES
Extraído o Auto de Infração número 1028894

EIS-PRO-2025/08677 - CAÊ DE LIMA GROPPO FIGUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03305 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10288 - FABIO TADEU ANDRADE QUADRO
Pode habitar

EIS-PRO-2025/01967 - ISAURA MARSEN MORAES DE CARVALHO
Pode habitar o apartamento 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando a prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Cosmorama, 318 - 101 e 201 - ATC: 268,92 m² - Cod validação Processo.Rio: 9253902.96443431-9984.

02/295.608/2007 - MARILENE DE MATOS GROPELLI
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 17/09/2025

EIS-PRO-2025/10842 - ANA CLAUDIA MONTEIRO RODRIGUES MOTE
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 11605648.95688128-9064; 11605648.95688331-1010; 11605648.96525772-9010

EIS-PRO-2024/15814 - MARIA CRISTINA VILELA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2025/11667 - ROSANGELA VIANA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 11809131.95602303-2232; 11809131.95602304-2231; 11809131.96475041-5594

EIS-PRO-2024/01068 - THIAGO CRESPO LUIZ
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 11918909-6477
Quadro Explicativo de Áreas - Nº: 4817014.95029201-5909
Formulário LICIN - Documento Nº: 4817014.95029199-6583
Licença - Documento Nº: 4817014.96607318-2947
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2025/12803 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/06653 - WASHINGTON LUIZ BASTOS E SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/12804 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/08309 - DENISE PONTES FERNANDES SILVA
Cumpra as Exigências
1- Retirar o número do lote e da quadra de junto do nome da rua no desenho da planta;
2- Retirar todas as informações de valores de áreas da planta por ser informação exclusiva do formulário de áreas online;
3- No Formulário de Áreas online, corrigir a ATC considerando o somatório de todas as áreas cobertas;

EIS-PRO-2025/10187 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo representante da empresa requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
2- No Formulário de Áreas online, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por estar incompatível com as dimensões apresentadas na planta;
3- Corrigir a ATC e a ATE após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2025/12478 - MARIA HELENA DE FIGUEIREDO RESENDE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresenta certidão de ônus reais do imóvel para comprovação de sua existência legal e dimensões.

EIS-PRO-2024/10552 - LUZINETE REIS
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 6396934.96003843-5567; 6396934.96003844-5568; 6396934.96480022-4081

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

02/365.104/2002 - CELIA REGINA ALVES GARCEZ
Extraída Notificação número 25/0155/2025

02/320.566/1999 - CLEUZA ELIAS MACIEL
Extraída Notificação número 25/0156/2025

02/58/000.110/2019 - SU CHAOXIN
Extraída Notificação número 25/0154/2025

02/365.337/2010 - GUSTAVO MENDONÇA CHIANCA
Extraída Notificação número 25/0153/2025

02/004.480/1997 - VANIA MARTINS GUIDA VEIGA
Extraído o Auto de Infração número 1028898

02/59/000.249/2018 - BRUNO PADILHA DE LIMA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1028910

02/295.201/2007 - CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1028899

02/05/000.190/2019 - CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA - ME E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1028902

02/295.684/2005 - JOÃO MERCADANTES MEDEIROS
Extraído o Auto de Infração número 1028908

02/360.101/2006 - SERGIO ORIOLI GUIMARAES
Extraído o Auto de Infração número 1028905

02/321.312/1999 - ALEXANDRE DE CASTRO SOCOLOFF
Extraído o Auto de Infração número 1028906

02/320.702/2000 - CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1028907

02/05/000.731/2018 - CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1028895

02/270.097/2007 - FONTE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028911

02/360.392/2010 - JÉRRI JOSÉ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028903

02/295.833/2007 - CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1028896

02/295.471/2004 - PSH EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Extraído o Auto de Infração número 1028909

02/59/000.343/2017 - DROGARIAS PACHECO S/A
Extraído o Auto de Infração número 1028901

EIS-PRO-2025/03505 - ALAN DA COSTA BRITO
Extraído o Auto de Infração número 1028897

02/360.643/2000 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1028904

02/05/000.822/2014 - ALEXANDRE CAETANO
Extraído o Auto de Infração número 1028900

02/05/001.037/2015 - BENIGNO LAGÊDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06653 - WASHINGTON LUIZ BASTOS E SILVA
Passe-se Alvará

02/05/000.489/2020 - MÁRCIO LOUZADA BATISTA
Processo Perempto

02/05/000.202/2018 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 18/09/2025

02/59/000.239/2012 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do III ou IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25

EIS-PRO-2024/11670 - JORGE RAMOS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas com o Quadro de Áreas do item 4.4 do formulário do licin, corrigindo a ATC para computar todas áreas cobertas constantes Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2024/15814 - MARIA CRISTINA VILELA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7366822.96707014-5418

EIS-PRO-2023/04973 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para acessar a licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2358593.96662087-7852

EIS-PRO-2025/04796 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de Registro do Imóvel lote 23 da quadra D do PAL 48158 com a retificação da cota de fundos.

EIS-PRO-2022/11794 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá requerer a licença de urbanização da via interna, esclarecendo extensão e prazo de duração.

EIS-PRO-2025/11248 - TALLGRASS 3686 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer quanto ao que requer, considerando que foi apresentado projeto para o tipo de construção requerida.

EIS-PRO-2024/10057 - ANA CECILIA DA SILVA SOUSA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Licença de Substituição: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6322501.96659498-42
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12063202-6400
3 - Novo Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6322501.96206340-4748

02/59/000.419/2015 - B2D CLINICA ODONTOLOGICA LTDA- EPP
Extraído o Auto de Infração número 1028915

EIS-PRO-2024/18495 - ALDO REIS DEGAS
Extraído o Auto de Infração número 1028912

02/59/000.111/2020 - POSTO DE GASOLINA DAS MENINAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028913

23/05/000.025/2021 - F&L II COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028914

EIS-PRO-2024/15814 - MARIA CRISTINA VILELA
Pode habitar Prédio residencial situado na rua João de Lacerda, casas 1, 2 e 3 - ATC = 475,17m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 12/09/2025

02/11/001.296/2015 - FRANK HAASS
Cumpra as Exigências
01.Instalar as devidas proteções: guarda-corpo e corrimão conforme norma da ABNT.

EIS-PRO-2024/13628 - JORGE IBRAIN SALLUH
Cumpra as Exigências
Juntar quadro de áreas e formulário do Anexo II do Licin 2.0

EIS-PRO-2024/16015 - FLAVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2025/08249 - BIOPAR - BIONDO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
01.Declarações completas do Dec.23235/03
02.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
03..Parecer favorável do IRPH;
04.CNPJ do proprietário;
05.Anexar documento de identificação dos proprietários/procurador
06. ART/RRT de demolição;

EIS-PRO-2025/12022 - DANIEL ABADI ORLEAN
Cumpra as Exigências
01.Apresentar projeto nas cores convencionais ABNT;
02. Rever quadro de áreas;
03.Appresentar projeto não esquemático para encaminhamento ao IRPH;
04.Anexar RGI

EIS-PRO-2024/03239 - ALEXANDRE SERVINO ASSED
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 74,77m², com os favores da LC260/2023, em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua João Lira, Nº 50, apartamento 701 passando a apartamento 701-Duplex - Leblon

02/335.676/2000 - BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/09/2025

EIS-PRO-2024/11557 - MOACYR PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida.

EIS-PRO-2023/17566 - SIMONE MAIA FIUZA BOCATER E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202317566 _ 2462-ARQ-PL-PBS_E_CTS-R17, Documento Nº: 4385155.96269022-8577 como número de referência.
b) EISPRO202317566 _ 2462-DC-SUBCLU- Quadro de Áreas (ATC, ATE e ATP) - Planilhas Google, Documento Nº: 4385155.96269021-8578 como número de referência.
c) EISPRO202317566 _ 2462-DC-SUBCLU-LICIN-ANEXO_II-R00., Documento Nº: 4385155.96269019-8601 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

02/11/000.062/2017 - IDEA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
01.Incluir quadro de áreas padrão LICIN 2.0 ao projeto;
02.Anexar projeto aprovado pelo IPHAN.

EIS-PRO-2024/02439 - LUCIANA DEUTSCH
Cumpra as Exigências
para ter acesso à planta aprovada, o requerente deverá acessar o site Processo -Rio Através do link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12062790-5577

02/11/000.026/2020 - LEA MANELA KLABIN E OUTROS
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, com 2.317,40 m² de área construída, não afastado das divisas, com 2 blocos de unidades residenciais, sendo o bloco 1 com 1 pavimento e o bloco 2 com 1 pavimento de subsolo com 24 vagas cobertas, sendo 12 delas através de dispositivo de elevação de veículos (duplicador), 3 pavimentos (1º, 2º e 3º) de unidades residenciais, 1 pavimento (4º) de unidades residenciais com dependências (terraços descobertos) no pavimento superior e terraços descobertos (5º) como dependências das unidades do pavimento (4º) inferior, situados à Rua Jardim Botânico nº 221, bloco 1, apartamentos 101, 102, 103 e bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e apartamentos com dependência (terraço descoberto) 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408.

EXPEDIENTE DE 16/09/2025
EIS-PRO-2021/04634 - EVEREST EMPREENDIMENTOS S.A.
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2025/11274 - LETS ROCK LEBLON LTDA,
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
Completar documentação e projeto para análise. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/11117 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
PROCESSO.RIO - CÓDIGO DISPONÍVEL
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 11671716.96357442-8044 como número de referência.
como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 11671716.96357442-8044 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17561 - WILSON F. MOREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção “Verificar Documento” para consultar à autenticidade dos documentos aprovados, que estarão disponível através dos links:
Planta Aprovada:
Fls. 34 Número de referência: 4384447.59341230-5499
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4384447.59341230-5499>
Anexo I Fls 61-64 Número de referência: 4384447.96022648-3319
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4384447.96022648-3319>

EIS-PRO-2022/09877 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GISELA
Cumpra as Exigências
Apresentar CBMERJ por se tratar de área de uso comum.

EIS-PRO-2025/06207 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências Anexar projeto com textos legíveis

EIS-PRO-2025/10256 - TEREZA RAQUEL NASCIMENTO DE ALENCAR E OUTRA
Cumpra as Exigências
Por se tratar de Área de APAC o requerente deverá anexar planta completa para ser enviado ao IRPH para análise.

EIS-PRO-2023/05190 - INSTITUTO MOREIRA SALLES
Cumpra as Exigências Atender ao exigido em 13/08/2025 da CLPT

02/310.101/2005 - MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS BERGER
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, com os favores da Lei Compl. 157/2015 e da Lei Compl. 260/2023, em prédio existente, residencial unifamiliar, situado na Rua dos Oitis, Nº 52, casa 1 - Gávea

EIS-PRO-2025/02061 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11117 - CLAUDIO AVIANO LARROSA MOURA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17561 - WILSON F. MOREIRA JUNIOR
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/09/2025
EIS-PRO-2025/09968 - SPE RIHAD EMPREENDIMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar parecer favorável do IRPH por se tratar de imóvel inserido na APE AEBT da Lagoa Rodrigo de Freitas (Decreto 9396/1990, Decreto 21191/2002)

02/310.395/2008 - JORGE MOYSES DIB NETO
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA para incluir quadro de áreas na planta visada - Indicar área existente e área acrescida.

EIS-PRO-2025/00274 - RIO DE JANEIRO COUNTRY CLUB
Cumpra as Exigências
01.Apresentar identificação do proprietário (CNPJ e contrato social);
02.Anexar procuração e documento de identificação dos procuradores;
03.No projeto, incluir quadro de áreas completo padrão LICIN 2.0 e esclarecer proprietário no carimbo;
04.Juntar ART/RRT do do PRPA;
05.Juntar ART/RRT do do PREO
06.Apresentar projeto aprovado e parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2024/14672 - BIANKA CRISTINE PIMENTEL VAN HOEGAERDEN,
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção “Verificar Documento” para consultar à autenticidade dos documentos que estarão disponíveis através dos links:

Plantas Aprovadas:
Fls. 106 Número de referência: 7147802.96414241-3789
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7147802.96414241-3789>
Formulário ANEXO I:
Fls. 107-110 Número de referência: 7147802.96414272-3695
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7147802.96414272-3695>

EIS-PRO-2023/16998 - DANIEL STEPHEN CULPEPPER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14672 - BIANKA CRISTINE PIMENTEL VAN HOEGAERDEN,
Passe-se Alvará

02/11/000.026/2020 - LEA MANELA KLABIN E OUTROS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 18/09/2025
02/11/000.340/2019 - SR PROPRIETÁRIO (REPRESENTENTE LEGAL)
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0018/2025

EIS-PRO-2025/05787 - P A PLANEJAMENTO DE INTERIORES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 15/09/2025
EIS-PRO-2023/00637 - JOSIAS DUTRA DUARTE JÚNIOR (A/C MARIA SÍLVIA LACERDA DE SOUZA)
Compareça para Ciência Marcar audiência pelo e-mail lic.urb.rio.centro.smdu@prefeitura.rio ou no balcão desta GLF-Centro, apresentando fotos do prisma de ventilação sem obstrução.

EIS-PRO-2024/19789 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Aguarde-se a ratificação/confirmação da quitação do DARM para a imediata extração da licença.

EIS-PRO-2024/19846 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Aguarde-se a ratificação da quitação do DARM para imediata emissão da licença.

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 N.o 00003, de 03 de Março de 2023.

EIS-PRO-2023/12556 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/09/2025
EIS-PRO-2025/10771 - MARCEL FERREIRA DE FIGUEIREDO
Compareça para Ciência que a licença de reforma contempla colocação durante toda a obra de tela de proteção/pára-lixo de acordo com o art. 34 da LC198/2019.

02/000.641/2010 - RICARDO POSE GARCIA A/C QUEIROZ C P IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1)Compareça para ciência do parecer do IRPH(folha 27);
2)Solicitar a renovação da licença (Apresentar declaração do estado das obras);

EIS-PRO-2025/10457 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer do IRPH;
2)Rever anexo I(esclarecer áreas dos armários);
3)Autorização do COMAR;

02/300.721/1997 - ROGERIA ROSAS NARCISA PESSOA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART do PREO;
2)Apresentar projeto (prancha 02) corretamente;

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise de modificação de projeto aprovado, deverá:
1. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025, com título de modificação de projeto aprovado;
2. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Atender ao §1° do Art. 2° do Decreto Rio n° 49.698/2021, apresentando Declaração assinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido.

EIS-PRO-2024/15353 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Emissão de Licença de Obras retificada n° 21/0286/2025A, código n° 7287314.96355297-2880
Aguardar no prazo da licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

EIS-PRO-2025/10718 - WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
2) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
3) Anexar DULI e formulários em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025 e seus Anexos;
4) Formulário específico com o quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (ZPPA2 Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 2).

02/270.065/2013 - PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS F55 LTDA
Passe-se Alvará

02/300.789/2007 - WALTER GOLDFARB
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15353- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15775 - SALVATORE SICILIANO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/09/2025

EIS-PRO-2025/11205 - KAIO LUIZ ANDRÉ DE FREITAS
Compareça para Ciência De acordo com o art 278 da LC 270/24 (alterada pela LC 274/24 e LC 281/25), a obra pretendida não necessita de licença.

EIS-PRO-2024/19762 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de demolição e saldar o respectivo DARM para a imediata expedição da correspondente licença.

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licenças de obras retificadas: 43812.96607683-2559 e 43812.96607679-2534
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/12666 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses, pois o exemplar lançado no processo data-se de 2010.
02 - Esclarecer o solicitação, pois as fotos mostram o Imóvel ainda existente e o Requerimento inicial cita legalização de demolição e não licença para execução das obras (demolição).
03 - Elucidar sobre a Titularidade, uma vez que o R. Imóveis grafa Aluysio Rocha e não o Requerente Manuel Gomes.
04 - Apor Parecer IRPH, pois se trata de Imóvel de 1938 e Área de Proteção Ambiental; vede Certidão de Informações anexa. O documento agregado é relativo ao número 163 e não 165 (atual processo).
05 - Apor ART do Responsável pela demolição.
06 - Incorporar ao processo Declaração do Decreto 23235/2003, pois o documento anexo cita que os detalhes da demolição serão apresentados posteriormente.
07 - Citar o número de pavimento do prédio para detalhar a futura licença.
08 - Apresentar Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vide Lei 6647/2019.
09 - Informar o prazo requerido para a demolição (nº de meses) para futura emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2025/00711 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta para Instalação de Gradil para a imediata emissão de respectiva licença.

02/13/000.841/2015 - GUSTAVO LUIS DI MENNO
Extraída Notificação número 21/0150/2025

02/301.282/2008 - AIRCRAFT MODAL TANSPORTES LTDA
Extraída Notificação número 21/0147/2025

EIS-PRO-2025/11088 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0129/2025

EIS-PRO-2025/11078 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 21/0136/2025

02/300.995/2007 - LABORATORIOS MEDICOS DR. SERGIO FRANCO LTDA.
Extraída Notificação número 21/0151/2025

EIS-PRO-2025/11080 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0135/2025

EIS-PRO-2025/11085 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0131/2025

02/13/000.304/2013 - OSMAR DA CONCEIÇÃO BON
Extraída Notificação número 21/0145/2025

02/13/001.058/2012 - MARIA EULÁLIA DE ANDRADE REZENDE
Extraída Notificação número 21/0138/2025

02/301.375/2005 - ELAINE ROSA CINELI
Extraída Notificação número 21/0142/2025

EIS-PRO-2025/11082 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0133/2025

02/301.310/2009 - ELIZANGELA DAS GRACAS ARAUJO
Extraída Notificação número 21/0144/2025

02/13/000.688/2018 - SILVANEIDE DA SILVA MESSIAS
Extraída Notificação número 21/0146/2025

02/326.048/2002 - ELIETE FERREIRA DE SOUZA
Extraída Notificação número 21/0139/2025

EIS-PRO-2025/11083 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 21/0132/2025

EIS-PRO-2023/16783 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS
Extraída Notificação número 21/0141/2025

EIS-PRO-2025/11081 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0134/2025

02/13/000.618/2018 - NIE SHUCHEN
Extraída Notificação número 21/0149/2025

02/300.847/2010 - BARBARA CRISTINA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 21/0148/2025

02/13/000.478/2011 - CIVALINO TEODORIO DE ABREU
Extraída Notificação número 21/0140/2025

02/13/000.686/2018 - CLEIDE CORRÊA DE MELLO TOLOMEI
Extraída Notificação número 21/0143/2025

EIS-PRO-2025/11087 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0130/2025

EIS-PRO-2025/11075 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0137/2025

02/001.150/2010 - MARIA DA PAZ ALVES FELICIANO
Extraído o Auto de Infração número 1027218

02/13/000.185/2020 - EDVALDO GOES DOS REIS/ANDRÉ LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Extraído o Auto de Infração número 1027216

02/000.991/2010 - NANCY LOPES DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1027217

02/001.047/2010 - JOSÉ PEREIRA RABELO/AURÉLIO ÁLVARO JANDRÉ
Extraído o Auto de Infração número 1027219

02/13/000.898/2018 - MARCELO OLIVEIRA CÂMARA
Extraído o Auto de Infração número 1027220

EIS-PRO-2024/19762 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00711 - ISRAEL STOLNICKI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

EIS-PRO-2024/01206 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para juntada de material conforme solicitação do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

EIS-PRO-2023/18761 - TÊMER L. C. NEDER
Cumpra as Exigências
Publicação por solicitação do requerente para juntada de documentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

EIS-PRO-2025/07805 - NADER COURI RAAD FILHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Em análise ao requerido e ao projeto apresentado, verifiquei que a exigência 9 de 16/09/2025 foi atendida, permanecendo as demais pendentes.

8-A exigência não foi totalmente cumprida: figurar a testada do lote em linha cheia, espessura 0,2 mm, conforme as convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU nº 728/07; manter o alinhamento a permanecer conforme apresentado;
10-Corrigir o quadro de áreas, observando o quadro de “Áreas Privadas”, indicando “Lote (5ª categoria)”; “1 unidade” observando-se Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
11-Figurar carimbo padrão de remembramento, conforme modelo padrão do Anexo IV da Resolução SMU nº 728/2007.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

EIS-PRO-2023/13570 - SÔNIA DA ROCHA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 05/08/2025:
3) Tendo em vista o RGI atualizado com retificação da descrição do terreno (Av - 4) e os PAAs 12.820 e 12.821 nos logradouros: a) Identificar: Rua Projetada 1 dos PAAs 12.820 e 12.821 (Beco Dois Irmãos - N.R.); b) Corrigir o título do projeto: Projeto para o desmembramento do terreno onde existe a casa nº 7 (sem informação de habite-se e a demolir), situada na Estrada da Pedra nº 167, com frente para o Beco Dois Irmãos (N.R.), correspondente a Rua Projeta 1 dos PAAs 12.820 e 12.821, matrícula 298581 do 9º Registro de Imóveis; c) Identificar na projeção da edificação: Casa 7 - Nº 167 - Sem informação de habite-se - A demolir;
5) Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM), e apor no projeto gravame de urbanização no projeto, conforme o Anexo I-B e corrigir a planta esquemática de urbanização que deverá conter: base de planta aerofotogramétrica oficial ou levantamento topográfico, com sobreposição das PAAs vigentes e do projeto de desmembramento, devendo indica os limites dos imóveis vizinhos e destacar com hachura sólida a largura possível de ser urbanizada sem afetar imóveis de terceiros, assim como cotar a extensão e larguras dos trechos a serem urbanizados. Caso seja necessário passar por áreas de terceiros deverá ser juntada a anuência dos proprietários;
6) Anexar cópia da carteira profissional do autor do projeto, conforme o inciso V, artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
7) Juntar Contato social / Estatuto social, acompanhado de ata de posse dos administradores da Via Sul Engenharia LTDA;
8) Informar quem assinará os termos de doação de recuo e de urbanização, devendo juntar procuração pública com poderes específicos para esses fins, documento de identificação dos proprietários, dos representantes legais e contato social / estatuto social de empresas envolvidas com ata de posse dos administradores, se for o caso;
9) Juntar planta de topografia com assinaturas eletrônicas verificáveis e apor as assinatura da proprietária e do autor do projeto no carimbo.

EIS-PRO-2025/07466 - ORIGINAIS ITTEN NEGOCIOS E SERVICOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Em análise ao requerido e ao projeto apresentado, verifiquei que as exigências 2a; 2f; 3; 4 de 28/08/2025 e 7 e 8 de 15/09/2025 foram atendidas, permanecendo pendente a seguinte exigência:
9-A exigência não foi totalmente cumprida: Corrigir o quadro de áreas, observando o quadro de "Áreas Privadas", indicando "Lote (5ª categoria)"; "1 unidade" observando-se Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007 e ainda excluir linha referente ao "remanescente".
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
10-Figurar carimbo padrão de remembramento, conforme modelo padrão do Anexo IV da Resolução SMU nº 728/2007.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
EIS-PRO-2023/09421 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Compareça para Ciência O requerente deverá encaminhar o OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02253 ao 4º Ofício do Registro de Imóveis para averbação na matrícula 235314.
O acesso ao OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02253 está disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11853024-6254

EIS-PRO-2025/11413 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo por O CASARAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.431.585/0001-44, com procuração pública específica para doação de áreas de recuo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 17/09/2025
EIS-PRO-2025/12796 - BORRACHAS VIPAL S.A.
Extraída Notificação número 45/2500/2025
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 210

EIS-PRO-2025/12809 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/2494/2025
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2400

EIS-PRO-2025/12797 - SUPERMERCADOS LEÃO S.A. BENF A/C IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 45/2501/2025
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 6866

EIS-PRO-2025/12827 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DAS PRAÇAS ARCOZELO E QUELUZ
Extraída Notificação número 45/2498/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO nº 284

EIS-PRO-2025/12808 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS BANDEIRANTES
Extraída Notificação número 45/2493/2025
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2310

EIS-PRO-2025/12824 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN REMO
Extraída Notificação número 45/2496/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO nº 244

EIS-PRO-2022/09823 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PREDIAL
Extraída Notificação número 45/2499/2025
Endereço do imóvel: RUA CAMPO GRANDE nº 1096

EIS-PRO-2025/12826 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA GENERAL ESPIRITO SANTO CARDOSO Nº 272
Extraída Notificação número 45/2497/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO nº 272

EIS-PRO-2025/12798 - CIVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA A/C REDE SUPER COMPRAS
Extraída Notificação número 45/2502/2025
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 12296

EIS-PRO-2025/12823 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESPIRITO SANTO CARDOSO
Extraída Notificação número 45/2495/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO nº 139

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2025
02/001.442/2004 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CALMO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Jardim Botânico, 647 .

02/001.442/2004 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CALMO
Extraída Notificação número 50/0088/2025

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00119"**
EIS-PRO-2024/19168.03 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00076"**
EIS-PRO-2025/10701 - SRM III SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/55352."**
EIS-PRO-2023/03678.07 - OECI SA.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/55125."**
EIS-PRO-2024/21600.04 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Fica indeferido o recurso interposto, mantendo-se em sua integralidade o Auto de Infração nº 977378, de acordo com o despacho EIS-DES-2025/53068."**
EIS-PRO-2025/09694 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/54008."**
EIS-PRO-2025/08847 - SPE PONTAL MARAMAR A RESIDENCE LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/56122."**
EIS-PRO-2022/12345.07 - RIVA INCORPORADORA S/A .

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/201.329/2007 - POSTO DE GASOLINA BOA PARADA LTDA
Proc.: 14/201.295/2008 - POSTO DE GASOLINA BARCELOS LTDA

"**Torno público que a CONSTRUTORA COLARES LINHARES requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) Licença Municipal de Operação (LMO) para o serviço de garageamento e manutenção da frota interna de veículos, por meio do processo EIS-PRO-2025/12816"**
EIS-PRO-2025/12816 - CONSTRUTORA COLARES LINHARES

"**Preliminarmente, para o prosseguimento da análise do processo o requerente deverá:**
1) Apresentar Planta de Situação com todos os indivíduos inventariados, conforme levantamento arbóreo apresentado, quadro de áreas e demais informações pertinentes ao projeto;
2) Inserir o levantamento arbóreo no sistema SISARV.
Informo que poderão ser exigidos outros documentos após a análise do que será juntado."
EIS-PRO-2025/03244.02 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/05586 - NIT JET CENTER LTDA
EIS-PRO-2025/12471 - AURABRASIL - TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

"**Preliminarmente, para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1- Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00006 preenchido;
2- Planta de situação contendo dados do empreendimento além das árvores existentes nos lotes e nos passeios."
EIS-PRO-2025/11325 - SIG 11 EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 44/2025
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através do Engenheiro André Araújo Dias Pereira Gonçalves abaixo assinado, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina a Salustiano Xavier Souza encontrado na Avenida Joaquim Magalhães, nº 1168, Senador Vasconcelos, que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2025/00737, apresente, no prazo de (30) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, acompanhado de cronograma, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras licenciadas deverão ser executadas e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90546/2025
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07804 - PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90546/2025.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Fresagem**, **Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da AP5** - **Programa Asfalto Liso** - **Fase 3**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 280.300.086,64 (duzentos e oitenta milhões, trezentos mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Processo: CLB-PRO 2025/02481
Número da Licitação: 90442/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 05/09/2025
Órgão gestor: COMLURB e VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de tabela de basquete.
Quantidade estimada: Item 01 - 342 unidades; Item 02 - 18 unidades
Preço Unitário: Item 01 - R$ 1.120,99; Item 02 - R$ 1.120,99
Valor Total: R$ 403.556,40 (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo n° SME-PRO-2025/54085
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 143 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 13.177.806/0001-00, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 50/2025 e nota de empenho nº 2024NE004216.

Processo n° SME-PRO-2025/54334
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 125 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA., CNPJ: 36.997.011/0001-35, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 118/2025 e nota de empenho nº 2025NE003405.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: SME-PRO-2025/53362
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e Verde Mar Gestão de Projetos e Comunicação Ltda. (Doador)
Objeto: Doação do projeto "Verde Mar na E.I. Gabriela Mistral: Imersão em Cultura Oceânica e Sensibilização Ambiental"
Prazo: 18/09/2025 até 30/06/2026, conforme documento às fls. 09-13 do processo em epígrafe.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: **Art. 9º** do Decreto Municipal nº 48.942/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/24698.01- Notifica-se a empresa PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.926.250/0001-76, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de multa prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através da OFM nº 60/2025, referente a Ata de Registro de Preços nº 45/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é aquisição de 250 banquetas com encosto, conforme ofício n.º **SME-OFI-2025/25765.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/24726.01- Notifica-se a empresa PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.926.250/0001-76, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de multa prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através da OFM nº 66/2025, referente a Ata de Registro de Preços nº 906/2024, firmado com esta Pasta, cujo objeto é aquisição de cadeira escolar fixa individual na cor laranja, conforme ofício n.º **SME-OFI-2025/25758.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 235 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/370.451-7	CIRO MARQUES RIBEIRO EVANGELISTA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/371.893-9	ALINE COUTO SALDANHA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/371.926-7	PRISCILA CALHEIROS DE MEDEIROS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 236 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/370.454-1	GRACIANA VALLADARES DE SOUZA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 237 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2023/39205	BRUNO GOMES DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 22 DE SETEMBRO A 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 22 DE SETEMBRO A 26 DE SETEMBRO DE 2025

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			SEMANA
1ª, 2ª e 3ª			B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª			C
7ª e 8ª			D
9ª e 10ª			A
Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2025 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolas Especiais

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolar - EJA

SEMANA A

	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA

SEMANA B

	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar Creches/EDI

SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI

SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI

SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI

SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI

Lanche IV

Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musseline de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Suflê de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Sopa Mines trone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusilli, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 123 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025 e Edital SME Nº 49, de 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 121, de 15 de setembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 16/09/2025.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
REGULAR
22 HORAS E 30 MIN SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2369278	GABRIELA VIEIRA DE ASSIS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	7	DESCLASSIFICADO POR FALTA
2359847	CLAUDIA BASTOS SILVA FRATANE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	8	DESCLASSIFICADO POR FALTA
2363022	HUGO JOSE COELHO CORREA DE AZEVEDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	9	DESCLASSIFICADO POR FALTA
2373785	ISABELLE BARBOZA MAIA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	DESCLASSIFICADO POR FALTA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2371851	FABRICIO DE SOZA MARTINS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	DESCLASSIFICADO POR FALTA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2306188	IGOR VIEIRA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	56	CONTRATADO
2310414	LUIZ RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	57	DESCLASSIFICADO POR FALTA
2352901	AMANDA PALTRINIERI ALVES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	58	DESCLASSIFICADO POR FALTA
2317846	MARIA AVILA DO NASCIMENTO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	59	DESCLASSIFICADO POR FALTA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 19 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais referentes ao processo SME- PRO-2025/49385, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 17 de 27 de agosto de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça General Álcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências situacionais:
O término da obra conforme prazo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 197 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LÍNGUA PORTUGUESA - COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 8:30 HORAS.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313492	TANIA MARIA RANGEL ALVES	2°	01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312385	MÔNICA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	1°	01/2025

MATEMÁTICA - COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309723	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	22°	01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322514	THAIS CRISTINA DOS SANTOS BASILO	5°	01/2025

GEOGRAFIA - COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:30 HORAS.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2300136	RENATA GOMES DA SILVA CUNHA	17°	01/2025
2351724	RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE VENTURA	18°	01/2025

EDUCAÇÃO FÍSICA - COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304290	JORGE TADEU DA LUZ RODRIGUES	20°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 198 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22 HORAS E 30 MINUTOS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 8:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317483	PRISCILA DA FONSECA GONÇALVES	53°	01/2025
2311553	THAIS MONTEIRO FERNANDES	54°	01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2301573	DENYSE REIS DE LIMA FRANÇA	133°	01/2025
2303943	ROSANE DA SILVA FERREIRA	134°	01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313766	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES	43°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 199 DE 18 SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
22 HORAS E 30 MINUTOS SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371372	VANESSA REIS MELO	9º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2362949	TATIANA ALVES MAZZARO	10°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS
COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 15:00 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2360893	SUSANE OLIVEIRA DE BARROS ALMEIDA	9º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2367525	CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA	10°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367367	SUELI LOPES DE FARIAS	8°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 200 DE 18 SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS - COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 13:00 HORAS.
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2361373	ARIELLI COSTA GOMES	10°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2372418	MARIA LUCIA COSTA DA CRUZ	11°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2364225	LETICIA PEREIRA DA SILVA	12°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373097	ANA CAROLINA BALDUINO DE BRITTO	3°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

ARTES - COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 16:00 HORAS.
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373205	RAFAEL MACEDO CUNHA	4°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 193 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, n° 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
22,5HS- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	MODALIDADE	RESULTADO
2299894	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR	DESCLASSIFICADO
2306670	ADRIELY REIS DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR	DESCLASSIFICADO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 318 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 309 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
12	2304582	JEFFERSON MATIAS ROQUE	CONTRATADO(A)	01

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
5	2316816	RODRIGO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 319 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER NO DIA 22/09/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
18	2301522	CARLOS VINICIUS CARNEIRO RANGEL	01
19	2303947	RENATA LOPES COSTA	01

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
8	2300830	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR N.º 316 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50230, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 32, 03 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

1 Exigências documentais:

A. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
B- Cópia da prova de identidade da pessoa física da mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo de cópia da cédula de identidade e CPF;

C. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

D. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

E. cópia do comprovante de habilitação de Letícia de Melo Rodrigues para o exercício função de acordo com o artigo 27 da Deliberação E/CME nº 56/23;
F. Novo anexo V- declaração de capacidade máxima de matrículas, para menção no Ato de Autorização, destacando-se o quantitativo reservado ao regime de horário integral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

G. Novo anexo II- quadro de designação da equipe técnica-administrativa-pedagógica, de acordo com o modelo da Deliberação E/CME nº 56/2023;

H. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

I. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

J. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR N.º 317 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/51247, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 40, 16 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

1 Exigências documentais:
A. Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

B. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

C. Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
- nova cópia do contrato de locação, por tempo igual ou superior a 3(três) anos com período a vencer de, no mínimo, 2 (dois) anos, na data de formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição. O documento apresentado não atende a legislação;

D. Designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias dos documentos de Giselle Netto, indicada para as funções de Coordenadora e Profissional Especializada em Educação Especial (anexo II de acordo com o modelo da DeliberaçãoE/ CMEnº 56/23), e cópias:
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade,
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;

E. Documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU)
- de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

F. Na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

G. Apresentar nova cópia do Regimento escolar, tendo em vista que o apresentado no processo, encontra-se incompleto;

H. Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

I. Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

J. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

K. Por estar funcionando irregularmente, deverá apresentar comprovante de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 168 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 22/09/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309696	WALDIR LUIZ MARTINS TRAVERSO	14º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 22/09/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309563	MARISA NELO DE OLIVEIRA	39º	Edital SME nº 01/2025
2304452	ALINE DO NASCIMENTO REIS	40º	Edital SME nº 01/2025
2312271	MARCOS VASCONCELOS DA CRUZ JÚNIOR	41º	Edital SME nº 01/2025

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321967	LEANDRO RODRIGO DUARTE DE SOUZA	7º **	Edital SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior ou Nível Médio de acordo com o cargo;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.025) E.M. Gil Vicente, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/52533** no valor de R$ 632,52 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.133) E.M. Professora Ivone Nunes Ferreira, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/38821** no valor de R$ 59.861,77 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.052) E.M. Villa Lobos, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/33600** no valor de R$ 13.959,01 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.048) E.M. Engenheiro João Thomé, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/92275** no valor de R$ 40.312,15 (quarenta mil trezentos e doze reais e quinze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.049) E.M. Euzébio de Queiroz, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/29703** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.066) E.M. Pracinha João da Silva, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/29114** no valor de R$ 14.573,37 (catorze mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
(*) EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/50766 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3, Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 108 de 12 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190 .

Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia da última ata da instituição, onde conste o endereço de funcionamento indicado na inicial, (rua Barão do Triunfo nº 326, Realengo), devidamente registrado;
b. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
d. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
e. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
f. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
g. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
h. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
i. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
j. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.
Douglas Pinto de Moraes
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 16/09/2025, páginas 90 e 91.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 436 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2299904	ANDREZA MARTINS SILVA	82	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA
2323421	CHRISTINA BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA	84	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 437 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2318956	JEANE PIERRE DA SILVA	88	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADA-FALTOU

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 438 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2311562	OSMARINA SILVA CEZAR	45	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 439 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2302896	JOYCE DE CARVALHO PARENTE	70	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADA-FALTOU
2318353	ISIS ALMEIDA MATTOS	71	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 440 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2313062	JEFFERSON DE PAIVA DIAS	38	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA
2309450	TATIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE DO CARMO	39	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA
2301030	LUCIANA DE LIMA ARAUJO DA NOBREGA	13*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 284, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/51035, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Flávia dos Santos Nunes da Cruz, Matr. 10/288.274-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 89, de 16 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:
- Escada: adequar corrimão, finalizar acbamento do piso, elevar a altura do portão;
- Salas de aula (1 e 2):melhorias na iluminação, na ventilação, pintura, acabamentos de portas e janelas. Sala 1: colocação de protetor de corpo na janela. Adequar ambiência nas salas.
- Sala Berçário: troca do vidro da porta e manutenção da parede (umidade);
- Lavatório: manutenção da parede onde ficam as bicas;
- Banheiro infantil: isolamento seguro do sanitário sem uso.;
- Apresentar colchonetes adequados;
- Organização das salas de aula;
- Apresentar anexo XVII (Del. 60/2025) e Anexo V (Del. 56/2023), de acordo com a realidade da unidade.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.604 CM Maria Arminda F. Souza Aguiar	29/08/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para tratar de assunto pertinente ao processo **SMS-PRO-2025/14250**.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CLARO S.A	40.432.544/0001-47	SMF-PRO-023/10227	SMF-PRO-2025/14250
DATACORPORE	08.210.265/0001-26	SMF-PRO-023/10227	SMF-PRO-2025/14250

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para registro de preço para aquisição de equipamento de ventilação não invasiva e seus acessórios, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2025/17767.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Tomógrafo, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às demandas da Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/11078**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes02@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até o prazo limite informado acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	614385	6525.95.006-01	TOMÓGRAFO	UNID	04

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.09.2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à contratação direta de serviço de exame de enteroscopia por cápsula endoscópica, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2025/62724.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90309/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/27616
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/28150
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para atenção especializada em saúde, utilizando recursos de programa, para as Maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.050.321/0001-17
Telefone: (16) 3969-1000
E-mail: comercial2@gigante.com.br
Valor Total Prorrogado: **R$ 111.600,00**

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de **26.09.2025 a 25.09.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90309/2024, tendo por beneficiária a empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.95.017-03
ESPECIFICAÇÃO: Incubadora estacionária, com as seguintes características: Equipamento construído em material não- ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas, para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível. Possui pelo menos 4 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radio transparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelemburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle micro processado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servo controle de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), permitir servocontrole continuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonora de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg. Alimentação elétrica Bivolt, conforme local de instalação; Certificado de acordo com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-19 (segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Medidas aproximadas: 96 cm (L) x 51 cm (P) x 125 a 150 cm (Altura mínima e máxima). Dimensões mínimas do leito: 33x60cm; Peso total aproximado: 105kg.

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	4	GIGANTE RECÉM NASCIDO	27.900,00	111.600,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90593/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28167
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/29182
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares GRUPO 07, pertencentes às classes 6515 e 6532.
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 96417-8543
Valor Total Prorrogado: **R$ 3.182.393,32**

Tendo em vista o AUTORIZO da prorrogação dos itens 13, 14 e 22 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, contados de 11/10/2025 a 10/10/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90593/2024, tendo por beneficiária a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, conforme segue:

ITEM: 13
CÓD. DO MATERIAL: 6510.03.002-48
ESPECIFICAÇÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 250 g.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	424300	NATHY	6,70	2.842.810,00

ITEM: 14
CÓD. DO MATERIAL: 6510.03.002-48
ESPECIFICAÇÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 250 g.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47144	NATHY	6,70	315.864,80

ITEM: 22
CÓD. DO MATERIAL: 6515.59.004-41
ESPECIFICAÇÃO: Dispositivo para clampeamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fechado, não tóxico, sistema de pinça em “V” (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81788	WILTEX	0,29	23.718,52

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto à aquisição de ÁLCOOL 70% em almotolia de 100ml com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022
Processo: SMS-PRO-2025/33779.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90463/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
CNPJ: 58.229.293/0001-63
EMAIL: contato.distribuidorasante@gmail.com
CONTATO: (21) 3195-4838
Valor Total Adjudicado: R$ 630.628,60
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051708595
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL 70% USO ANTISSÉPTICO - FRASCO 100 ML - ALMOTOLIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	476.946	VIC PHARMA	1,19	567.565,74

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051708595
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL 70% USO ANTISSÉPTICO - FRASCO 100 ML - ALMOTOLIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	52.994	VIC PHARMA	1,19	63.062,86

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90608/2025 - dia 02/10/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Mesa Ginecológica para atender aos usuários assistidos nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
Estimativa: R$ 134.765,10 / Processo: SMS-PRO-2024/73243

SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90554/2025 / Processo: SMS-PRO-2024/20937
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico cirúrgico: Equipos de soro e Hemostáticos pertencentes à classe 6515, com finalidade de abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 40.161.991,55

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSOS: SMS-PRO-2025/69347 e SMS-PRO-2024/04432 (09/004.597/2019)
CONTRATO Nº 125/2023/SMS
ASSUNTO: Apuração de Descumprimento Contratual. Empresa Mascarenhas e Lemos Construções Ltda. Instrumento nº 125/2023. Obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e Obras de reforma da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde- São Cristóvão.
A SMS NOTIFICA a empresa a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h as 17h, à sede da Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa prévia sobre o descumprimento do contrato em epígrafe, conforme registrado no processo administrativo **nº SMS-PRO-2025/69347**, ou, alternativamente, encaminhar resposta por meio eletrônico ao e-mail: **contratos.cac.smsrio@gmail.com**.
O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 87.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 18/09/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o MATERIAL MÉDICO FARMACOLOGICO, devidamente descrito e especificado no Termo procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Referência que instrui o processo **nº SMS-PRO-2025/69531**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ,horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2025NE001143

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ASLI COMERCIAL LTDA	2025NE001137
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2025NE001138
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	2025NE001139
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025NE001140
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	2025NE001142
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE001144
FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE001145
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001146
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2025NE001147
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001149

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025/000950
C&B MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2025/000951
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000952

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material medico hospitalar para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/69448. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 23/09/2025.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15/09/2025

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** para o Setor de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/68558.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 18/09/2025

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS - MEIO AGAR CROMOGENICO E OUTROS** para o Setor de Laboratório da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/69473**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE INFORMATICA** para o Serviço de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/69433. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 23/09/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 492 /2025 - dia 24/09/2025, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material FARMACOLÓGICO
Estimativa: R$ 22.024,00 / Processo: SMS-PRO-2025/68873
Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/68872	AI nº 1.116.834 Data: 05/08/2025	Igreja Internacional da Graça de Deus Rua Silva Rabelo, 20, Meier

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2025
MEDICO ENDOSCOPISTA DIGESTIVO (12 HORAS)
27ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 22/09/2025 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 017/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/09/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MEDICO ENDOSCOPISTA DIGESTIVO (12 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI****	**PCD***
1º	BERNARDO TEIXEIRA PENTAGNA		
2º	VANESSA RODRIGUES JULIÃO CARDOSO		
3º	OTAVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL		
4º	EDUARDO POMBO DO NASCIMENTO		
5º	MARCUS VINÍCIUS		
6º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D´OLIVEIRA		
7º	LAÍSY MONTEIRO PIRES		
8º	THIAGO ENRICO MASSI WERNECK		
9º	LUIZ DIEGO FARO BONAN		
10º	ANA CLAUDIA ROCHA DE SÁ		
11º	MARCIA REGINA AQUINO DE OLIVEIRA BAPTISTA		
12º	FELIPE MARTINS PESSOA		
13º	ANA CLARA SILVA CAVALCANTE		
14º	ALANA SIMOES BORDEAUX JACOME		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

15º	LAILIANE NOVAES PINTO BRAGA		
16º	ROBERTO CARLOS FERREIRA		
17º	SANDRA MARIA FARIAS ARAÚJO		
18º	FELIPE MARTINS PESSOPESSOA		*
19º	GEORGE WILLIAM LE MAITRE JUNIOR		
20º	ANA LUIZA ARAÚJO DE OLIVEIRA		
21º	MONYCK BARROS CARDOSO		
22º	CLAUDIA DE ALMEIDA COSTA PINTO		
23º	JULIANO SOUZA DE ABREU HIDD”		
24º	MATHEUS DE BRITO PALOMBO		
25º	ANA LUIZA VIANNA SOBRAL DE MAGALHÃES OLIVEIRA		
26º	MARIANA COSTA DE MATTOS		
27º	WILLIAN JONATHAS OLIVEIRA VIRTUOSO SOUZA		
28º	TALITA RIBEIRO LINO TEDESCO		
29º	DIOGO OLIVEIRA DA COSTA DE SOUZA		
30º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA		
31º	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE FARMÁCIA - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
55ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, Situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ. Conforme Anexo I	Dia 23/09/2025, às 09h00min conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/09/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde,
Situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.
TÉCNICO DE FÁRMACIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP**	PCD*
551º	LEVY EVANGELISTA DE ANDRADE SILVA	**	
552º	AMANDA EUGENIO DA SILVA		
553º	ARTHUR GALDINO		
554º	LIVIA EUZEBIO MARVILA	**	
555º	DANIELA RAPOZO MAIA		
556º	LORENA RAPOZO COELHO		
557º	LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO		
558º	SAMUEL CORREIA DE OLIVEIRA		
559º	JULIANA DE FRANÇA RIBEIRO DA SILVA COSTA		
560º	LEONAN DE ALMADO RODRIGUES	**	
561º	ELITON BARCELLOS LIMA		
562º	ITALO PEREIRA NUNES		
563º	PATRÍCIA DA MOTTA COUTO BORBA		
564º	DÉBORA NASCIMENTO ALMEIDA		
565º	RENATA GERALDA DOS SANTOS		
566º	MAICO RAMOS PIMENTA		
567º	URSULA BATISTA OLIVEIRA		
568º	RENAN DOS PASSOS RAMOS		
569º	ANDRESSA MEDEIROS PAYSAN		
570º	VALDECIR JUNIOR DO NASCIMENTO MONTEIRO		
571º	LUCIANA MONIQUE CARDOSO LUCINDA	**	
572º	VILMA MARIA RIBEIRO DA SILVA		
573º	JEFFERSON SANTANA RODRIGUES	**	
574º	KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA		
575º	GUSTAVO DE OLIVEIRA RAFAEL DA CRUZ	**	
576º	LORENA LISBOA RODRIGUES		
577º	MARCIO DAVID NATALI MESCHICK		*
578º	LUCI LEIDE DO SACRAMENTO MOREIRA		
579º	LEONARDO DE CASTRO WINKELMANN		
580º	SANDRYELLE LUIZ DA SILVA	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 049/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
18ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 049/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 049/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer na SEDE RIOSAUDE (rua Dona Mariana, 48 2º andar - RH	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 12.21 do Edital 049/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/09/2025 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Auditório

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1252º	BIANCA SANTANA CONCEIÇÃO	**	
1253º	CALINDA FORTES DO NASCIMENTO RABELLO		
1254º	JULIANA CABRAL DA COSTA		
1255º	PATRÍCIA FILGUEIRAS LOPES PEREIRA		
1256º	JULYANA APARECIDA CORRÊA DE LIMA		
1257º	ARTHUR SANTOS DE MARINS		*
1258º	JOYCE LUCAS DE ANDRADE	**	
1259º	ANA PAULA DOS SANTOS ARAÚJO	**	
1260º	RAYENE SANTOS DE ARAÚJO	**	
1261º	MARCELA GONCALVES BERTAO		
1262º	TAYNARA GUIMARÃES DE SOUZA	**	
1263º	LUKAS BORGES DA COSTA E MELLO	**	*
1264º	ELTON		
1265º	JULIA MAGALHÃES ANGELIM		
1266º	LUAN DA COSTA		
1267º	BRUNO MICAS MENDONÇA		
1268º	JOÃO VICTOR SILVA PEIXOTO		
1269º	GIOVANNA ZOTT DE AZEVEDO		
1270º	FERNANDO PEREIRA DA COSTA		
1271º	KAROLANE RAMOS DE OLIVEIRA	**	
1272º	ALINE DOS PASSOS JARDIM DE ABREU		
1273º	JANICE DE LIMA PAIVA	**	*
1274º	MARJORIE LUCIENE DOS SANTOS MACHADO		
1275º	GLENDA DIAS FERREIRA DA SILVA		
1276º	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA		
1277º	LAÍS VIEIRA DE OLIVEIRA RAMOS	**	
1278º	ELAINE APARECIDA FERNANDES		
1279º	GREICE OSÓRIO DA SILVA	**	
1280º	PÂMELLA CRISTINA MENEZES DOS SANTOS		*
1281º	RODRIGO COSTA BENEDITO		
1282º	GABRIEL SANTOS DE SOUZA DIAS	**	
1283º	MARLON LEANDRO DOS SANTOS		
1284º	RUTHE BARRETO BARBOSA GUILHERME	**	*
1285º	WALQUIR TRINDADE DE MIRANDA		
1286º	WAGNER DE VARGAS MOURA	**	
1287º	VILMA MARQUES GRANGEIRO		
1288º	CINTYA JANAINA DE SOUZA NERY		
1289º	MARCUS VINICIUS SILVA		
1290º	ALINE GONÇALVES DO NASCIMENTO		
1291º	JEFFERSON MIGUEL DE ARAÚJO SILVA		
1292º	GESKLA RODRIGUES ALVES DE SOUZA	**	
1293º	ANA KESSIA DE ARAUJO DE OLIVEIRA		
1294º	JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA	**	
1295º	GUILHERME PULCHERIO JULIANO	**	*
1296º	STEPHANIE PEREIRA REIS		*
1297º	JULIANA LÍVIA DE SOUSA FRANCISCO	**	
1298º	ANA CAROLINA FERREIRA MESSIAS DO NASCIMENTO		
1299º	ANDREZA RODRIGUES PENHA	**	*
1300º	STEPHANIE SANTOS DE OLIVEIRA	**	
1301º	NAYARA RODRIGUES SACRAMENTO		
1302º	MONYELLE DE SOUZA RANGEL ANDRADE		
1303º	ANNE JULIENNE ROCHA RODRIGUES		
1304º	JHULYMERI FERREIRA DE ANDRADE	**	
1305º	LARISSA CRISTINA ROCHA ARAÚJO	**	
1306º	SAMUEL PEIXOTO ALVES		
1307º	FRANCISCA MARY FERREIRA DA SILVA		
1308º	ANA PAULA DOS SANTOS FERNANDES		
1309º	JEAN GUILHERME MARÇAL	**	
1310º	GUSTAVO MUNIZ AREIAS	**	*
1311º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VIDAL	**	
1312º	LORENA DE SOUSA FREIRE OLIVEIRA		
1313º	HEBERT SOUZA DE OLIVEIRA		
1314º	TATIANA DUTRA FERRAZ		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

1315º	TAYNÁ DE OLIVEIRA ROSA		
1316º	ANDREIA RIOS DOS SANTOS		
1317º	VIVIANE PIMENTEL DINIZ		
1318º	RAFAELA CASTRO DE CARVALHO MATOS	**	
1319º	ANA BEATRIZ CORRÊA DE OLIVEIRA	**	*
1320º	ALAN CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	**	
1321º	THATIANA MADEIRA BARBOSA DO NASCIMENTO		
1322º	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA		
1323º	RISOLENE MARIA DE TORRES		
1324º	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	**	
1325º	RODRIGO PRAÇA MARTINS		
1326º	ELISA DA CONCEIÇÃO MARTINS	**	
1327º	RAFAELA DIAS RIBEIRO	**	
1328º	ROBERTA MARCIA RAFAEL	**	
1329º	BRUNA CRISTINE DE ALMEIDA BARBOZA DE OLIVEIRA		
1330º	VANESSA LOURENÇO GONÇALVES		
1331º	MARIANA DE ALENCAR REBELLO ROSA		
1332º	QUELI CRISTINE FARIA GOES		
1333º	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	**	
1334º	JOANNA MOREIRA VOLOTAO		
1335º	THAMIRES DO CARMO CAMPOS	**	
1336º	KARINE DIAS DE JESUS		
1337º	FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS		
1338º	YASMIN VITORINO DA SILVA	**	
1339º	PALOMA BARBOSA DE LIMA		
1340º	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES		
1341º	DNAIR DE CASTRO NKONGOLO	**	
1342º	DAIANE PEREIRA DE SOUZA		
1343º	ANDRÉA BARRETO DANIEL		
1344º	TATIANE FRANCISCO GONÇALVES MATTOS		
1345º	DAMYLA MIRIELE		
1346º	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES		
1347º	ALBENES PAULINO DOS SANTOS		
1348º	LUIS FERNANDO ROSA DA SILVA	**	
1349º	GUSTAVO GUIMARÃES DA COSTA		
1350º	THAIS DA SILVA BORGES	**	*
1351º	FABIANA PEREIRA GOMES	**	

22/09/2025 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Auditório

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1352º	THIARA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA		
1353º	FRANCISCO JOSÉ FERNANDEZ SILVA		
1354º	VANESSA GASPAR DE MELLO	**	
1355º	RAYANE SOUZA SILVA FRANÇA		
1356º	GUILHERME RODRIGO DO NASCIMENTO	**	
1357º	MILLENA DE ANDRADE PEREIRA		
1358º	KAMILLE ORITA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	**	
1359º	IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE		
1360º	PAULO SERGIO SCHMITT LOPES		
1361º	RAÍSSA CRISTINA VIEIRA DUARTE		
1362º	NEUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA		
1363º	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA HOLLANDA		
1364º	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	**	
1365º	MARIA RAYANNA BATISTA COSTA		
1366º	MARCIELE DE DEUS GERALDO	**	*
1367º	TICIANE LOHANE ANJOS DOS SANTOS		
1368º	BEATRIZ DE SOUSA		
1369º	ANNE KAROLINE DOS SANTOS SILVA	**	
1370º	FERNANDA COUTO DA SILVA	**	*
1371º	PATRÍCIA DOS SANTOS MENEZES		
1372º	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	**	
1373º	LARISSA RAMOS DOS ANJOS		
1374º	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	**	
1375º	CRISTIANE DA COSTA SANTOS		
1376º	FERNANDA FABRIZIA ALVES DE AZEVEDO		
1377º	TATIANA SILVA RODRIGUES		
1378º	LUIZ FELIPE SILVA DE MORAIS		
1379º	KEVIN WASHINGTON PEREIRA AVELINO	**	
1380º	ELAYNE PEREIRA DE MOURA		
1381º	JULIANA LIMA RANGEL PRATA		
1382º	RAÍSA LIMA DA SILVA		
1383º	JÉSSICA RIQUE CARVALHO		
1384º	FERNANDA SANTOS SOLEDADE		
1385º	LUCIANA SUELI DOS SANTOS		
1386º	MINHA ROCHA DA SILVA		
1387º	THAYANE CRISTINE MILIOLI DE MENDONÇA CUNHA		
1388º	FELIPE EMANUEL FREIRE DA SILVA		
1389º	ANDERSON CABRAL MARINHO		
1390º	DIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	**	
1391º	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	**	
1392º	MILENA LEITE DE ABREU SENA		
1393º	MARIA VICTORIA DA SILVA RIBEIRO DOS REIS		
1394º	MARIANA BATISTA DA FONTE		
1395º	CINTIA CARDOSO FERREIRA		
1396º	FELIPE MIGUEL ALMEIDA DE MENDONÇA		
1397º	MARCELLE ADRIELLE CARVALHO DE LIMA		
1398º	JAQUELINE DOS SANTOS		
1399º	ALINE SILVA RODRIGUES		
1400º	ALICE SOUZA DE CARVALHO		
1401º	LUZIA ROBERTA MARQUES DA COSTA		
1402º	ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GAMBOA		
1403º	THAIS NASCIMENTO DA SILVA COSTA		
1404º	LUCAS MANOEL LIMA SILVA		
1405º	PATRICK COUTINHO FISCHER		
1406º	LUAN DA SILVA AFFÓ		
1407º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA		
1408º	CLAUDIA MARIA DA SILVA		
1409º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	**	
1410º	DIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	**	
1411º	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	**	
1412º	NATÁLIA GOMES NESIMI		
1413º	RAYANA DA SILVA FRANÇA	**	
1414º	OLINDINA PEREIRA DA SILVA	**	
1415º	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	**	
1416º	VERÔNICA EQUER SANTIAGO	**	
1417º	CRISTINA SOUZA E SILVA		
1418º	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA		
1419º	ROBERTA		
1420º	RAYSSA PAULINO ANACLETO		
1421º	MILENA PEREIRA DA SILVA		
1422º	IRAPUAN DEUS FERREIRA	**	
1423º	MARCELO DAVID DE FREITAS		
1424º	ROSANGELA BRAGA DOS SANTOS		
1425º	AMANDA FERREIRA SAMPAIO SALUSTIANO		
1426º	LORRANY DE PAULA ARAUJO	**	
1427º	ZÉLIA WENCESLAU DE ALMEIDA DA SILVA		
1428º	ANGELA MARIA GUIMARÃES SALAS	**	
1429º	ANTONIA JOSEANE COSTA CARVALHO		
1430º	CARLOS HENRIQUE SILVA SENA		
1431º	MAIARA VIANA DOS SANTOS MAYER		
1432º	NATALI ALVES DOS SANTOS	**	
1433º	LUIZ PHELIPE DE SOUSA ALMEIDA	**	*
1434º	MARCIA CRISTINA LIMA DE BONFIM	**	
1435º	FRANCOLINO FERREIRA DA SILVA	**	
1436º	ADRIANA SILVANA BATISTA		
1437º	ANA VANESSA DE ALMEIDA RAMOS Q	**	
1438º	VANESSA APARECIDA DE SOUZA DUTRA		
1439º	LELIANE VIANA DE LIMA	**	*
1440º	PHILIPPE DA MOTTA FELIX DA SILVA		
1441º	NAIRA DE OLIVEIRA SILVA	**	
1442º	RAFAELLA ALVES VICTOR		
1443º	SUELEN IGLEZIAS MARINS VITORINO		
1444º	EMILY CRISTINA DE MELO AMORIM	**	*
1445º	FABIANO AGUIAR DA SILVA		
1446º	NEIDENEIA RODRIGUES DE JESUS		
1447º	MARLON PINTO LIMA		
1448º	EVELYN VICENTE SILVA	**	
1449º	VITOR LUIS DOS SANTOS		
1450º	RAFAELA QUEIROZ CHAVES VIEIRA		
1451º	MARIA EDUARDA TOBIAS DO NASCIMENTO	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
"RETIFICAÇÃO"

(...)
ONDE SE LÊ:

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.						
CNPJ: 19.848.316/0001-66						
END.: R. Dr. Álvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	65151413040	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA E PUNCAO 18G, GUIA METALICOMALEAVEL MEDINDO 81MMX60CM, PONTA EM J, DILATADOR CUTANEO, CLAMP PARA FIXACAO DO CATETER, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UND	999000	R$ 46,54	R$ 464.934,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 464.934,60						

LEIA-SE:
(...)

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.						
CNPJ: 19.848.316/0001-66						
END.: R. Dr. Álvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	65151413040	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA E PUNCAO 18G, GUIA METALICOMALEAVEL MEDINDO 81MMX60CM, PONTA EM J, DILATADOR CUTANEO, CLAMP PARA FIXACAO DO CATETER, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UND	9.990	R$ 46,54	R$ 464.934,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 464.934,60						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para contratação de empresa especializada na Locação de veículo, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/10936, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para contratação de empresa especializada em consultoria para a promoção da Transformação Digital na assistência à saúde, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/11816, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Solução Nutritiva Parenteral Bolsa, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/11849, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025.08719 - 99-017.590-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90455/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 56,00

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram **HOMOLOGADOS dia 29/08/2025** e os itens 10, 11 e 12 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo RSU-PRO-2025.08719 - 99-017.590-2025 - Recebo **e ACATO o recurso interposto pela empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, **aprovando a documentação técnica da empresa recorrente, para os itens 10 e 11, do PE 90455/2025.**
Destacamos ainda que a empresa recorrente será declarada vencedora do certame, para os itens 10 e 11, em momento oportuno e ratificamos a habilitação da empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para o item 09** do referido pregão.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90506/2025
Processo: TRA-PRO-2024/00601
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades dos Restaurantes Populares vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE)
Anulação: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados que o certame foi anulado com base nos artigos 71, 147 e 165 da Lei nº 14.133/2021, cumulados com a Súmula nº 473 do STF. Assim, torna-se sem efeito o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, n.º 104, folha 129, de 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
PRIMEIRA LISTA - EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR N° 02/2025
LISTA DOS CONTRIBUINTES HABILITADOS E INABILITADOS - ERRATA*

A Secretaria Municipal de Cultura divulga errata da PRIMEIRA LISTA das Empresas inicialmente habilitadas e inabilitadas como Contribuintes Incentivadores, abaixo especificada, após análise de documentos, em atendimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013, que utiliza recursos do Imposto Sobre Serviços (ISS):

Primeira Lista do Edital do Contribuinte Incentivador Nº 02/2025 - CONTRIBUINTES HABILITADOS					
#	**Código do Contribuinte**	**Inscrição Municipal**	**Razão Social**	**CNPJ**	**Status**
664	CI0676/02/2025	1819488	MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	61.038.592/0002-06	Habilitado

* Publicação ocorrida no D.O. nº 125 do dia 16/09/2025, pág. 101 a 132.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM

Processo: FIL-PRO-2025/00003

1. Informação sobre o Servidor:

Nome completo: Leonardo Jasmin Edde e Daniel Novaes Sampaio Celli

Cargo: Diretor-Presidente da RioFilme e Coordenador da Rio Film Commission

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

2. Informação sobre a viagem:

Local: Cannes, França.

Período: 12 a 22 de maio de 2025

Evento: Marché du Film/Festival de Cinema de Cannes na edição de 2025

3. Principais objetivos:

A presença institucional do Rio de Janeiro, representado pela RioFilme e pela Rio Film Commission, no Marché du Film/Festival de Cannes 2025*, é uma ação estratégica de alto impacto econômico, cultural e turístico. O evento é reconhecido mundialmente como o mais importante mercado audiovisual, reunindo produtores, investidores, distribuidores e autoridades governamentais de todos os continentes.

A participação da delegação carioca visa:

Consolidar o Rio como um dos principais destinos cinematográficos do mundo - A cidade já é reconhecida como a mais filmada da América Latina, com quase 8 mil diárias autorizadas em 2023, superando inclusive Paris. O audiovisual movimenta R\$ 4,2 bilhões por ano na economia carioca, com mais de 20,4 mil empregos formais, representando 17,4% dos empregos do setor audiovisual brasileiro*. A presença em Cannes amplia essa projeção internacional, reforçando a imagem do Rio como cidade amiga do audiovisual (Film Friendly).

Atração de investimentos e coproduções internacionais - O *Cash Rebate do Rio* já atraiu R\$ 83,7 milhões em investimentos com uma proporção de *R\$ 3,7 captados para cada R\$ 1 investido. Em Cannes, a RioFilme tem a oportunidade de negociar diretamente com grandes players internacionais para ampliar este fluxo, assim como fez Nova York ao se consolidar como polo de produção mundial, gerando mais de **US\$ 80 bilhões em impacto econômico*.

Fortalecimento da economia criativa e do turismo - A ligação entre audiovisual e turismo é estratégica: cada produção filmada no Rio não apenas movimenta a economia local, mas *fixa a imagem da cidade como destino turístico internacional. Cannes é uma vitrine de destinos cinematográficos, onde cidades como Paris, Londres e Barcelona disputam espaço para promover locações e atrair produções. A participação carioca fortalece o **soft power do Rio*, alinhado ao potencial da indústria criativa para aumentar exportações e atrair investimentos estrangeiros.

Apoio e articulação para os profissionais cariocas presentes no evento - A RioFilme, ao manter um estande institucional e apoiar os produtores cariocas no Marché du Film, *estimula conexões de negócios, licenciamento de obras e coproduções, aumentando as chances de internacionalização dos conteúdos brasileiros.

Fortalecimento da imagem institucional do Rio na França - O Rio já é um destino reconhecido pelos franceses e pela comunidade internacional por sua cultura e criatividade. Estar presente em Cannes, com uma comunicação estratégica e integrada, reforça essa relação histórica e amplia o intercâmbio cultural e econômico entre as cidades.

4. **Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas**

A ida da equipe composta pelo Diretor-Presidente da RioFilme, Leonardo Edde, e pelo Coordenador da Rio Film Commission, Daniel Celli, ao Festival de Cannes 2025, não é apenas uma ação de promoção cultural, mas sim uma estratégia estruturante para o desenvolvimento econômico, turístico e criativo da cidade. O retorno esperado se traduz em mais **empregos, investimentos, aumento de arrecadação e fortalecimento do posicionamento do Rio de Janeiro como um dos maiores destinos audiovisuais do mundo.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXPEDIENTE DE 18/09/2025
ATA SESSÃO PÚBLICA DO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/2025

Aos 18 dias do mês de setembro de 2025, às 11h, reuniram-se na Fundação Cidade das Artes, situada na Avenida das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, para sessão pública referente ao Aviso de Seleção F-ARTES nº 01/2025 para recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Remuneração Mensal para Seleção é a Permissão de uso da área, denominadas “Bistrô” e “Cafeteria da Grande Sala” localizados no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.

Presentes, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cidade das Artes, composta por Renata Miranda do Sacramento - Presidente, Eloiza Helena Cordeiro da Silva, Vice-Presidente e Ricardo da Silva, atuando como membro, e o representante da empresa Eliane de Souza dos Santos ME, Sr. Tarcísio Vieira do Nascimento Filho CPF XXX.
Foi recebido, no dia 17/09/2025, os envelopes A e B da empresa B2T Cafeteira e Eventos LTDA, não havendo representante legal presente.

Iniciada a sessão, às 11:00h, foi solicitado que a empresa presente entregasse os envelopes de documentos (A) e os envelopes de proposta (B).

Em seguida, foi aberto os envelopes (A) para julgamento da habilitação e ao confrontá-lo com o solicitado no edital, verificou-se que os documentos apresentados pela empresa B2T Cafeteira e Eventos LTDA não estavam em conformidade com Edital por ausência dos itens 9.11.2, 9.11.6 e 9.13 sendo declarada inabilitada e os apresentados pela empresa Eliane de Souza dos Santos ME estavam em conformidade com edital declarada habilitada.

Passando a abertura do envelope (B), verificou-se que a proposta de preço no valor mensal para ÁREA 01 - Bistrô foi de R$ 8.720,58 (oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e para a ÁREA 02 - Cafeteria da Grande Sala foi de R$ 3.293,39 (três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), estando ambas de acordo com as propostas mínima estipuladas no item 5.1 do Edital.

Assim, a empresa Eliane de Souza dos Santos ME sagrou-se vencedora do processo seletivo, conforme proposta ofertada.

Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada esta Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

RENATA MIRANDA DO SACRAMENTO
PRESIDENTE
13/274.571-9

ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
13/170.345-3

RICARDO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
13/290.172-6

TARCISIO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO
REPRESENTANTE DA EMPRESA ELIANE SOUZA DOS SANTOS ME
CPF XXX

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento das apresentações das 13 (treze) Bandas nos eventos dos Bailes Populares no Carnaval 2025, constante do processo TUR-PRO-2025/00207, atesta a realização das apresentações a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 087/2025, com a Etica Associação Artística e Cultural.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
José Luiz Evangelista
Mat.69/556.927-8

Katia Nazareth Pedroso Machado
Mat. 69/557.425-0

Marcio Jackson de Mello
Mat. 69/557.388-9

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento das apresentações das 12 (doze) Bandas nos eventos dos Bailes Populares no Carnaval 2025, constante do processo TUR-PRO-2025/00207, atesta a realização das apresentações a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 090/2025, com a Estrela Cacá Produções Artísticas e Eventos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
José Luiz Evangelista
Mat.69/556.927-8

Katia Nazareth Pedroso Machado
Mat. 69/557.425-0

Marcio Jackson de Mello
Mat. 69/557.388-9

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento das apresentações artísticas da Dupla do Rio nos eventos do Carnaval, 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO-2025/00103, atesta a realização das apresentações a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 41/2025, com a Doce Sensação Comércio e Produções Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Eloisa Reis
Mat: 45/555.910-8

Katia Nazareth Pedroso Machado
Mat. 69/557.425-0

Marisa Pinheiro da Silva
Mat: 40/555.136-5

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de apoio financeiro à título de incentivo cultural e realização do desfile do **GRES Estação Primeira de Mangueira Carnaval 2025**, processo **TUR-PRO-2025/00061**, atesta a realização dos serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do **Termo de Contrato n° 05/2025**. Demos forma vimos dar Aceitação Definitiva.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Katia Nazareth Pedroso Machado
Mat. 69/557.425-0

Marcio Jackson de Mello
Mat. 69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat: 69/557.537-0

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do apoio financeiro à título de incentivo cultural e a realização do desfile do GRES Mocidade Independente De Padre Miguel Carnaval 2025, processo TUR-PRO-2025/00062, atesta a realização dos serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 06/2025. Dessa forma vimos dar Aceitação Definitiva.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Katia Nazareth Pedroso Machado
Mat. 69/557.425-0

Marcio Jackson de Mello
Mat. 69/557.388-9

Marisa Pinheiro da Silva
Mat: 40/555.136-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

TERMO ACEITE

Esta Comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável
pelo acompanhamento e fiscalização do apoio financeiro à título de incentivo cultural e a realização do desfile do GRES Imperatriz Leopoldinense Carnaval 2025, processo TUR-PRO-2025/00056, atesta a realização dos serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 04 /2025.Dessa forma vimos dar Aceitação Definitiva.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Katia Nazareth Pedroso Machado
Mat 69/557.425-0

Marcio Jackson de Mello
Mat 69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat 69/557.537-0

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento das apresentações artísticas nos eventos do Concurso da Corte Real na Cidade do Samba do Carnaval 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO 2024/00803, atesta a realização das apresentações a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 063/2024, com a Estrelas Cacá Produções Artísticas e Eventos Ltda

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Marcio Jackson de Mello
Mat:69/557.388-9

Elaine Cristina Pereira Chaves
Mat 69/557.495-0

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo
Mat:45/555.991-1

TERMO DE ACEITE

Esta comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento da apresentação artística nos eventos do Terreirão do Samba no Carnaval 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO-2025/00297, atesta a realização da apresentação a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 057/2025, com a Fonte Music Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Marcio Jackson de Mello
Mat:69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat 69/557.537-0

Eloisa Reis
Mat: 45/555.910-8

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento das prestações de serviços dos componentes da Corte Real nos eventos do Carnaval 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO 2024/00755, atesta as apresentações dos personagens a contento, em conformidade com as cláusulas dos Termos de Contrato nº 020/2025 Rei Momo, nº 24/2025 Rainha, nº 023/2025 1ª Princesa, nº 022/2025 2ª Princesa, nº 021/2025 Musa, nº 025/2025 Muso, nº 026/2025 Não Binário Carnaval 2025.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Eloisa Reis
Mat: 45/555.910-8

Marcio Jackson de Mello
Mat 69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat: 69/557.537-0

TERMO DE ACEITE

Esta comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento das apresentações artísticas nos eventos do Terreirão do Samba no Carnaval 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO-2025/00316, atesta a realização das apresentações a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 059/2025, com a MTO Entretenimento Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Marcio Jackson de Mello
Mat:69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat 69/557.537-0

Eloisa Reis
Mat: 45/555.910-8

TERMO DE ACEITE

Esta comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento da apresentação do artista nos eventos do Terreirão do Samba no Carnaval 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO-2025/00330, atesta a realização da apresentação a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 070/2025, com Vitinho Produções Artísticas Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025
Marcio Jackson de Mello
Mat:69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat 69/557.537-0

Eloisa Reis
Mat: 45/555.910-8

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento da apresentação artística nos eventos do Terreirão do Samba no Carnaval 2025, constante do processo Administrativo TUR-PRO-2025/00347, atesta a realização da apresentação a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato n° 082/2025, com a Banda Coisa Seroa Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

Marcio Jackson de Mello
Mat:69/557.388-9

Christiane Marinho da Silva
Mat 69/557.537-0

Eloisa Reis
Mat: 45/555.910-8

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 18/09//2025
RETIFICAÇÃO

Onde se lê

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90950/2025
PROCESSO: DEF-PRO-2025/00575
DATA: 17/09/2025 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Serviços de manutenção, incluindo recarga, mangueira, e empréstimo de extintores, em regime de comodato durante o período de manutenção, além do fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, conforme especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tipo menor preço por item, com o critério de julgamento de menor preço item, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 12/09/2025, sob a Dispensa Eletrônica 90575/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 504/2025
PROCESSO: DEF-PRO-2025/00575
DATA: 23/09/2025 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Serviços de manutenção, incluindo recarga, mangueira, e empréstimo de extintores, em regime de comodato durante o período de manutenção, além do fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, conforme especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tipo menor preço por item, com o critério de julgamento **de menor preço item, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 18/09/2025, sob a Dispensa Eletrônica 504/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
CERTIDÃO MUNICIPAL DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES
PROC.: EIS-PRO-2021/01217 - DIME DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACÃO LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2025/00055"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
CERTIDÃO MUNICIPAL DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - CMCC
PROC.: EIS-PRO-2021/00174 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2025/00052"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1
EXPEDIENTE DE 10/09/2025
"Emitido Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº: **005/2025**".
Processo nº: 26/510.482/2018 - Auto Posto Pombal Ltda.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-2
"Emitido Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº:**010/2025**".
Processo nº: **14/200.608/2008** - Valid Soluções S.A.

"Emitido Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº:**011/2025**".
Processo nº: **14/200.302/2007** - Posto de Gasolina Praia de Copacabana Ltda.

EXPEDIENTE DE 30/06/2025
"Emitido Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº:**012/2025**".
Processo nº: **14/200.999/2012** - Posto de Combustíveis Ômega da Tijuca Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/02031	Adoção do Parque Eduardo Guinle	Laranjeiras

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/02049	Adoção da área verde destinada à servidão entre ás Ruas Mauricio Pinkusfeld e Helena Miranda	Recreio dos Bandeirantes

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo 14/301.507/2022. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa NOVA ERA PAISAGISMO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA -inscrita no CNPJ nº 22.544.155/0001-21, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.507/2022, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 15 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02254
Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 2512593/2025
Data da Assinatura: 29/08/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Esportes, com Interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SMEL em sua gestão de 2025
Valor do Acordo: 953.284,02 (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025
Programa de trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e condições do Acordo de Resultados CVL nº 2512593/2025.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO.RIO QVE-PRO-2025/00458
CHAMAMENTO PÚBLICO CP/SEMESQV Nº 01/2025

OBJETO: Chamamento Público para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas de: I. Garantia de Direitos: i. Ações em prol da Pessoa Idosa; ii. Campanhas de Conscientização; II. Enfrentamento da Violência contra a Pessoa idosa; III. Educação em Saúde e Qualidade de Vida.
A Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida torna pública a retificação e ajuste necessário ao Edital, na forma abaixo:

Edital:
1) Edital:
Onde se lê - 3.1. No dia 19/09/2025 das 10:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 10º andar, sala 1017, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para realizar o Credenciamento e receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.
Leia-se - 3.1. No dia 19/09/2025 das 10:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 10º andar, sala 1017, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para realizar o Credenciamento e receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

2) Anexo XV do Edital: CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo COMDEPI-RIO. O CREDENCIAMENTO iniciará às 10h, e a sessão será encerrada impreterivelmente às 13h.	19/09/2025 (10h às 13h)

Segue link de acesso a errata: https://envelhecimentosaudavel.prefeitura.rio/wpcontent/uploads/sites/59/2025/09/AVISO-DE-ERRATA-02.2025-1.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
ATA DA 147ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

Aos 14 dias do mês agosto de 2025, às 10h, foi aberta a Centésima Quadragésima Sétima Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório da CASS, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo, Cidade Nova. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: **Tiago Almeida da Silva** (SEMESQV); **Celi Alves Baracho** (Instituto Dom Pixote); **Iris Lucas Rocha** (Cliger Clinica Geriátrica); **Loraine Rocha Vigo** (PREVIRIO); e a Secretária Executiva, **Fabiana Knob**. Também estavam presentes as conselheiras: **Aline Brasil de Gruttola** (Solar Marina); **Silvia Pires Celestino** (Cliger Clínica Geriatrica); **Katia Quintela de Azeredo Bastos** (Instituto de Direito Coletivo); **Jocidene Valério Dias Junior** (SMTR); **Ludmilla Felix de Carvalho** (SMAS); **Neusa de Resende Pinto** (SMS); **Marcos Lopes Heleno** (La Residence) e a Secretaria Adjunta/técnica **Ingrid Miranda Franco**. Na sequência, foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da 146º Ata da Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação da Deliberação de aprovação de regularidade bienal da inscrição; 3 - Leitura e aprovação da Deliberação de aprovação de inscrição; 4 - Deliberação de Chamamento Público 2025 (Apresentação Jaime); 5 - Informes: Selo Dignidade; 6 - Entrega de certificados. A Assembleia foi aberta pela conselheira **Loraine Rocha Vigo** que solicitou a Secretaria Executiva a leitura da **Ata da 146ª Assembleia Ordinária**, que foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, a conselheira Loraine convidou o **Sr. Jaime Paulino** para apresentar a o **Chamamento Público de 2025** que trata da apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI. Sr. Jaime informou que o edital será publicado no dia 22/08/25 e tem a proposta de contemplar até 7 projetos dentro dos eixos determinados no edital no valor de até R$ 300.000,00. **Nos dias 28 e 29/08** será realizada uma capacitação para as instituições inscritas no projeto que tenham interesse em participar do chamamento. O prazo para o recebimento dos envelopes será dia 19 de setembro de 2025 e a previsão para publicação do resultado final dia 06 de outubro de 2025. Após a apresentação foi realizada a leitura da **Deliberação COMDEPI-RIO nº 412/2025** que dispõe sobre a aprovação do Chamamento Público que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura da **Deliberação 413/2025** que dispõe sobre a aprovação de Regularidade Bienal de Inscrição da instituição REDENTOR RESIDENCIAL GERIATRICO; leitura da **Deliberação nº 414/2025** que dispõe sobre a aprovação de Regularidade Bienal de Inscrição das instituições: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE (INATOS); INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM); INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (IPPS); leitura da **Deliberação nº 415/2025** que dispõe sobre a aprovação de inscrição no COMDEPI-RIO das instituições: CASA DE REPOUSO LAR CARIOCA; LAR GERIATRICO ESTRELA DALVA LTDA. Todas aprovadas por unanimidade. Dando sequência o conselheiro Tiago Almeida informou que a SEMESQV está realizando a entrega do Selo Dignidade, afirmando ser uma iniciativa da Secretaria, destinado a reconhecer o serviço de excelência prestado por Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs. Informou que será realizado um evento para a entrega do Selo para as ILPIs inscritas no COMDEPI-RIO com data e local a serem confirmados. Foi informado ainda que, em razão da realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 11 e 12 de setembro, a assembleia foi adiada e acontecerá no dia 18 de setembro de 2025.Ao final a mesa diretora agradeceu a apresentação e logo após, foi realizada a entrega dos certificados de Inscrição e de Regularidade bienal de inscrição das instituições aprovadas nas **Deliberações nº 407/408/409 e 410 de 2025**, sendo elas:: ABRIGO SANTA LUZIA; CASA DE REPOUSO DR. NELSON RISSE LTDA; RECANTO DO COMENDADOR LTDA; INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MÃE POBRE (LAR SYLVIA PENTEADO ANTUNES E LUCILIO RIBEIRO TORRES); RECANTO ANOS DOURADOS POUSADA LTDA (DOLCE VIVERE); ABRIGO DOCE MORADA; INSTITUTO ONIKOJA; SOCIEDADE DE BENEFICENCIA HUMBOLDT (RETIRO HUMBOLDT); RESIDENCIAL PARA IDOSO SÃO RAPHAEL LTDA; INSTITUTO NOVO TEMPO; CASA DE REPOUSO SEPETIBA LTDA (ABRIGO DR. NILZO); LAR DAS FAMÍLIAS AMADAS DE DEUS LTDA; BEM VIVER- CENTRO DE ATIVIDADES PARA IDOSOS LTDA; INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC. E, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas do conselheiro da SEMESQV e da Conselheira do Instituto Dom Pixote.

Tiago Almeida da Silva (Conselheiro / SEMESQV)
Celi Alves Baracho (Conselheira / Instituto Dom Pixote)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo nº **EOP-PRO-2025/28013** - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato nº 2410413/2024, às fls. 22 e 23, **APLICO** a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.676/0001-62, a sanção de multa no valor de R$ 31.058,54 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no art. 156, inciso II c/c art. 155, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas décima primeira, inciso I e cláusula décima sexta, alínea "b" do contrato SEOP nº 2410413/2024.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 009 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

SMF-PRO-2025/13201 - MARCÍLIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/14311 - LUCIANO GOMES DE CARVALHO
SMF-PRO-2025/14424 - ARTHUR LOPES DUARTE
SMF-PRO-2025/18119 - PHYETRA MARQUES BOTAN
SMF-PRO-2025/17658 - MÁRCIO BARROS PEREIRA
SMF-PRO-2025/18054 - CARLOS HENRIQUE DE MELO
SMF-PRO-2025/18285 - RONALDO GOMES LIRA
SMF-PRO-2025/18818 - MARCELO MANOEL DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/20874 - EDSON RABELO DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/20908 - MÁRCIO ANDRÉ VITORIANODE SÁ FREIRE
SMF-PRO-2025/21522 - MARCIO ANDRE VITORIANO DE SÁ FREIRE
SMF-PRO-2025/21750 - ALEHSANDRA DE SA BOASQUEVISQUE
SMF-PRO-2025/21981 - JÚLIO CESAR SALLAN BRUJAN
SMF-PRO-2025/22703 - JEAN ELIE ILVE
SMF-PRO-2025/23892 - DOUGLAS SILVA TAVARES DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/23981 - GUSTAVO MAXIMILIANO ZAPATA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE GUILHERME DE SOUZA	80077840	1.155.222
JULIA ADELIA AVELINO DA SILVA	80270461	1.155.223
JULIA ADELIA AVELINO DA SILVA	80270461	1.155.224
LUIZ JUSTINO PEREIRA	80140541	1.155.225
BRAS JOSE RIGUE FERREIRA	80043058	1.155.226
LOURINETE DE SOUZA SANTOS	80162715	1.155.227
LENI BARBOSA DE FARIAS SILVA	80079818	1.155.228
JOSE ARTHUR RODRIGUES PEREIRA	80076533	1.155.229
ROBSON FERREIRA DA SILVA	80079990	1.155.230
JUVENILDO DE JESUS GOMES	80228430	1.155.231
JOSÉ LUIZ GUALANDI	80078552	1.155.232
GILVAN VIRGINIO DA SILVA	80284101	1.155.233
MARINETE MUNIZ CASTRO	80079702	1.155.234
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA	80222793	1.155.235
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	80258119	1.155.236
ANAKISCIANDRO DOS SANTOS SOUZA	80205163	1.155.237
JOAO WILSON JAGUARI	80248873	1.155.238
SEBASTIAO ANTONIO DE ALMEIDA	80275811	1.155.239
PAULO VITOR BREVES IZAIAS	80277130	1.155.240
ELAINE NASSER WANDERLEY CADE OLIVEIRA	80245734	1.155.242
TEREZINHA DINIZ DA SILVA	80076754	1.155.243
JOSE MATIAS DE ANDRADE	80077416	1.155.244
PRISCILA DE FREITAS BERNARDO	80079885	1.155.245
MARIA DA CONCEIÇAO BORGES	80076983	1.155.246
ALEX GONCALVES DA SILVA	80238207	1.155.247
PAULO ROBERTO COSTA FELIPPE	80263651	1.155.248
LUCIMAR EUDICE CUSTODIO	80233175	1.155.249
JOSUE BARBOSA DE FREITAS	80076584	1.155.250
FLAVIO VIEIRA	80078196	1.155.251
FABRICIO MONTEIRO DA SILVA	80290497	1.155.252
ALEX GONCALVES DA SILVA	80238207	1.155.253
ELISABETH ROSALES DA MATTA	80280530	1.155.254
MAURICIO GAMA	80281250	1.155.255
TEREZINHA DINIZ DA SILVA	80076754	1.155.256
IRACY EDUVIRGES	80207379	1.155.257
ALFREDO DA SILVA SAAD	80076274	1.155.258
JONY PEREIRA MOTA FRANQUILINO	80251670	1.155.259
CARLOS VENICIO DE SOUZA JUNIOR	80281170	1.155.260
ANDERSON DAMASCENO MACHADO	80222629	1.155.261
SEBASTIAO SILVA GONCALVES	80275846	1.155.262
MARIA LUIZA DE SOUZA AUGUSTO	80147635	1.155.263
EDUARDO PEREIRA DA PAZ PEDRO	80247834	1.155.264
VICENÇA DE SOUSA DA SILVA	80077459	1.155.265
MARCELO DE OLIVEIRA LACERDA	80079303	1.155.266

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 29 de setembro de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JANIRES CORDEIRO DUARTE	76.000702-4
PAULO JOSE DE FRANCA	81.000177-7
ANERINO DA FRANCA PENA	81.001419-2
ALCIDES NUNES SENRA	81.000869-8
CRISTIANE DA SILVA RAMIN	81.002039-5
IVAN ALVES DOS SANTOS	81.001039-4
JOSE AUGUSTO RIBEIRO	81.001323-2
BERNADINO PEREIRA DA SILVA NETO	81.000162-4
VALDELINO DE ASSIS	81.000484-5
ELISANGELA MARQUES DA SILVA	81.001519-5
MARCOS GOMES DOS SANTOS	46.336291-4

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado. Acesse a plataforma digital do órgão autuador ou o Portal Carioca Digital.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.127.677	NORTE FRUTI ABOLIÇÃO HORTIFRUTI QUALIVIDA LTDA	05/09/2025	05/10/2025
1.127.676	BARGANHA RJ BAR E RESTAURANTE LTDA	08/09/2025	08/10/2025
1.127.679	CHOPERIA VAI QUE COLA LTDA	08/09/2025	08/10/2025
1.127.680	COMBINA RESTAURANTE BAR E PIZZARIA LTDA	08/09/2025	08/10/2025
1.127.681	AL SILVA CARIOCLÁSSICO BISTRO	08/09/2025	08/10/2025
1.127.682	BROOK LANCHES LTDA	08/09/2025	08/10/2025
1.127.683	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	08/09/2025	08/10/2025
1.127.684	SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS GOMES	08/09/2025	08/10/2025
1.127.685	ESCADINHA DA ROCHA	08/09/2025	08/10/2025

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

PROCESSO LHE-PRO-2024/00566 - A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados **NOTIFICA** a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.414.475/0001-02, para que preste esclarecimentos quanto ao não cumprimento de exigência nos autos do processo LHE-PRO-2025/00079, conforme disposto no inciso IV da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato SPM-RIO nº 34/2024, que trata do atendimento às exigências e determinações formuladas pelo CONTRATANTE. O prazo para apresentação dos esclarecimentos é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação. Ressaltamos que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, em especial as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 411, de 14 de julho de 2025 - publicada no D.O. Rio em 15 de julho de 2025 - pela Senhora Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º **07/02/000.027/2025**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Agente Educador II, servidora ISABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO, matrícula 10/272.669-3, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 023/2025 que trata sobre ABANDONO DE CARGO. Destaca-se que, o comparecimento é obrigatório na conformidade do artigo 168, inciso XIV da Lei n.º 94 de 14/03/1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 18 de setembro de 2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA INTERNA nos termos do voto do Relator - Processo: **40/103574/2025** - Pregão eletrônico nº 90.546/2025 - "Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização em Logradouros: Área da AP5 - Programa Asfalto Liso - Fase 3" - SECONSERVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

PAUTA ESPECIAL DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **24/09/2025**, os seguintes processos:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 040/103569/2024
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 040/101909/2025
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Advogados: Lídia Valério Marzagão - OAB/SP 107.421;
Raphael de Matos Cardoso - OAB/SP 258.821.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00094
Contrato: 007/2023
Data: 09/09/2025
Partes: SMH / BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023, com a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Programa de Trabalho nº 20.3201.16.122.0380.2160
Código de Despesa nº 339039
Nota de Empenho nº 2025NE000158
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/1993

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 14/201000/2015, a renovação de sua Licença de Operação Nº 002729/2020 para operação da subestação de energia elétrica Leopoldo, localizada na rua Leopoldo nº 840, Andaraí, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 14/200398/2015, a renovação de sua Licença de Operação Nº 002728/2020 para operação da subestação de energia elétrica Frei Caneca, localizada na rua Frei Caneca, nº 363, Estácio, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2021/02453, a renovação de sua Licença de instalação e operação Nº 000094/2022 para instalação e operação da subestação de energia elétrica Serra Alta, localizada na rua Teixeira Campos, S/N, Santíssimo, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/00985
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 045/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Partes: CCISA 100 INCORPORADORA LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/00985.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00183
Termo de Compromisso Nº: 1069/2025
Data da Assinatura: 26/06/2025
Partes: PCRJ/SMC/ FAVELA MUNDO/ JATAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA
Objeto: Projeto “FAVELA MUNDO” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 39.330,04 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quatro centavos)
Fundamento: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 1068/2025
Data da Assinatura: 22/08/2025
Partes: PCRJ/SMC/ FAVELA MUNDO/ DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA
Objeto: Projeto “FAVELA MUNDO” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 23.115,26 (vinte e três mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos)
Fundamento: LEI 5.553/2013

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00856
Termo de Compromisso Nº 2509259/2025
Data da Assinatura: 19/05/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e NOBRE TURISMO AÉREO LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: QVE-PRO-2025/00190
3º Termo Aditivo nº: 001/2025 ao Contrato 20/2022
Data da Assinatura: 30/08/2025
Partes: PCRJ/SEMESQV e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,95% (quatro virgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato.
Valor Total: R$ 358.058,63 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Prazo: 30/08/2025 a 29/08/2026
Fundamento: art. 57, II, Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2024/00294
1º Termo Aditivo nº 24/2025 ao Contrato F-Artes nº: 15/2024.
Data da assinatura: 29/08/2025.
Partes: Fundação Cidade das Artes e **MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA**.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 29/08/2025 a 28/08/2026.
Valor: R$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais).
Programa de Trabalho: 10.13.392. 0154. 4013.
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000169 e 2025NE000170
Valor do empenho: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento: : Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/03417
Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010053/2024
Data da Assinatura: 18/09/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2025 à 18/09/2026.
Valor total: R$ 3.637.316,32 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho Nº: 2025NE000658
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2025/00433
Instrumento: Contrato nº 09/2025
Data da assinatura: 14/07/2025
Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e PLUUGAI LTDA
Objeto: Contratação de serviço de consultoria “para o desenvolvimento de uma metodologia de uso da inteligência artificial no contexto educacional a ser difundida através de plataforma digital gamificada para professores dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal
Valor: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)
Nota de Empenho: 2025NE000138
Natureza de Despesa: 339035
Programa de Trabalho: 10.1651.12.361. 0024. 4638
Fundamento: Art. 30, inciso II, Alínea “c” da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 73/2025-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 11/09/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Instituto Hoje é Por Nossa Conta.
OBJETO: Rua Itaocara, n° 97, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2023/14526.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/12035
7° TERMO ADITIVO Nº 160/2025 AO CONTRATO Nº 290/2022
Data da Assinatura: 15/09/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

Objeto: A supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor contratual referente a prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde no Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: 16/07/2025.
Valor total suprimido: R$ 222.311,84 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento: art. 81, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §2º, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2023/06617
Termo de Rescisão Nº: 38/2025 ao Contrato SMTR Nº 21/2021
Data da Assinatura: 25/08/2025
Partes: O MRJ/SMTR e Iplan-Rio
Objeto: Rescisão amigável do Contrato SMTR Nº 21/2021 a partir de 01/08/2025
Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/07125
2° TERMO ADITIVO Nº 161/2025 AO CONTRATO Nº 26/2024
Data da Assinatura: 17/09/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **VITAI SOLUÇÕES LTDA.**
Objeto: A supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor contratual referente a prestação de serviços de implantação e infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e customização do sistema; e suporte técnico no Hospital Rocha Faria,
Prazo: 16/07/2025.
Valor total suprimido: R$ 154.651,75 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Fundamento: art. 81, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §2º, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE 18/09/2025

Processo eletrônico nº LHE-PRO-2024/00474.
1º Termo Aditivo nº 27/2024 ao Termo de Contrato nº 39/2024.
Data da assinatura: 16/09/2024.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / SPM-RIO e o CONDOMÍNIO DO PÓLO TÊXTIL.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 16/09/2025 a 15/09/2026.
Valor: R$ 24.000,00.
Prazo: 12 meses.
Programa de Trabalho: 10.4701.14.122.0381.2161.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.
Natureza de Empenho nº 2025/000459
Fundamento: art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
(*) Publique-se em Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Processo: 16/001.363/2021
Apostila nº 05/2025 ao Contrato nº 016/2022
Partes: Secretaria Municipal de Habitação / CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA
Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 016/2022, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, referente às Obras Complementares de Urbanização e Construção de Edificação na Favela Chapéu Mangueira - Leme - Ladeira Ary Barroso, s/nº - RJ - RA V - AP.2, em razão do reajustamento contratual no valor de R$ 786.537,37, correspondente a 10,43% do saldo contratual. Em decorrência desse reajuste, o novo valor do contrato passa a ser de R$ 15.757.866,36.
Fundamento: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 às 3:30:54 Código de Autenticação: 9ac408ff